



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

–

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Ofício nº 54/2017.

Manfrinópolis, em 10/10/2017.

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA;

PARA: Gabinete Prefeito Municipal

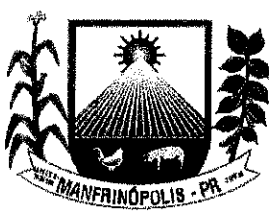
Excelentíssimo Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para **Contratação de empresa para fornecimento de sêmen bovino para inseminação artificial para incentivo a bacia leiteira do Município de Manfrinópolis.** mediante Licitação.

O custo estimado importa em um total de Valor máximo previsto de **R\$ 18.462,50 (Dezoito Mil, Quatrocentos e Sessenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos)** e o prazo para a entrega dos materiais licitados será de **12 Meses** conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, a partir da data de assinatura do contrato.

Cordialmente,

LUIZ FERNANDO LOPES DA COSTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

–

CNPJ: 01.614.343/0001-09

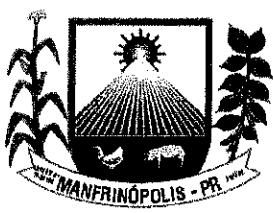
JUSTIFICATIVA PARA REALIZAR PREGÃO PRESENCIAL

Justifica-se a necessidade de realizar pregão presencial, em face da complexidade do objeto da licitação, que requer cautelas específicas em relação aos procedimentos, como a apresentação de documentação na hora e negociação de preço imediata associadas à certeza de que o representante ou procurador da licitante detém profundo conhecimento do objeto da licitação;

A presença física dos atores na sessão pública, como pregoeiro, equipe de apoio e licitantes, é fundamental para que os concorrentes demonstrem conhecimento aprofundado sobre o objeto licitatório. Em licitação dessa complexidade a forma presencial oferece índice razoável de certeza e segurança jurídica quanto à sustentabilidade da oferta do vencedor e sua capacidade e garantia de entrega dos produtos licitados.

A complexidade do objeto desta licitação também exigirá do pregoeiro o controle absoluto da sessão, cuja fase de lances só deverá ser encerrada quando esgotarem todas as possibilidades de negociação em busca do melhor preço, garantido portando uma melhor proposta para a Administração Pública.

LUIZ FERNANDO LOPES DA COSTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

–

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Ofício n.º 54/2017-CPL

Manfrinópolis, em 16/10/2017.

DE: PREFEITO MUNICIPAL

**PARA:
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS;
SETOR CONTÁBIL;
ASSESSORIA JURÍDICA;
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício nº 54/2017 de 16/10/2017, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- a) à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;
- b) à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- c) à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- d) ao exame e aprovação das minutas indicadas na alínea "d" acima.

Atenciosamente,


Augustinho Gandin
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

— CNPJ: 01.614.343/0001-09

Ofício nº 54/2017-DC

Manfrinópolis, em 16/10/2017.

DE: **SETOR DE CONTABILIDADE**
PARA: **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL**

Senhor:

Em atenção ao ofício nº 54/2017 expedido por Vossa Senhoria em 16/10/2017, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes dos materiais constantes do ofício número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ESTA LICITAÇÃO

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	3350	09.001.20.606.2001.2053	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3400	09.002.20.606.2001.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Cordialmente,

Isabel Carolina Mochnacz Cambuzzi
CRC/PR 066669/O-1
Contadora



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

–

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Ofício nº 54/2017-CL

Manfrinópolis, em 16/10/2017.

DE: Pregoeiro

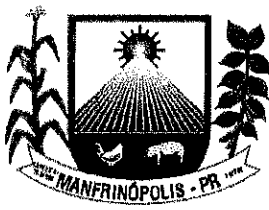
PARA: ASSESSORIA JURÍDICA

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação de Modalidade Pregão Presencial nº54/2017 e respectiva minuta de Contrato, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93: “As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração”.

Cordialmente,



JOZINEI DOS SANTOS
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

PREGÃO N° 54/2017 PROCESSO 298/2017 – TIPO PRESENCIAL

Nos termos do art. 49 inciso II da lei 147/2014 a presente licitação não prevê exclusividade a participação de micro e pequenas empresa sendo a disputa aberta ao amplo mercado.

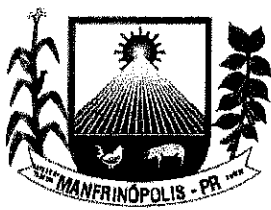
1. PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis torna público que, de acordo com a Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal n.º 341/2006 de 11 de Janeiro de 2006, lei complementar n.º 123/2006 com alterações da lei complementar n.º 147/2014, Lei complementar Municipal n.º 01/2015, decreto federal n.º 8538/2015 de 06/10/2015 demais legislações específicas do objeto licitado, no que couber nas condições fixadas neste edital e seus anexos, realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO, do tipo Por item, na forma abaixo:

2. OBJETO

A presente licitação, do tipo Por item, tem por objeto a **Contratação de empresa para fornecimento de sêmen bovino para inseminação artificial para incentivo a bacia leiteira do Município de Manfrinópolis.** conforme especificação abaixo:

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Qtd	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	691	Sêmen bovino provado da raça holandês preto e branco, com as seguintes características mínimas: TPI igual ou superior a 2400; PTA leite igual ou superior a 500 LBS; PTA proteína e gordura positivo em libras e percentil; Confiabilidade de produção igual ou superior a 98%; Contagem de células somáticas menores ou igual a 2,85; Composto de úbere maior ou igual a 2,0; Vida produtiva igual ou superior a +4; Facilidade de parto igual ou inferior a 7%; A base de prova deve ser consulta aberta no DAYRI BULLS ou equivalente INTERBULL e não inferior a agosto de 2017.	250,00	DOSE	30,73	7.682,50
2	693	Sêmen bovino da raça Jersey, com as seguintes características mínimas: JTPI igual ou superior a 140; PTA leite igual ou superior a 1000 LBS; Confiabilidade de produção igual ou superior a 99%; Vida produtiva igual ou superior a +6,0; Score de células somáticas igual ou inferior a 2,9; Composto de úbere (JUI) maior ou igual a 14,5; A base de prova deve ser consulta aberta no DAYRI BULLS ou equivalente INTERBULL e não inferior a agosto de 2017.	350,00	DOSE	30,80	10.780,00
TOTAL						18.462,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

— CNPJ: 01.614.343/0001-09

2.1 Condições do objeto:

O prazo para a entrega do objeto da presente licitação será de **05 (cinco) dias a partir da data solicitação**, podendo ser solicitado parcialmente no período de vigência do contrato que será de 12 Meses de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal, após a homologação e assinatura do contrato.

Valor máximo previsto de **R\$ 18.462,50 (Dezoito Mil, Quatrocentos e Sessenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos)**.

2.2 LOCAL DA ENTREGA DO OBJETO LICITADO:

A entrega devera ser feita na sede da Secretaria Municipal de Agricultura conforme solicitação.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos - inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cujas atividades descritas no contrato social sejam diferentes ou incompatíveis com o objeto solicitado.**

Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

- 3.1 Estejam constituídos sob a forma de consórcio;
- 3.2 Estejam cumprindo penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei nº. 8.666/93;
- 3.3 Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- 3.4 Estejam em processo de falência, concordata, dissoluções ou liquidações;
- 3.5 Estejam descritas no disposto no artigo 9º da Lei n.º8.666/93 e alterações;
- 3.6 Estejam em situação irregular perante as Fazendas: União, Federal, Estadual, Municipal INSS e FGTS;
- 3.7 Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou ainda, empregado com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

O certame será conduzido pelo Pregoeiro (a), que terá, em especial, as seguintes atribuições, cumulativas e que não se excluem:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão;
- K) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

contratação;

l) Convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;

m) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

5. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, fechados e entregues ao **Pregoeiro**, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

LOCAL: Prefeitura Municipal de Manfrinópolis – Paraná
DATA DE ENCERRAMENTO: Protocolo até as 09:00 horas do dia 31/10/2017
DATA DE ABERTURA: às 09:00 horas do dia 31/10/2017

Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2017

ENVELOPE N.º 01- PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2017

ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS, somente considerará os envelopes de "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" que forem entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definido neste edital.

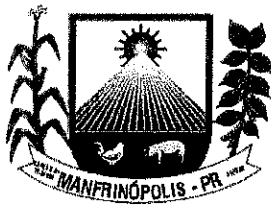
6. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:

No dia, hora e local estabelecidos no item 5 será preliminarmente realizada sessão pública para o credenciamento do representante legal da Licitante e demais atos.

6.1 O representante da Licitante deverá apresentar-se junto ao Pregoeiro, devidamente munido de: Cédula de identidade;

- a) **Cédula de identidade;**
- b) **Documentação para credenciamento, conforme modelo do Anexo I;**
- c) **Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo II.**
- d) **Declaração de superveniência de fato impeditivo da qualificação Anexo III;**
- e) **Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte Declaração Anexo VI;**
- f) **Certidão Simplificada ou Declaração da Junta Comercial atestando se é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, se for o caso.**

6.2 As licitantes deverão credenciar representante com poderes para formular lances verbais e praticar todos os demais atos e operações inerentes ao processo licitatório, mediante a



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

apresentação de procuração por instrumento público ou particular.

- 6.3 Em se tratando de sócio ou proprietário a Licitante deverá apresentar original ou cópia do registro comercial, do ato constitutivo, do estatuto ou do contrato social.
- 6.4 A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, não implicará exclusão da proposta no certame. Contudo, não serão aceitos lances verbais e nem manifestação em nome da Licitante neste ato.
- 6.5 Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes, o Pregoeiro não mais aceitará novo licitante, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e a Documentação para a Habilitação.

7. PROPOSTAS DE PREÇOS

As propostas de preços (envelope nº. 01) deverão ser impressas do sistema, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não forem impeditivas da compreensão de seu conteúdo, e deverão constar:

- a) **No envelope 01 deverá estar a proposta impressa e devidamente assinada pelo representante legal e um arquivo em mídia (pendrive) contendo a proposta para inclusão no sistema conforme arquivos em anexo.**
- b) Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e fax da empresa proponente;
- c) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da abertura dos envelopes;
- d) Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;
- e) Marca do produto cotado;
- f) As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma **marca** e um **preço** para o objeto desta licitação;
- g) O preço deverá ser apresentado numericamente e por extenso. Ocorrendo divergências entre o preço unitário e o valor total, prevalecerá o unitário, com a respectiva correção do valor total. Caso a divergência ocorra entre os algarismos e o valor por extenso, prevalecerá o valor por extenso.

- 7.1 No interesse da Administração, a quantidade dos produtos poderá ser aumentada e suprimida até o limite de 25% do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsão do art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93. Também poderá ser aditivado/renovado, de acordo com o interesse da municipalidade (Lei nº 8.666/93 - art. 57, Parágrafo II)
- 7.2 A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente as especificações e as condições estabelecidas neste edital que as comparou entre si e que obteve as informações necessárias e satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso antes de preparar sua proposta de preços e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória;
- 7.3 Fica entendido que as especificações e toda a documentação de licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

8. DA HABILITAÇÃO

Deverão estar inseridos no envelope nº. 02, devidamente fechado e inviolado, os documentos abaixo relacionados. Preferivelmente, as folhas deverão ser do tamanho A4 (21,0 x 29,7cm), a de rosto deverá conter a mesma indicação do envelope nº. 01, o volume deverá conter



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

um índice dos documentos com as páginas correspondentes, numeradas em ordem crescentes e rubricadas por elemento credenciado e identificadas da proponente. Deverão constar obrigatoriamente do referido envelope:

- a) Apresentar no mínimo 02 Atestados de capacidade técnica expedida por pessoa jurídica de direito público, devidamente assinada e carimbada que comprove que a proponente tem capacidade de fornecimento bem como que os produtos entregues são de procedência e boa qualidade;
- b) Alvará Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débitos *ou* Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- f) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- g) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo Cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas*, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.
- i) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis de último exercício social, se já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da proponente, vedada à substituição por balancetes provisórios. O balanço e demonstrações a ser apresentado deverão ser cópia extraída do livro diário, com apresentação do termo de abertura e encerramento deste, devidamente autenticado pela junta comercial do Estado ou órgão equivalente. Em se tratando de sociedade por ações (SA), deveser apresentada a publicação em órgão de imprensa oficial ;
- j) Prova de inscrição no Cadastro ICMS se for incidente;
- k) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- l) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo , estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, se for o caso;
- m) Decreto de autorização e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir, se for o caso;
- n) Em se tratando de empresário individual, o registro de empresário individual, que poderá ser comprovado pelo requerimento de empresário e suas alterações, se existentes, se for o caso;
- o) Certidão Simplificada ou Declaração da Junta Comercial atestando se é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, se for o caso.
- p) Declarações anexas ao presente edital, ressalvado à relativa ao direito de recorrer cuja entrega é facultativa.

8.1 Quando os documentos forem apresentados por processo de cópias reprográficas,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

– CNPJ: 01.614.343/0001-09

deverão ser autenticados, por Tabela de Notas, ou na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, por integrante da Comissão Permanente de Licitações, antes da hora marcada para abertura dos envelopes.

- 8.2. Todos os documentos necessários à habilitação do proponente deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a **90 (noventa) dias** do recebimento dos envelopes; Caso a proponente apresente certidões emitidas via Internet a aceitação das mesmas ficará condicionada a consulta pelo mesmo sistema, em caso de impugnação pelos outros licitantes.
- 8.3. A falta de qualquer documento exigido no item “8”, incisos “a” até “s”, do presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, ressalvado a disposição do item 8.4, cujo direito é garantido pela Lei Federal nº 123/2006 de 14/12/2006 atualizada pela lei nº 147/2014 de 07/08/2014.
- 8.4. Em se tratando de **Micro Empresa (ME)** será concedido um prazo de 05 (cinco) dias, prorrogáveis pelo mesmo período, após a abertura da licitação para apresentação de documento(s) faltante(s), relativos tão somente à regularidade fiscal.

9. SESSÃO DO PREGÃO

Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta à sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

9.1 DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- a) O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes nº 01 – contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de **Por item** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço;
- b) Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, além da vencedora, para que seus autores participem da segunda fase, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
- c) Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva de preços propostos documentalmente e ordenadas as ofertas para fornecimento do objeto definido nesse Edital, exclusivamente pelo critério de menor preço unitário.
- d) Aos proponentes classificados para a segunda fase, será dada oportunidade para novas propostas, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.
- e) Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente às sanções legais e determinadas neste edital.

9.2 DOS LANCES VERBAIS

- a) As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta comercial classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos;
- b) Havendo propostas ou lances, conforme o caso, de microempresa ou empresa de pequeno porte, com intervalo de até 5% (cinco por cento) superiores à licitante melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação para oferecer proposta, nos termos do art. 44, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 de 07 de



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

agosto 2014.

- c) O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.
- d) Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta/lance inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 01 (um) minuto, após o encerramento de lances a contar da convocação do pregoeiro, ocorrerá à preclusão e a contratação da proposta originalmente mais bem classificada, ou revogação do certame.
- e) Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;
- f) O instituto da preferência da contratação no exame das propostas previsto no presente edital, somente se aplicará na hipótese da proposta inicial não ter sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Havendo equivalência de valores no intervalo estabelecido, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta.
- g) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.
- h) Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;
- i) A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;
- j) Casos não se realizem lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação.

9.3 DO JULGAMENTO

- a) O critério de julgamento será o de **Por item**, ofertado;
- b) Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;
- c) Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita;
- d) Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;
- e) Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta;
- f) Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame;
- g) Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço;
- h) Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

- i) Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, será encaminhado o presente processo para a autoridade competente para homologação e posterior contratação/aquisição.

10 IMPUGNAÇÃO E RECURSO ADMINISTRATIVO

10.1 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Até três dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este edital.

10.2 DO RECURSO ADMINISTRATIVO

Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias, nos termos do disposto no artigo 109 da Lei nº 8.666/1993, para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde de logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.3 Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

10.4 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

10.5 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6 O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax, correio eletrônico ou por correspondência com aviso de recebimento.

11 ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

11.2 ~~Decididos os recursos por ventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.~~

12 CONTRATO

12.1 Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme Minuta do **Anexo VII**, e da proposta aceita.

12.2 O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar o contrato.

12.3 Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.

12.4 O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação para tal, através de fax-símile ou correio eletrônico ou por correspondência com aviso de recebimento respectivo.

12.5 Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

equivalente, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

13 DO PAGAMENTO

13.1 O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em até 30 dias após emissão de notas fiscais, com Recursos Próprios e ou oriundos de convênios.

13.2 Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na nota fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

13.3 A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	3350	09.001.20.606.2001.2053	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3400	09.002.20.606.2001.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

14 DAS PENALIDADES

14.1 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

14.2 O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa:

c) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

d) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de Manfrinópolis poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;

~~e) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais.~~

f) Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Manfrinópolis, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

14.3 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

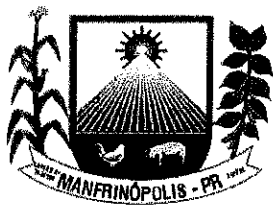
15 ANEXOS DO EDITAL

Integram este Edital, os seguintes anexos:

- a) **Anexo I** – Carta de credenciamento;
- b) **Anexo II** - Modelo de declaração de cumprimento da habilitação;
- c) **Anexo III** – Modelo da declaração de superveniência de fato impeditivo da qualificação;
- d) **Anexo IV** – Declaração de não emprego de menores;
- e) **Anexo V** – Termo de Renúncia;
- f) **Anexo VI** – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte Declaração;
- g) **Anexo VII** – Declaração de ausência de servidor público no quadro social ou profissional.
- h) **Anexo VIII** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NOS PREÇOS PROPOSTOS.
- i) **Anexo IX** - Minuta de contrato.

16 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1 Reserva-se ao Município, o direito de revogar, no todo ou em parte a presente licitação, visando o interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, bem como anular por ilegalidade o respectivo procedimento, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o artigo 49 e parágrafos da Lei nº. 8.666/93;
- 16.2 Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.
- 16.3 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital, cujo desconhecimento não poderá alegar.
- 16.4 Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como dos Documentos de Habilitação apresentados na Sessão.
- 16.5 É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.
- ~~16.6 É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do pregão.~~
- 16.7 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos conforme previsto no parágrafo 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.
- 16.8 É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento.
- 16.9 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 16.10 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.
- 16.11 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação do certame entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.
- 16.12 Para dirimir toda e qualquer dúvida e/ou divergência oriunda do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Barracão, Estado do Paraná.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

— CNPJ: 01.614.343/0001-09

- 16.13 Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, através do e-mail licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br, fone/fax (46) 3562-1001, informando o número da licitação, em horário comercial.

Manfrinópolis, em 16/10/2017.



JOZINEI DOS SANTOS
Pregoeiro

Augustinho Gandin
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

– CNPJ: 01.614.343/0001-09

Anexo I

MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa.....inscrito no CNPJ nº, com sede à, neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Manfrinópolis, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 54/2017, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Local, de de 2017.

Nome e carimbo do representante

legal da empresa

Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa

Documento deve ser entregue fora dos envelopes acompanhado de cópia do contrato social da empresa e RG e CPF do credenciado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

–

CNPJ: 01.614.343/0001-09

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa.....inscrita no CNPJ nº
.....situada àendereço
completo).....**DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre
plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial nº54/2017 e, ainda, que
está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, de de 2017.

Nome e carimbo do representante
legal da empresa

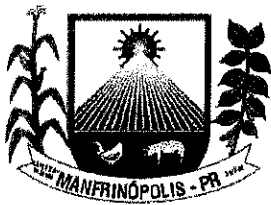
Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa

Documento deve ser entregue fora dos envelopes juntamente com o credenciamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

– CNPJ: 01.614.343/0001-09

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Pregão Presencial nº 54/2017

O signatário da presente, em nome da proponente....., declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local, de de 2017.

Nome e carimbo do representante

legal da empresa

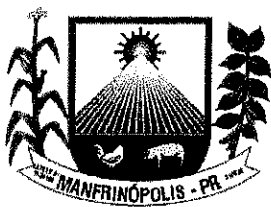
Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa

Documento deve ser entregue for dos envelopes juntamente com o credenciamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

–

CNPJ: 01.614.343/0001-09

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa....., inscrita no CNPJ nº., por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, de de 2017.

Nome e carimbo do representante
legal da empresa

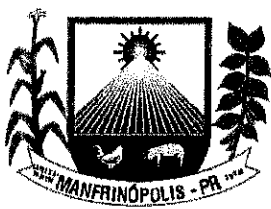
Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa

Documento deve ser entregue dentro do envelope 02 Habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

–

CNPJ: 01.614.343/0001-09

ANEXO V

TERMO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº 54/2017, pôr seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso de procedimento licitatório.

Local, de de 2017.

Nome e carimbo do representante
legal da empresa

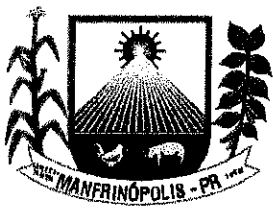
Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa

Documento deve ser entregue dentro do envelope 02 Habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – LEI Nº 123/2006 DE 14/12/2006 ATUALIZADA PELA LEI Nº 147/2014 DE 22/08/2014

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 atualizada pela lei 147/2014 de 22 de agosto de 2014, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº 54/2017, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS – PR.

Local, _____, _____ de _____ de 2017.

Nome e carimbo do representante
legal da empresa

~~Nome da empresa proponente~~

~~Número do CNPJ/MF~~

~~Endereço completo~~

~~Deverá ser impresso com o timbre da empresa~~

~~Documento deve ser entregue fora dos envelopes juntamente com o credenciamento.~~



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIAL OU PROFISSIONAL DA LICITANTE

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Ref.: Edital de Licitação Pregão Presencial nº 54/2017

Prezado Senhor,

A empresa, com sede à, cidade de,
Estado de, inscrita no CNPJ sob o nº, por seu
representante legal abaixo assinado, DECLARA que não integram em seu quadro societário, bem
como em seu quadro de funcionários ou subcontratados nenhum servidor publico da Prefeitura
Municipal de Manfrinópolis, sob qualquer regime de contratação.

Local,, de de de 2017.

Nome e carimbo do representante
legal da empresa

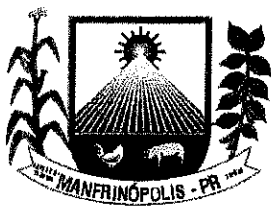
Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa

Documento deve ser entregue dentro do envelope 02 Habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

– CNPJ: 01.614.343/0001-09

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NOS PREÇOS PROPOSTOS ENCONTRAM-SE INCLUÍDOS TODOS OS TRIBUTOS, ENCARGOS SOCIAIS, FRETE ATÉ O DESTINO E QUAISQUER OUTROS ÔNUS.

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Ref.: Edital de Licitação Pregão Presencial nº 54/2017

Prezado Senhor,

A empresa, com sede à, cidade de, Estado de, inscrita no CNPJ sob o nº, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;

Local,, de de de 2017.

Nome e carimbo do representante
legal da empresa

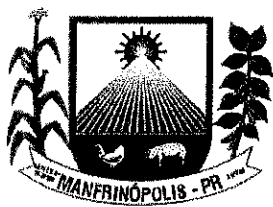
Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa

Documento deve ser entregue dentro do envelope 01 proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

ANEXO IX

MINUTA DO CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Encantilado, 11, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. -----, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado à empresa....., Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., Com sede à....., nº....., Na cidade de....., Estado do....., Neste ato representado pelo Sr....., Portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF nº....., Residente e domiciliado na cidade de....., A seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a **Contratação de empresa para fornecimento de sêmen bovino para inseminação artificial para incentivo a bacia leiteira do Município de Manfrinópolis.**, fornecido pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 54 /2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

Parágrafo Único

A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - Regime de execução

A contratação se dará na modalidade de Pregão Presencial, sob o regime de execução indireta, do tipo Por item.

CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade do Gerenciamento

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, através do Executivo Municipal gerenciará o presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA - Das Condições de Pagamento

Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do Pregão Presencial n.º 54/2017 o pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em **até 30 dias após emissão de notas fiscais.**

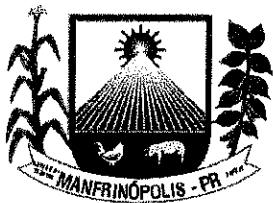
Parágrafo Primeiro

A despesa decorrente deste pagamento correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	3350	09.001.20.606.2001.2053	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3400	09.002.20.606.2001.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Parágrafo Segundo

O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Parágrafo Terceiro

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – Do Valor

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$.....
(.....) pela entrega dos materiais, referente ao objeto licitado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA

Obriga-se a CONTRATADA a efetuar a entrega dos materiais licitados a partir da assinatura do contrato, nas condições estabelecidas nos itens 2.1 do edital, no período de **12 Meses** após a assinatura do presente contrato.

Por ocasião da entrega dos materiais, caso seja detectado que os materiais não atendem às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 15 dias, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA OITAVA

A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

- a) **Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;**
- b) **Certidão** de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.
- c) **Certidão** de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)* ou *Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas*, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

Parágrafo Primeiro

Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

Parágrafo Segundo

Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line.

CLÁUSULA NONA – Da Garantia

A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE garantia integral dos produtos entregues, conforme objeto deste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Parágrafo primeiro

A contratante poderá efetuar, a qualquer tempo após a contratação, inspeções para verificar se os materiais atendem às exigências das normas e especificações.

CLÁUSULA DÉCIMA

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

São assegurados ao CONTRATANTE todos os direitos e faculdades previstos no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das Penalidades

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

I. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa:

c) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

II Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;

III Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

IV Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Manfrinópolis, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

V Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

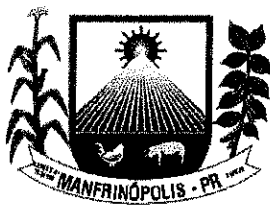
VI Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O atraso injustificado na entrega do objeto licitado sujeitará ao fornecedor as sanções previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA - Dos Casos de Rescisão

O inadimplemento, por parte da CONTRATADA, das cláusulas e condições estabelecidas neste



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

— CNPJ: 01.614.343/0001-09

contrato assegurará à **CONTRATANTE**, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

Parágrafo Primeiro

Fica a critério do representante da **CONTRATANTE** declarar rescindido o contrato, nos termos do "caput" desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima segunda deste contrato.

Parágrafo Segundo

Fica este contrato rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da **CONTRATADA**:

- I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II. Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. Atraso injustificado da entrega do bem;
- IV. IV - Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**.
- V. Ausência de entrega de nota fiscal eletrônica (NF-E) considerando a impossibilidade de pagamento.

Parágrafo Terceiro

A rescisão contratual também operar-se-á nos seguintes casos:

- I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE**, devidamente deduzidas em processo administrativo regularmente instaurado;
- II. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93;
- III. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- IV. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

Parágrafo Quarto

A rescisão deste contrato poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nesta minuta;
- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

Parágrafo Quinto

Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Das Alterações Contratuais

- I. Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

— CNPJ: 01.614.343/0001-09

65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Manfrinópolis, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão-PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Manfrinópolis, em..... de de 2017.

.....
Prefeito Municipal

Testemunha

Contratada

Testemunha



Município de Manfrinópolis - 2017

Classificação por lote/itens deserto

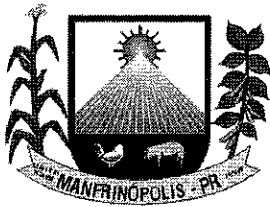
Pregão 48/2017

Empis/2017

Página:1

Produto	Status
Lote 001 - Lote 001	
Item 001: 691 Sêmen bovino provado da raça holandês preto e branco,	DESERTO
Item 002: 693 Sêmen bovino da raça Jersey, com as seguintes características mínimas:	DESERTO

Qtdo. itens desertos: 002



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

REQUERENTE: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS - PR
ASSUNTO: PREGÃO Nº 054/2017

PARECER MINUTA DO PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL. "Modalidade de licitação própria para bens e serviços considerados comuns pelo mercado (fornecedor e consumidor), qualquer que seja o valor estimado, sempre pelo menor preço, sendo a disputa feita em sessão pública por propostas escritas e possibilidade de lances verbais e negociação, na qual se verifica, a posteriori, as condições habilitatórias dos proponentes com o menor preço ofertado".

Submete-se a apreciação o presente processo, tendo em vista a deflagração de certame licitatório, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é **a contratação de empresa para fornecimento de sêmen bovino para inseminação artificial para incentivo a bacia leiteira do Município de Manfrinópolis**, caracterizado como bem comum que pode ser objetivamente definido no edital, atendendo ao disposto na Lei nº 10.520/2002.

Consta nos autos pesquisa de preços, bem como declaração com as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal - a saber, indicação da fonte de custeio para arcar com o dispêndio/adequação da despesa com a Lei Orçamentária anual.

Ainda em análise, consta no processo cópia do ato de designação do pregoeiro e equipe de apoio, bem como minuta do ~~instrumento convocatório para tal desiderato, instruído de edital de licitação, especificações do objeto, modelo de proposta de preços, modelo de credenciamento para a prática de atos concernentes ao certame e demais modelos de declarações, como da proteção ao trabalho do menor, cumprimento aos requisitos de habilitação, etc.~~

Assentiu a autoridade máxima do Poder Executivo Municipal acerca da deflagração do procedimento licitatório.

Ficou estabelecido no edital o MENOR PREÇO POR ITEM como critério de julgamento, atendendo ao que dispõe o art. 45 da Lei nº 8.666/93.

Consta do processo o edital indicando as exigências constantes do art. 40 da Lei nº 8.666/93 c/c o art. 4º da Lei nº 10.520, bem como a documentação que os interessados deverão apresentar



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

para que sejam considerados habilitados, além dos anexos que o integram. Relatado o pleito e apontando os documentos juntados, passamos ao parecer.

PARECER:

A Lei nº 10.520/2002 dispõe que pregão é a modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns, sendo estes considerados, para os fins e efeitos desta Lei, como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais (Art. 1º, Parágrafo único), com as seguintes características:

A licitação na modalidade de pregão presencial possui, ainda, as seguintes características:

- I) destina-se a aquisição de bens e serviços comuns;
- II) não há limites de valor estimado da contratação para que possa ser adotada essa modalidade de licitação;
- III) só admite o tipo de licitação de menor preço;
- IV) concentra todos os atos em uma única sessão;
- V) conjuga propostas escritas e lances durante a sessão;
- VI) possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço;
- VII) é um procedimento célere.

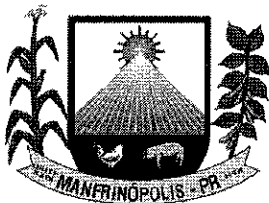
Ademais, propicia para a Administração os seguintes benefícios:

- I) economia - a busca de melhor preço gera economia financeira;
- II) desburocratização do procedimento licitatório;
- III) rapidez - licitação mais rápida e dinâmica para as contratações.

Acerca das minutas do edital e do contrato verifica-se que as disposições estão em harmonia com as determinações das Leis nº 8.666/93, 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações introduzidas pela LC 147/2014; Lei Complementar Municipal nº 001/2015 e Decreto Municipal nº 341/2006, bem como com as orientações do Tribunal de Contas do Paraná (AC. 877/16 – Tribunal Pleno).

CONCLUSÃO:

Após análise circunstanciada do processo que versa a respeito do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, e ainda considerando o que dispõe o § único do art. 38, da Lei nº 8.666/93 com suas alterações



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09

posteriores, é a seguinte manifestação:

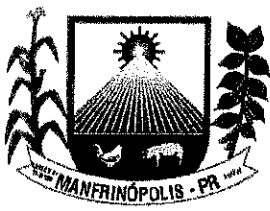
Considerando que no Edital do Pregão Presencial consta o objeto da licitação, as condições de participação, critério de julgamento, com disposições claras e objetivas, o nome da repartição interessada, sua modalidade, o tipo, a menção à Lei nº 10.520/02, ao Decreto Municipal nº 341/2006 e a Lei nº 8.666/93, o local o dia e horário para o recebimento das propostas de preços e da documentação, bem como atende as disposições de que trata o art. 40 da Lei nº 8.666/93; Considerando que até então, o procedimento não apresenta irregularidades que possam macular o certame; Considerando o disposto no Parágrafo único do Art. 38 da Lei nº 8.666/93, a Assessoria Jurídica Do Município de Manfrinópolis, resolve aprovar a minuta do Edital, por estar ao abrigo dos preceitos legais que regem a matéria; Portanto, somos pelo seguimento do processo, alertando que deverá ser publicado o extrato do edital na imprensa oficial do município, com observância aos prazos mínimos de disponibilidade do edital aos interessados, conforme determinado por lei.

Ê O PARECER.

Assessoria Jurídica do Município de Manfrinópolis-PR, 16 de Outubro de 2017.

SCHEITT – SI ADVOCACIA

OAB/PR 4.633



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

– CNPJ: 01.614.343/0001-09

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Ofício nº 54/2017

Manfrinópolis, em 16/10/2017.

DE: PREFEITO MUNICIPAL
PARA: PREGOEIRA

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** que tem por objeto **Contratação de empresa para fornecimento de sêmen bovino para inseminação artificial para incentivo a bacia leiteira do Município de Manfrinópolis.**, mediante Licitação, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

O (a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio foram nomeados(as) pela Portaria nº 2475/2017.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.


Augustinho Gandin
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 54/2017

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **31/10/2017, às 09:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2017 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações para:

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de sêmen bovino para inseminação artificial para incentivo a bacia leiteira do Município de Manfrinópolis., mediante licitação.

PROTOCOLO: 31/10/2017, às 09:00 horas
DATA DA ABERTURA: 31/10/2017, às 09:00 horas.

LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantilado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.

EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3562-1001** e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 16/10/2017.


JOZINEI DOS SANTOS
PREGOEIRO

**PUBLICADO NO
Jornal Tribuna Regional**

Edição nº 1331 Pág.: 5A
Data: 17 / 10 / 2017.

**PUBLICADO NO
DIOM/PR**

Edição nº 1360 Pág.: 76
Data: 17 / 10 / 2017.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 003/2017/PMSAS - PROCESSO Nº 691/2017
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS: O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, registrado no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, em exercício, Sr. ZELIRIO PERON FERRARI torna público a abertura de procedimento licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MINOR PREÇO, POR EMPREITADA GLOBAL**, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as condições estabelecidas no edital, para o seguinte objeto: **Contratação de empresa para execução de pavimentação poliédrica com pedras irregulares perfazendo um total de 35.694,00 m², localizada na comunidade Santa Isabel a Nova Riqueza de acordo com plano de trabalho e Convênio nº 101/2017 SEAB.**
 O recebimento dos envelopes será realizada pela Comissão de Licitações do Município no dia 06/11/2017, às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.
 Valor máximo: R\$ 1.437.095,00 (um milhão, quatrocentos e trinta e sete mil e noventa e cinco reais).
 Informações complementares, edital e seus anexos, poderão ser obtidas no site: www.pmsas.pr.gov.br da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste na Avenida Brasil, 1431 ou através do telefone (046) 3563-8000 e e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br.
Santo Antonio do Sudoeste, em 11 de outubro de 2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL
HELLEN MARINA PRUNZEL - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0229/2017
Processo Inexigibilidade nº 015/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA
CNPJ Nº 77.812.188/0001-05
Representante: JOSETI ANTONIO MEIMBERG
CPF nº 127.754.389-00
OBJETO: REVISÃO DE 10.000 KM DO VEICULO CAMIONETE TRAILBLAZER PLACA BBL-1219.
VALOR TOTAL: R\$ 1.021,54 (Um Mil e Vinte e Um Reais e Cinqüenta e Quatro Centavos) - VIGÊNCIA: 09/10/2018
Santo Antonio do Sudoeste, em 10/10/2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2017 - Processo nº 626/2017
OBJETO: Aquisição de equipamentos referentes ao recurso do incentivo a organização da Assistência Farmacêutica - IOAF
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por Item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - vencedora dos itens 1, 2, 6 do LOTE 001, no valor total de R\$ 20.207,00 (vinte mil e duzentos e sete reais).
TRISTACCI E CIA LTDA - vencedora dos itens 4, 5, 7, 8, 9, 10 do LOTE 001, no valor total de R\$ 6.390,00 (seis mil e trezentos e noventa reais).
 O item 3 do lote 001 - ficou deserto.
Homologo a presente licitação,
Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 10 de outubro de 2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 230/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: GRALAK ESTUDIO FOTOGRAFICO LTDA - ME
CNPJ Nº 09.502.860/0001-06
Representante: ROSELI TELLES DE SOUZA LUCAS GRALAK
CPF Nº 453.305.579-88
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção audiovisual.
VALOR TOTAL: R\$ 25.200,00 (Vinte e Cinco Mil e Duzentos Reais)
VIGÊNCIA: 10/10/2018
Santo Antonio do Sudoeste, em 11/10/2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
A Pregoeira MARILIS CRISTINA TONINI, designada pela Portaria nº 19822/2017, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2017 - Processo nº 626/2017
Objeto: Aquisição de equipamentos referentes ao recurso do incentivo a organização da Assistência Farmacêutica - IOAF
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por Item - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - vencedora dos itens 1, 2, 6 do LOTE 001, no valor total de R\$ 20.207,00 (vinte mil e duzentos e sete reais).
TRISTACCI E CIA LTDA - vencedora dos itens 4, 5, 7, 8, 9, 10 do LOTE 001, no valor total de R\$ 6.390,00 (seis mil e trezentos e noventa reais).
 O item 3 do lote 001 - ficou deserto.
Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 10/10/2017.
HELLEN MARINA PRUNZEL - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 227/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA
CNPJ Nº 03.958.284/0001-11
Representante: GILBERTO PEDRO BERTE - CPF nº 627.117.179-68
OBJETO: Aquisição de equipamentos referentes ao recurso do incentivo a organização da Assistência Farmacêutica - IOAF.
VALOR TOTAL: R\$ 20.207,00 (Vinte Mil, Duzentos e Sete Reais)
VIGÊNCIA: 09/10/2018
Santo Antonio do Sudoeste, em 10/10/2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 92/2016 - Concorrência Nº 2/2016
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO COM CBUQ, PAVIMENTO POLIÉDRICO COM 10.754,34 METROS DE EXTENSÃO, DE ACORDO COM O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELAS PARTES, CONVENIO Nº 003/2016 SEIL.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: PAVIMAR -CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA;
VALOR SUPRIMIDO: 1.781,41
DATA DA ASSINATURA: 09/10/2017
 Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: CLAIR BERNARDETI TESSER - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 228/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: TRISTACCI E CIA LTDA
CNPJ Nº 03.596.182/0001-40
Representante: RUDINEI TRISTACCI - CPF nº 931.502.709-44
OBJETO: Aquisição de equipamentos referentes ao recurso do incentivo a organização da Assistência Farmacêutica - IOAF.
VALOR TOTAL: R\$ 6.390,00 (Seis Mil, Trezentos e Noventa Reais)
VIGÊNCIA: 09/10/2018
Santo Antonio do Sudoeste, em 10/10/2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 224/2015 - Pregão nº 81/2015
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ATENDER A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: J D MANTOVANI E CIA LTDA;
VIGÊNCIA: 06/10/2018 - VALOR RENOVADO: R\$ 32.255,00
DATA DA ASSINATURA: 06/10/2017
 Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: JOÃO DIRCEU MANTOVANI - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Nº 54/2017
Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.
O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 31/10/2017, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2017 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações para:
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de sêmen bovino para inseminação artificial para incentivo a bacía leiteira do Município de Manfrinópolis, mediante licitação.
PROTOCOLO: 31/10/2017, às 09:00 horas
DATA DA ABERTURA: 31/10/2017, às 09:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Rua Eneanfilado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.
EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª e 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.
Manfrinópolis, em 16/10/2017.
JOZINEI DOS SANTOS - PREGOEIRO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017
Edital de abertura nº 002/2017
O Prefeito em Exercício de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições afins à matéria, resolve, TORNAR PÚBLICO a relicitação do Edital de abertura nº 001/2017.
ONDE SE LÊ:
 8.4.5 - Os candidatos ao cargo de Motorista de veículos leves serão avaliados dirigindo ônibus.
 LEIA-SE:
 8.4.5 - Os candidatos ao cargo de Motorista de veículos leves serão avaliados dirigindo carro de passeio ou utilitário, correspondente à CNH categoria B.
 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Manfrinópolis - PR, em 16 de outubro de 2017.
AUGUSTINHO GANDIN - Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis
SUSANA FRANCISCONI - Presidente da Comissão Municipal Organizadora e Fiscalizadora de Concurso Público

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 15 de 16/10/2017.
OBJETO: CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos de A a Z, éticos, genéricos e similares, para a distribuição à população carente do Município, conforme receita médica, considerando o maior índice desconto sobre o preço máximo ao consumidor da tabela oficial de preços de medicamentos, REVISTA ABC FARMA, órgão oficial de associação brasileira de comércio farmacêutico, conforme processo de Pregão nº 48/2015.
DETERENTOR DA ATA: GILMAR LUIZ SCHERER E CIA LTDA.
VALOR REGISTRADO DATA: R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais).
ÍNDICE DESCONTO PROPOSTO: 12%
DATA DA ASSINATURA: 16/10/2017.
RECURSOS: próprios. **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura da ata individual.
Manfrinópolis, 16/10/2017.
Augustinho Gandin - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº: 150/2017
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contratada: FORTUNA LUIZ LUIZ DO FIM DO FORTUNA LTDA
Valor: R\$ 2.320,00 (dois mil e trezentos reais)
Vigência: início 16/10/2017 - término 31/12/2017
Licitação: Dispensa de Licitação nº 14/2017 e Edital nº 001/2017
Recursos: Data nº 2 029 3 3 90 30 03 00 00 11 431
2 007 3 3 90 30 00 00 00 00 00 00
Objeto: Aquisição de cadernos pedagógicos educacionais e materiais para labor e atividades em pré-escola no sala de aula na Escola Municipal Professora Jaci Maria Lopes e CMEI - Centro Municipal de Educação Infantil Ciência Fátia.
Salgado Filho, 16 de Outubro de 2017

8.4.5 - Os candidatos ao cargo de Motorista de veículos leves serão avaliados dirigindo carro de passeio ou utilitário, correspondente à CNH categoria B.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Manfrinópolis - PR, em 16 de outubro de 2017.

AUGUSTINHO GANDIN

Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis

SUSANA FRANCISCONI

Presidente da Comissão Municipal Organizadora e Fiscalizadora de Concurso Público

Publicado por:

Susana Francisconi

Código Identificador:3B76EB7D

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS 15-2017
PUBLICAÇÃO**

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 15 de 16/10/2017.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos de A a Z, éticos, genéricos e similares, para a distribuição à população carente do Município, conforme receita médica, considerando o maior índice desconto sobre o preço máximo ao consumidor da tabela oficial de preços de medicamentos, REVISTA ABC FARMA, órgão oficial da associação brasileira de comércio farmacêutico, conforme processo de Pregão nº 49/2015.

DETENTOR DA ATA: GILMAR LUIZ SCHERER E CIA LTDA.

VALOR REGISTRATO DA ATA: R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais).

ÍNDICE DESCONTO PROPOSTO: 12%

DATA DA ASSINATURA: 16/10/2017.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura da ata individual.

Manfrinópolis, 16/10/2017.

AUGUSTINHO GANDIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jozinei dos Santos

Código Identificador:2AC47F82

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO 54-2017 PUBLICAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 54/2017

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 31/10/2017, às 09:00 horas., na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2017 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações para:

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de sêmen bovino para inseminação artificial para incentivo a bacia leiteira do Município de Manfrinópolis., mediante licitação.

PROTOCOLO: 31/10/2017, às 09:00 horas

DATA DA ABERTURA: 31/10/2017, às 09:00 horas.

LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.

EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 16/10/2017.

JOZINEI DOS SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:

Jozinei dos Santos

Código Identificador:F27DA7FE

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA
RESOLUÇÃO 004/2017**

CNPJ/MF 80.893.555/0001-49

SÚMULA: Autoriza abertura de crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar no orçamento da Câmara Municipal de Marilena, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

DETALHAMENTO				
DEPTO.	FUNCCIONAL	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR
01.01	01.031.0001	2.001.3.3.90.30	Materiais de Consumo	R\$ 15.000,00
TOTAL CRÉDITO AUTORIZADO				R\$ 15.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no Artigo 1º servirá como recurso o cancelamento de dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, 1º, inciso III da lei federal nº 4.320/64.

DETALHAMENTO				
DEPTO.	FUNCCIONAL	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR
01.01	01.031.0001	2.001.3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 5.000,00
01.01	01.031.0001	2.001.4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 5.000,00
01.01	01.031.0001	2.001.4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$ 5.000,00
TOTAL CRÉDITO CANCELADO				R\$ 15.000,00

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25 de setembro de 2017, revogados as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2017.

OSVALDO PALMA

Vereador Presidente

Publicado por:

Natali Aparecida de Abreu Gomes

Código Identificador:04A71118

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**

**LEI Nº 1536 2017 - CRÉDITO ESPECIAL - AQ VEICULOS P
SAÚDE**

Lei nº 1536/2017

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial por e dá outras providencias.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA CIDADANIA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRAFICO
 CARTEIRA NACIONAL DE IDENTIFICACAO

NOVE
 CLEBER FERNANDO DA CRUZ

RG: 51122005-4
 SSP/SP
 DATA DE EMISSAO: 02/07/1975
 DATA DE VALIDADE: 05/06/2017

FLUPIO MAURO DA CRUZ
 JUCELI MARIA DE SOUZA

02302332402
 29/04/1997

OBSERVAÇÕES

LOCAL: REALIZA, PR
 DATA EMISSAO: 05/06/2017

ASSINATURA DO PORTADOR: *Cleber Cruz*
 ASSINATURA DO EMISSOR: *Access (RAM)*
 PARANA

1454062702
 VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1454062702

Confere com o Original
 O referido é verdade

Dou fé

31/10/2017

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



Progresso Genético Gerando Lucro

60431863/0001-45

Prefeitura Municipal de Manfrinópolis
At. Depto de Licitações
Ac. Sr. Jozinei dos Santos - Pregoeiro

PECPLAN ABS IMP. EXP. LTDA.

RODOVIA BR 050 KM 196
ZONA RURAL - CEP 38108-000

Anexo I

DELTA - MG

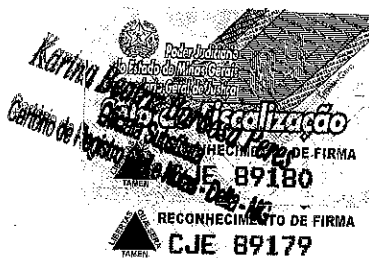
CREDENCIAMENTO

A empresa PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. inscrito no CNPJ nº 60.431.863/0001-45, com sede à RODOVIA BR 050 KM 196, ZONA RURAL, DELTA - MG, neste ato representada pelo(s) Administrador – Diretor Sr. Marcio Nery Magalhães Júnior, brasileiro, engenheiro agrônomo, solteiro, portador da carteira de identidade nº M-2.631.213 – SSP/MG e do CPF nº 425.052.836-72, residente e domiciliado na Rua Dr. Ivan Dias Raimundo, 390, Spina Ville, Juiz de Fora – MG, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) Cleber Fernando da Cruz, CPF nº 880.913.179-72, carteira de identidade nº 6.712.205-4 SSP / PR, brasileiro, cassado, residente e domiciliado na Rua Mauá 2826 – Centro, Realeza – PR, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Manfrinópolis, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 54/2017, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

CARTÓRIO DE DELTA-MG

Delta - MG, 17 de Outubro de 2017

[Handwritten Signature]
 PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
 Laudo Natel Costa Deusimar Pereira Cirqueira
 CPF: 041.978.358-09 CPF: 218.901.371-20
 RG: 6.290.799-2 SSP-SP RG: 13.863.300-9 SSP-SP
 (Procuradores Legalmente Constituídos)



Cartório de Registro Civil e Notas
 Rua José Manoel da Trindade, nº 260
 CEP: 38.108-000 - Fone: (34) 3325-1423
 Reconheço semelhante(s) (assinatura(s))
 de Laudo Natel Costa
 e Deusimar Pereira Cirqueira
CARQUEJA Dou Fd.
 Delta-MG 19/10/17
 Em test. [Handwritten] de verdade.
 OFICIAL / TABELIFE: Albercio Padilha Pires
 OFICIAL A SUBSTITUIR: [Handwritten]

Dados do fornecedor:
 Nome da Empresa: PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
 CNPJ:60.431.863/0001-45 INSCRIÇÃO ESTADUAL 864.636881.01-89
 Endereço: Rodovia BR 050 KM 19,6 – Delta – MG – Cep 38.108-000
 Endereço de Correspondência: Caixa Postal 4046 – Uberaba – MG – Cep 38.020-300
 Laudo Natel Costa – (34) 3319 – 5400 – e-mail: laudo.costa@genusplc.com

[Handwritten signature]



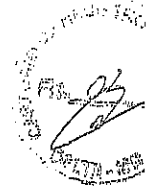
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS
 COMARCA DE UBERABA - ESTADO DE MINAS GERAIS
 TITULAR: ALBERTO PADILHA PERES
 Rua José Manoel da Trindade, 260 - CEP 38.108-000
 Centro - Fone: (34) 3325-1485
 CIDADE DELTA - MINAS GERAIS

PROCURAÇÃO bastante que faz **PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, na forma abaixo:

SAIBAM quantos virem este público instrumento de Procuração que, aos 08 (oito) de agosto de 2017 (dois mil e dezessete), compareceu como outorgante **PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, sociedade empresária limitada inscrita no CNPJ sob o n. 60.431.863/0001-45 e Inscrição Estadual n. 8646368810189, com sede na Rodovia BR 050, s/n., Km 196 + 150 Metros - Zona Rural, em Delta/MG, CEP 38108-000, com seu Contrato Constitutivo devidamente registrado na JUCESP sob o n. 35.208.562.825, em 19/04/1989 e sua 25ª Alteração Contratual registrada na JUCEMG sob o n. 5734766, em 15/04/2016, neste ato representada pelo Administrador-Diretor, o Sr. **MÁRCIO NERY MAGALHÃES JÚNIOR**, brasileiro, engenheiro agrônomo, solteiro, maior, portador da Carteira de Identidade n. M-2.631.213 - SSPMG e do CPF n. 425.052.836-72, residente e domiciliado na Rua Dr. Ivan Dias Raimundo, n. 390, Spina Ville, Juiz de Fora/MG, CEP 36037-775; capaz e identificado como o próprio, por mim Tabelião, à vista dos documentos apresentados, do que dou fé. E pelo representante da outorgante me foi dito que, por este público instrumento e nos termos de direito, nomeia e constitui seus bastantes procuradores 1. **FERNANDO VILELA VIEIRA**, brasileiro, médico veterinário, casado, portador da Carteira de Identidade n. M-2.871.184 - SSP/MG e do CPF n. 511.552.816-91, residente e domiciliado na Rua Eduardo Marques, n. 815, apto 1.301, Bairro Martins, Uberlândia/MG; 2. **JOSÉ ALVES NETO**, brasileiro, economista, casado, portador da Carteira de Identidade n. MG-3.846.745 - SSP/MG e do CPF n. 476.496.316-72, residente e domiciliado na Av. Claricinda Alves de Rezende, n. 1301, lote 03, quadra 09, Jardim do Lago, Flamboyant, Uberaba/MG; 3. **ÉRICO DE ALMEIDA JÚNIOR**, brasileiro, coordenador de compras, casado, portador da Carteira de Identidade n. M-3.303.121 - SSP/MG e do CPF n. 476.912.636-00, residente e domiciliado na Rua Virgínia, n. 192, Bairro Residencial Estados Unidos, Uberaba/MG; 4. **DEUSIMAR PEREIRA CIRQUEIRA**, brasileiro, administrador de empresas, solteiro, maior, portador da Carteira de Identidade n. 13.863.300-9 - SSP/SP e do CPF n. 218.901.371-20, residente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS
 COMARCA DE UBERABA - ESTADO DE MINAS GERAIS
 TITULAR: ALBERTO PADILHA PERES
 Rua José Manoel da Trindade, 260 - CEP 38.108-000
 Centro - Fone: (34) 3325-1485
 CIDADE DELTA - MINAS GERAIS



auto de lançamentos e guias de recolhimento de valores, inclusive cancelamento de protesto, assinar quaisquer documentos inerentes a Licitações Públicas desde o recebimento do Edital, bem como, todos os documentos exigidos no Edital para habilitação da outorgante a participar do processo licitatório, inclusive proposta de preços, inclusive documentos de credenciamento de representante da outorgante para representá-la em todo o processo licitatório, incluindo as modalidade pregão presencial ou eletrônico, podendo para tanto ditos procuradores requerer e assinar papéis e documentos, inclusive assinar documento de nomeação de advogado e de preposto da outorgante perante a Justiça do Trabalho e a Justiça em geral, incluindo o recebimento de citações judiciais de quaisquer instâncias da justiça em geral, requerer e habitar certificados digitais, sendo que os documentos de nomeação e/ou requerimentos somente serão válidos se assinados por dois procuradores e, enfim, praticar todos os demais atos necessários e condizentes com a natureza do presente mandato, sendo defeso seu substabelecimento. Os dados relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos e conferidos pelo representante da outorgante, que por eles se responsabiliza. Este mandato terá validade de 12 (doze) meses, contados desta data. Assim o disse e me pediu lavrasse este instrumento, que lido ao representante da outorgante, acha conforme, aceita e assina. Assim o disse e me pediu que lavrasse este instrumento, que lido a outorgante, acha conforme, aceita e assina. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0800090128, atribuição: Registro Civil e Tabelionato de Notas, localidade: Delta. N. selo de consulta: BFM74065, código de segurança: 9929579875203017. Ato: 1458, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 93,32. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 29,33. Total: R\$ 122,65. Ato: 8101, quantidade Ato: 18. Emolumentos: R\$ 103,32. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 32,40. Total: R\$ 135,72. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 196,64. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 61,73. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 258,37. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>". Eu, Alberto Padilha Peres, Oficial/Tabelião Titular do Cartório de Registro Civil e Notas de Delta/MG, a fiz digitar, subscrevo e assino. (ª) ALBERTO PADILHA PERES. (ª) MÁRCIO NERY MAGALHÃES JÚNIOR. **NADA MAIS**. Trasladada em seguida por mim _____, Oficial/Tabelião Titular do Cartório de Registro Civil e Notas de Delta/MG, que a subscrevo e assino.



Progresso Genético Gerando Lucro

60431863/0001-45

Prefeitura Municipal de Manfrinópolis
At. Depto de Licitações
Ac. Sr. Jozinei dos Santos - Pregoeiro

PECPLAN ABS IMP. EXP. LTDA.

RODOVIA BR 050 KM 196
ZONA RURAL - CEP 38108-000

ANEXO II

DELTA - MG

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. inscrito no CNPJ nº 60.431.863/0001-45, com sede à RODOVIA BR 050 KM 196, ZONA RURAL, DELTA - MG, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial nº54/2017 e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

CARTÓRIO DE DELTA-MG

Delta - MG 17 de Outubro de 2017

[Handwritten signatures]
PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
Laudo Natel Costa Deusimar Pereira Cirqueira
CPF: 041.978.358-09 CPF: 278.901.371-20
RG: 6.290.799-2 SSP-SP RG: 13.863.300-9 SSP-SP
(Procuradores Legalmente Constituídos)



Cartório de Registro Civil e Notas
Rua José Manoel da Trindade, nº 260
Cidade: Delta - MG - CEP: 38108-000 - Fone: (34) 3319-1483
Reconheço e autentico a(s) assinatura(s)
de Laudo Natel Costa
e Deusimar Pereira Cirqueira
Cirurgião - Dou. Fd.
Delta-MG 17/10/17
Em test. [Signature] de [Signature]
COPICIAI: TAPICIE: Alberto Padilha Peres
COPICIAI: TAPICIE: Flávia Regina Pereira dos Santos

Dados do fornecedor:

Nome da Empresa: PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ:60.431.863/0001-45 INSCRIÇÃO ESTADUAL 864.636881.01-89
Endereço: Rodovia BR 050 KM 19,6 – Delta – MG – Cep 38.108-000
Endereço de Correspondência: Caixa Postal 4046 – Uberaba – MG – Cep 38.020-300
Laudo Natel Costa – (34) 3319 – 5400 – e-mail: laudo.costa@genusplc.com

[Handwritten signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS
 COMARCA DE UBERABA - ESTADO DE MINAS GERAIS
 TITULAR: ALBERTO PADILHA PERES

Rua José Manoel da Trindade, 260 - CEP 38.108-000
 Centro - Fone: (34) 3325-1485
 CIDADE DELTA - MINAS GERAIS

PROCURAÇÃO bastante que faz **PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, na forma abaixo:

SAIBAM quantos virem este público instrumento de Procuração que, aos 08 (oito) de agosto de 2017 (dois mil e dezessete), compareceu como outorgante **PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, sociedade empresária limitada inscrita no CNPJ sob o n. 60.431.863/0001-45 e Inscrição Estadual n. 8646368810189, com sede na Rodovia BR 050, s/n., Km 196 + 150 Metros - Zona Rural, em Delta/MG, CEP 38108-000, com seu Contrato Constitutivo devidamente registrado na JUCESP sob o n. 35.208.562.825, em 19/04/1989 e sua 25ª Alteração Contratual registrada na JUCEMG sob o n. 5734766, em 15/04/2016, neste ato representada pelo Administrador-Diretor, o Sr. **MÁRCIO NERY MAGALHÃES JÚNIOR**, brasileiro, engenheiro agrônomo, solteiro, maior, portador da Carteira de Identidade n. M-2.631.213 - SSP/MG e do CPF n. 425.052.836-72, residente e domiciliado na Rua Dr. Ivan Dias Raimundo, n. 390, Spina Ville, Juiz de Fora/MG, CEP 36037-775; capaz e identificado como o próprio, por mim Tabelião, à vista dos documentos apresentados, do que dou fé. E pelo representante da outorgante me foi dito que, por este público instrumento e nos termos de direito, nomeia e constitui seus bastantes procuradores 1. **FERNANDO VILELA VIEIRA**, brasileiro, médico veterinário, casado, portador da Carteira de Identidade n. M-2.871.184 - SSP/MG e do CPF n. 511.552.816-91, residente e domiciliado na Rua Eduardo Marques, n. 815, apto 1.301, Bairro Martins, Uberlândia/MG; 2. **JOSÉ ALVES NETO**, brasileiro, economista, casado, portador da Carteira de Identidade n. MG-3.846.745 - SSP/MG e do CPF n. 476.496.316-72, residente e domiciliado na Av. Claricinda Alves de Rezende, n. 1301, lote 03, quadra 09, Jardim do Lago, Flamboyant, Uberaba/MG; 3. **ÉRICO DE ALMEIDA JÚNIOR**, brasileiro, coordenador de compras, casado, portador da Carteira de Identidade n. M-3.303.121 - SSP/MG e do CPF n. 476.912.636-00, residente e domiciliado na Rua Virgínia, n. 192, Bairro Residencial Estados Unidos, Uberaba/MG; 4. **DEUSIMAR PEREIRA CIRQUEIRA**, brasileiro, administrador de empresas, solteiro, maior, portador da Carteira de Identidade n. 13.863.300-9 - SSP/SP e do CPF n. 218.901.371-20, residente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS

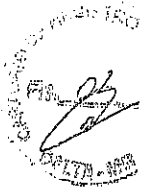
COMARCA DE UBERABA - ESTADO DE MINAS GERAIS

TITULAR: ALBERTO PADILHA PERES

Rua José Manoel da Trindade, 260 - CEP 38.108-000

Centro - Fone: (34) 3325-1485

CIDADE DELTA - MINAS GERAIS



auto de lançamentos e guias de recolhimento de valores, inclusive cancelamento de protesto, assinar quaisquer documentos inerentes a Licitações Públicas desde o recebimento do Edital, bem como, todos os documentos exigidos no Edital para habilitação da outorgante a participar do processo licitatório, inclusive proposta de preços, inclusive documentos de credenciamento de representante da outorgante para representá-la em todo o processo licitatório, incluindo as modalidade pregão presencial ou eletrônico, podendo para tanto ditos procuradores requerer e assinar papéis e documentos, inclusive assinar documento de nomeação de advogado e de preposto da outorgante perante a Justiça do Trabalho e a Justiça em geral, incluindo o recebimento de citações judiciais de quaisquer instâncias da justiça em geral, requerer e habitar certificados digitais, **sendo que os documentos de nomeação e/ou requerimentos somente serão válidos se assinados por dois procuradores** e, enfim, praticar todos os demais atos necessários e condizentes com a natureza do presente mandato, sendo defeso seu substabelecimento. Os dados relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos e conferidos pelo representante da outorgante, que por eles se responsabiliza. Este mandato terá validade de 12 (doze) meses, contados desta data. Assim o disse e me pediu lavrasse este instrumento, que lido ao representante da outorgante, acha conforme, aceita e assina. Assim o disse e me pediu que lavrasse este instrumento, que lido a outorgante, acha conforme, aceita e assina. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0800090128, atribuição: Registro Civil e Tabelionato de Notas, localidade: Delta. N. selo de consulta: BFM74065, código de segurança: 9929579875203017. Ato: 1458, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 93,32. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 29,33. Total: R\$ 122,65. Ato: 8101, quantidade Ato: 18. Emolumentos: R\$ 103,32. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 32,40. Total: R\$ 135,72. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 196,64. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 61,73. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 258,37. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>". Eu, Alberto Padilha Peres, Oficial/Tabelião Titular do Cartório de Registro Civil e Notas de Delta/MG, a fiz digitar, subscrevo e assino. (ª) ALBERTO PADILHA PERES. (ª) MÁRCIO NERY MAGALHÃES JÚNIOR. **NADA MAIS**. Traslada em seguida por mim _____, Oficial/Tabelião Titular do Cartório de Registro Civil e Notas de Delta/MG, que a subscrevo e assino.



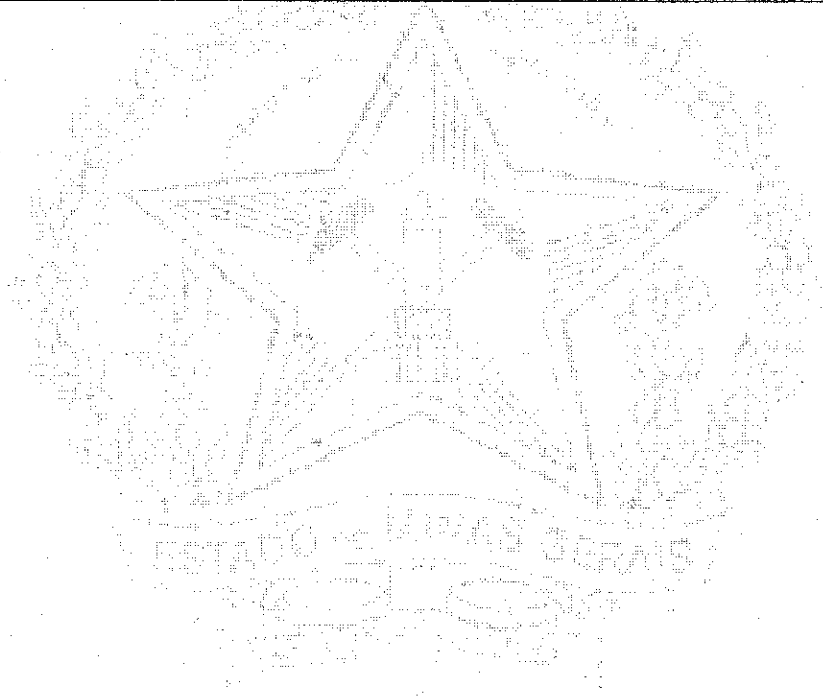
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
162753918	J163012236543	08/04/2016

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
425.052.836-72	MARCIO NERY MAGALHAES JUNIOR



Belo Horizonte. Sexta-feira, 08 de Abril de 2016

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5734766 em 15/04/2016 da Empresa PECPLAN ABS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, Nire 31206833569 e protocolo 162753918 - 08/04/2016. Autenticação: 65D13CFC432B14C949B380F1C84390EB2BCE6B7B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/275.391-8 e o código de segurança KAu3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/02/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/17

PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

NIRE nº 3.120.683.356-9
CNPJ nº 60.431.863/0001-45

25ª Alteração do Contrato Social

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes abaixo:

1. **ABS PECPLAN LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Rodovia BR 050, S/N, Km 196 + 150 metros, sala 1, Zona Rural, CEP 38108-000, Cidade de Delta, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 74.669.003/0001-59, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais ("JUCEMG") sob NIRE 3.120.683.158-2, em 12 de setembro 2003, e com 18ª e última Alteração do Contrato Social devidamente registrada na JUCEMG sob o nº 5493397, neste ato representada por seu administrador, **Marcio Nery Magalhães Júnior**, brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG nº M-2.631.213 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 425.052.836-72, residente e domiciliado na Cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, na Rua Dr. Ivan Dias Raymundo, 390, Spina Ville, CEP 36037-775; e
2. **GENUS PLC**, sociedade devidamente organizada e existente de acordo com as leis da Inglaterra e Gales, com sede em Belvedere House, Basing View, Basingstroke, Estado de Hampshire, RG21 4HG, Inglaterra, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.712.756/0001-87, neste ato representada por seu procurador, **Marcio Nery Magalhães Júnior**, acima qualificado;

únicas sócias da sociedade empresária limitada **PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.** ("Sociedade"), com sede na Fazenda Santo Inácio, Rodovia BR 050, S/N, km 196 + 150 metros, Zona Rural, Cidade de Delta, Estado de Minas Gerais, CEP 38108-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.431.863/0001-45, NIRE 3.120.683.356-9, com Contrato Social arquivado perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob NIRE 35.208.562.825, em sessão de 19 de abril de 1989, e 24ª e última alteração do Contrato Social arquivada perante a JUCEMG sob o nº 5606250, em sessão de 29 de outubro de 2015, doravante denominada "Sociedade", tem entre si justo e contratado, o quanto segue:

1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5734766 em 15/04/2016 da Empresa PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, Nire 31206833569, protocolo 162753918 - 08/04/2016. Autenticação: 65D13CFC432B14C949B380F1C84390EB2BCE6B7B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/275.391-8 e o código de segurança KAU3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/02/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 3/17

I. As sócias decidem aumentar o capital social da Sociedade, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, de R\$ 57.259.853,00 (cinquenta e sete milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e três reais) para R\$ 84.379.853,00 (oitenta e quatro milhões, trezentos e setenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e três reais), um aumento, portanto, de R\$ 27.120.000,00 (vinte e sete milhões, cento e vinte mil reais), mediante a emissão de 27.120.000 (vinte e sete milhões, cento e vinte mil) novas quotas, totalmente subscritas pela **Genus PLC**, com o expresse consentimento da sócia **ABS Pecplan Ltda.** que, neste ato, renuncia ao seu direito de preferência na subscrição das novas quotas.

II. A sócia **Genus PLC** integraliza, nesta data, a totalidade das 27.120.000 (vinte e sete milhões, cento e vinte mil) novas quotas, com um valor nominal total de R\$ 27.120.000,00 (vinte e sete milhões, cento e vinte mil reais), em moeda corrente nacional, com o produto da conversão da remessa feita pela **Genus PLC**, de acordo com o contrato de câmbio nº 135482491, firmado com o Banco Santander (Brasil) S.A. em 23 de março de 2016, no valor de USD 7.500.000,00 / R\$ 27.120.000,00 à taxa de cambio de USD 1,00 / R\$ 3,616.

III. Em razão das decisões acima, a Cláusula 5ª do Contrato Social da Sociedade é alterada e passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula 5ª O capital social, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 84.379.853,00 (oitenta e quatro milhões, trezentos e setenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e três reais), dividido em 84.379.853 (oitenta e quatro milhões, trezentos e setenta e nove mil, oitocentas e cinquenta e três) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, distribuídas entre as sócias da seguinte forma:

- a) **GENUS PLC** possui 72.530.627 (setenta e dois milhões, quinhentas e trinta mil, seiscentas e vinte e sete) quotas, no valor total de R\$ 72.530.627,00 (setenta e dois milhões, quinhentos e trinta mil, seiscentos e vinte e sete reais); e



- b) **ABS PECPLAN LTDA.** possui 11.849.226 (onze milhões, oitocentas e quarenta e nove mil, duzentas e vinte e seis) quotas, no valor total de R\$ 11.849.226,00 (onze milhões, oitocentos e quarenta e nove mil, duzentos e vinte e seis reais).

Parágrafo Primeiro - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

Parágrafo Segundo - A cessão de quotas, ainda que aos sócios da Sociedade, ou sua oneração, somente será válida mediante a prévia e expressa autorização dos sócios representando pelo menos três quartos do capital social. A mesma regra se aplica à cessão do direito de preferência referente a qualquer aumento de capital da Sociedade."

IV. Por fim, as sócias decidem consolidar o Contrato Social da Sociedade, o qual já refletindo as alterações acima, bem como outras julgadas necessárias, passa a vigorar com a seguinte redação:

"PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

CONTRATO SOCIAL

CAPITULO I

DENOMINAÇÃO, REGÊNCIA, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO

Cláusula 1ª - A sociedade limitada tem natureza empresarial, opera sob a denominação de **PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.** e será regida pelo presente Contrato Social e pelas disposições inseridas no capítulo próprio das sociedades limitadas no Código Civil (Lei 10.406/02), sendo ainda regida de forma supletiva pelas normas das sociedades anônimas.

Cláusula 2ª - A Sociedade tem sede na Fazenda Santo Inácio, localizada na Rodovia BR 050, S/N, Km 196 + 150 metros, Zona Rural, CEP 38108-000, cidade de Delta, Estado de Minas Gerais. A Sociedade poderá instalar ou extinguir filiais ou dependências em qualquer parte do território nacional, atribuindo-se lhes, para fins legais, capital em separado, destacado daquele da matriz.



Clausula 3ª - A Sociedade terá prazo de duração indeterminado.

CAPITULO II OBJETO SOCIAL

Cláusula 4ª - A Sociedade tem por objeto a exploração do comércio de sêmen e embriões de origem animal, sua produção, distribuição, importação e exportação; produção e comercialização de todo e qualquer instrumento ou material relacionado à inseminação artificial e a reprodução animal; planejamento, orientação e assistência técnica à pecuária; representação de produtos biológicos quimioterápicos, relacionados com seu objetivo, bem como a exploração de atividades comerciais e industriais de produtos agropecuários em geral.

Parágrafo Único - A comercialização dos produtos mencionados poderá ser executada pela empresa de forma isolada ou em consórcio com empresas congêneres, bem como com pessoas físicas e jurídicas estabelecidas no País ou no Exterior, respeitadas as leis em vigor.

CAPITULO III CAPITAL SOCIAL

Cláusula 5ª O capital social, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 84.379.853,00 (oitenta e quatro milhões, trezentos e setenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e três reais), dividido em 84.379.853 (oitenta e quatro milhões, trezentas e setenta e nove mil, oitocentas e cinquenta e três) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, distribuídas entre as sócias da seguinte forma:

- a) **GENUS PLC** possui 72.530.627 (setenta e dois milhões, quinhentas e trinta mil, seiscentas e vinte e sete) quotas, no valor total de R\$ 72.530.627,00 (setenta e dois milhões, quinhentos e trinta mil, seiscentos e vinte e sete reais); e



- b) **ABS PECPLAN LTDA.** possui 11.849.226 (onze milhões, oitocentas e quarenta e nove mil, duzentas e vinte e seis) quotas, no valor total de R\$ 11.849.226,00 (onze milhões, oitocentos e quarenta e nove mil, duzentos e vinte e seis reais).

Parágrafo Primeiro - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

Parágrafo Segundo - A cessão de quotas, ainda que aos sócios da Sociedade, ou sua oneração, somente será válida mediante a prévia e expressa autorização dos sócios representando pelo menos três quartos do capital social. A mesma regra se aplica à cessão do direito de preferência referente a qualquer aumento de capital da Sociedade.

CAPITULO IV DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Cláusula 6ª - Além das matérias indicadas em outras cláusulas do presente Contrato Social, dependem de deliberação dos sócios, respeitado o quórum de deliberação estabelecido na Cláusula Sétima, as seguintes matérias:

- a) A modificação do presente Contrato Social;
- b) A incorporação, fusão, cisão ou dissolução da Sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- c) A designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- d) A destituição dos administradores;
- e) O modo de remuneração dos administradores, que será levada à conta de despesas gerais da Sociedade;
- f) O pedido de recuperação judicial ou extrajudicial;



- g) A aprovação das contas da administração;
 - h) A nomeação e a destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
 - i) A abertura e encerramento de filiais;
 - j) A distribuição de lucros;
 - k) A emissão de qualquer cheque e a realização de saques e transferências das contas correntes da Sociedade, pelos administradores, que excedam o valor total de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais);
 - l) A nomeação de procuradores com poderes para celebrar contratos e praticar atos relacionados nesta Cláusula;
 - m) A outorga de fiança, aval ou garantia em negócios ou operações de terceiros, exceção feita aos negócios ou operações de suas subsidiárias ou coligadas;
 - n) A constituição de subsidiárias, sua dissolução e liquidação;
 - o) A aquisição, a alienação ou a oneração de qualquer participação societária;
 - p) A votação das participações societárias detidas pela Sociedade;
 - q) A celebração de qualquer acordo referente as participações societárias detidas pela Sociedade;
-
- r) A concessão ou a tomada de empréstimo em dinheiro com valor igual ou superior a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), exceção feita a adiantamentos a fornecedores;
 - s) A aquisição, alienação ou a oneração de bens imóveis;



- t) A celebração de qualquer contrato ou acordo envolvendo a transferência ou o recebimento de tecnologia ou o licenciamento de direitos de propriedade industrial;
- u) A celebração de contratos ou acordos cujo valor total seja igual ou superior a R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), ou cuja duração seja igual ou superior a 24 (vinte e quatro) meses; e
- v) A doação ou a contribuição a partidos e organizações políticas, quando permitida pela legislação vigente;

Cláusula 7ª - As deliberações serão tomadas mediante aprovação dos sócios representando no mínimo três quartos do capital social, salvo quando o quórum maior for exigido por lei ou pelo presente Contrato Social.

Cláusula 8ª - As deliberações dos sócios serão sempre tomadas na forma de reunião. Toda e qualquer reunião ficará dispensada quando os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

Parágrafo Primeiro - A reunião será presidida e secretariada por administradores, sócios ou quaisquer outras pessoas escolhidas pelos sócios entre os presentes.

Parágrafo Segundo - Dos trabalhos e deliberações será lavrada ata no livro de atas de reuniões, ata essa que deverá ser assinada pelos membros da mesa e por sócios participantes quanto bastem a validade das deliberações, mas sem prejuízo dos que queiram assiná-la. Somente será lavrada ao registro público competente a cópia da ata ou extrato das deliberações que devam produzir efeitos perante terceiros.

Cláusula 9ª - Será realizada reunião anual de sócios, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, para tomar as contas dos administradores e deliberar sobre as demonstrações financeiras, bem como para designação de administradores se for o caso.

Parágrafo Primeiro - Cópias das demonstrações financeiras devem ser distribuídas aos sócios com no mínimo trinta dias de antecedência da data da reunião anual.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5734766 em 15/04/2016 da Empresa PECPLAN ABS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, Nire 31206833569 e protocolo 162753918 - 08/04/2016. Autenticação: 65D13CFC432B14C949B380F1C84390EB2BCE6B7B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e Informe nº do protocolo 16/275.391-8 e o código de segurança KAu3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/02/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 9/17

Parágrafo Segundo - Aplicam-se as reuniões anuais os procedimentos previstos na Clausula 8ª.

CAPITULO V ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 10 - A administração da Sociedade será exercida por uma ou mais pessoas naturais, não sócias. Os administradores estão dispensados de prestar caução em garantia de sua gestão e, por prazo indeterminado e sob a denominação que lhes vier a ser estabelecida pelos sócios quando de sua designação, terão poderes para praticar os atos necessários ou convenientes a administração da Sociedade, inclusive:

- a) Representação passiva ou ativa da Sociedade, em juízo ou fora dele, incluindo representação perante qualquer órgão ou repartição federal, estadual ou municipal e autarquias; e
- b) Gerência, orientação e direção dos negócios sociais.

Cláusula 11 - A Sociedade somente estará obrigada por atos ou assinaturas de:

- a) Qualquer administrador; ou
- b) Qualquer administrador agindo em conjunto com um procurador e dentro dos limites estabelecidos no respectivo instrumento de mandato; ou
- c) Dois procuradores agindo em conjunto e dentro dos limites estabelecidos nos respectivos instrumentos de mandato.

Parágrafo Único - As procurações outorgadas pela Sociedade deverão ser sempre e exclusivamente assinadas por um administrador, devendo ser expressamente identificados os poderes outorgados e, com exceção das procurações "ad judicia", terão prazo de validade determinado.



Cláusula 12 – É vedado e inoperante o uso da denominação da Sociedade em negócios estranhos ao objeto e aos interesses sociais, especialmente em avais ou outras garantias que não tenham sido expressamente autorizadas pelos sócios representando pelo menos três quartos do capital social.

CAPITULO VI EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E LUCROS

Cláusula 13 - O exercício social expirar-se-á em 31 de dezembro de cada ano calendário, data em que serão levantadas as demonstrações financeiras do exercício.

Parágrafo Primeiro - A Sociedade deverá preparar suas demonstrações e relatórios financeiros anuais e trimestrais. Tais demonstrações financeiras deverão:

- (i) Incluir balanço, declaração de renda e de alterações no fluxo de caixa, bem como, todas e quaisquer demonstrações financeiras exigidas por lei;
- (ii) Ser preparadas em duas versões, uma das quais de acordo com os Princípios de Contabilidade Geralmente Aceitos no Brasil e outra de acordo com os Princípios de Contabilidade Geralmente Aceitos no Reino Unido ou de acordo com os padrões contábeis a serem determinados pelos sócios. Tais versões deverão ser condizentes com as regras em vigor nas épocas específicas e durante todos os períodos pertinentes;
- (iii) Ser preparadas tanto em inglês quanto em português; e
- (iv) Expressar os valores em moeda corrente brasileira.

Parágrafo Segundo - Tanto as demonstrações financeiras anuais quanto o relatório anual das atividades da Sociedade deverão ser preparados e submetidos a análise e aprovação da reunião anual dos sócios imediatamente após serem completados, mas sempre dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias após o término de cada exercício social.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5734766 em 15/04/2016 da Empresa PECPLAN ABS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, Nire 31206833569, protocolo 162753918 - 08/04/2016. Autenticação: 65D13CFC432B14C949B380F1C84390EB2BCE6B7B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucerng.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/275.391-8 e o código de segurança KAu3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/02/2017 por Marinely de Paula Bomfim -- Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 11/17

Cláusula 14 - A distribuição de lucros, se houver, será feita aos sócios na proporção de sua participação no capital social registrado da Sociedade.

Parágrafo Primeiro - A Sociedade, por deliberação dos sócios, poderá distribuir lucros à conta de lucros acumulados ou a conta de reserva de lucros existente no mais recente balanço anual.

Parágrafo Segundo - A Sociedade, por deliberação dos sócios, poderá levantar balanços e distribuir lucros em períodos menores.

CAPITULO VII RESOLUÇÃO E EXCLUSÃO DE SÓCIO

Cláusula 15 - No caso de liquidação ou falência das sócias, a Sociedade não se dissolverá, mas será resolvida com relação ao sócio em questão, cuja quota será liquidada.

Cláusula 16 - Havendo justa causa, os sócios representando pelo menos três quartos do capital social poderão excluir um ou mais sócios da Sociedade mediante alteração do presente Contrato Social.

Parágrafo Único - A exclusão será determinada em reunião especialmente convocada para este fim, dando-se ciência antecipada de dez dias úteis ao sócio que se pretende excluir e permitindo-lhe o exercício do direito de defesa. O não comparecimento à reunião será considerado renúncia ao direito de defesa.

CAPITULO VIII CALCULO E PAGAMENTO DE HAVERES

Cláusula 17 - Nas hipóteses de resolução da Sociedade com relação a um sócio, exclusão de sócio ou exercício do direito de retirada, a quota a ser liquidada será calculada com base no valor contábil a data do respectivo evento apurado em balanço especialmente levantado. O valor apurado será pago em dinheiro ou bens em até vinte e quatro meses, em parcelas ou não, conforme determinado pelos sócios remanescentes.

10



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5734766 em 15/04/2016 da Empresa PECPLAN ABS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, Nire 31206833569 e protocolo 162753918 - 08/04/2016. Autenticação: 65D13CFC432B14C949B380F1C84390EB2BCE6B7B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/275.391-8 e o código de segurança KAú3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/02/2017 por Marinely de Paula Bomfim -- Secretária-Geral.



MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 12/17

CAPITULO IX
DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 18 - A Sociedade será dissolvida por deliberação dos sócios, na forma do disposto na Cláusula 8ª, e nas demais hipóteses previstas em lei.

Cláusula 19 - Dissolvida a Sociedade, sua liquidação será procedida de conformidade com o disposto nos artigos 1.102 a 1.112 do Código Civil.

CAPITULO X
TRANSFORMAÇÃO

Cláusula 20 - A Sociedade poderá adotar qualquer outro tipo societário por deliberação das sócios. Os sócios desde já renunciaram expressamente ao direito de retirada em caso de mudança do tipo societário.

CAPITULO XI
FORO

Cláusula 21 - O foro da Sociedade é o da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para as soluções de eventuais questões que surgirem em consequência deste contrato, seja nas relações entre os sócios ou entre estes e a Sociedade.

CAPITULO XII
DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADORES

Cláusula 22 - As sócias ratificam a eleição do Márcio Nery Magalhães Júnior, brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG nº M-2.631.213 SSP/MG e inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF/MF nº 425.052.836-72, residente e domiciliado na Cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, na Rua Dr. Ivan Dias Raymundo, 390, Spina Ville, CEP 36037-775, para o cargo de Diretor da Sociedade.



E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo.

Delta, 23 de março de 2016.

ABS PECPLAN LTDA.

Márcio Nery Magalhães Júnior
Diretor

GENUS PLC

p.p. Márcio Nery Magalhães Júnior

Testemunhas

1. _____

Nome:

RG:

CPF:

2. _____

Nome:

RG:

CPF:

9579831-v3ASPODMS

12



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5734766 em 15/04/2016 da Empresa PECPLAN ABS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, Nire 31206833569 e protocolo 162753918 - 08/04/2016. Autenticação: 65D13CFC432B14C949B380F1C84390EB2BCE6B7B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/275.391-8 e o código de segurança KAu3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/02/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 14/17



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
162753918	J163012236543	08/04/2016

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
425.052.836-72	MARCIO NERY MAGALHAES JUNIOR



Belo Horizonte. Sexta-feira, 08 de Abril de 2016

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5734766 em 15/04/2016 da Empresa PECPLAN ABS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, Nire 31206833569 e protocolo 162753918 - 08/04/2016. Autenticação: 65D13CFC432B14C949B380F1C84390EB2BCE6B7B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/275.391-8 e o código de segurança KAu3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/02/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 15/17



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa PECPLAN ABS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, de nire 3120683356-9 e protocolado sob o nº 16/275.391-8 em 08/04/2016, encontra-se registrado na Jucemg sob o nº 5734766, em: 15/04/2016.

O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Márcia Thaise Lima Cruz.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim.

Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
16/275.391-8	KAu3

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
425.052.836-72	MARCIO NERY MAGALHAES JUNIOR

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
425.052.836-72	MARCIO NERY MAGALHAES JUNIOR

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
425.052.836-72	MARCIO NERY MAGALHAES JUNIOR

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
425.052.836-72	MARCIO NERY MAGALHAES JUNIOR

Belo Horizonte. Sexta-feira, 15 de Abril de 2016

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5734766 em 15/04/2016 da Empresa PECPLAN ABS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, Nire 3120683356-9, protocolo 162753918 - 08/04/2016. Autenticação: 65D13CFC432B14C949B380F1C84390EB2BCE6B7B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/275.391-8 e o código de segurança KAu3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/02/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

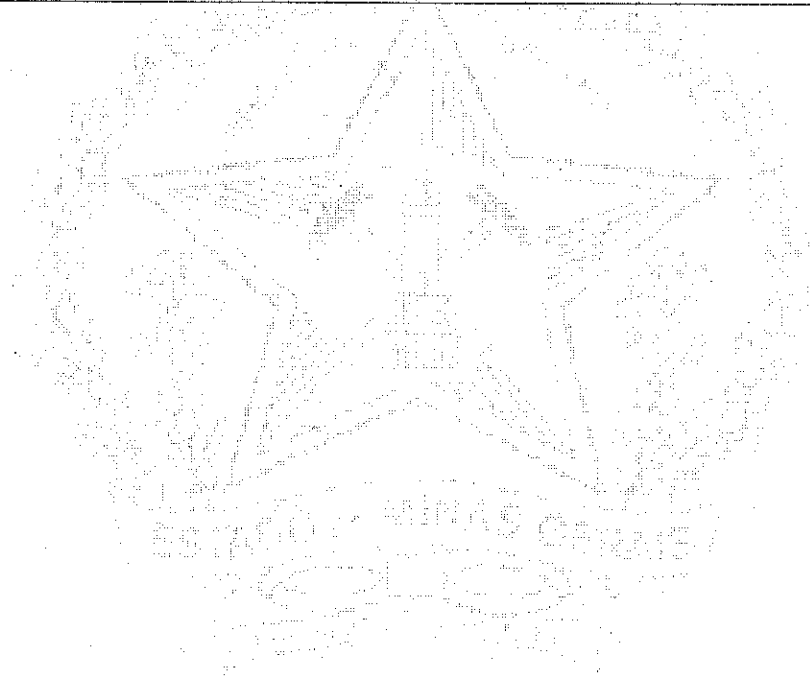
pág. 16/17

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
062.075.936-42	MARCIA THAISE LIMA CRUZ
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM



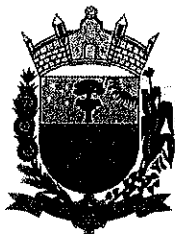
Belo Horizonte. Sexta-feira, 15 de Abril de 2016



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5734766 em 15/04/2016 da Empresa PECPLAN ABS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, Nire 31206833589 e protocolo 162753918 - 06/04/2016. Autenticação: 65D13CFC432B14C949B380F1C84390EB2BCE6B7B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/275.391-8 e o código de segurança KAu3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/02/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

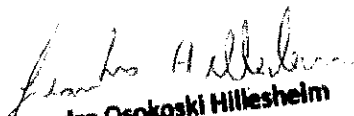
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RENASCENÇA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos a quem possa interessar que a PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 60.431.863/0001-45 e inscrição estadual nº 864.636.881.01-89, com sede na Rodovia BR 050, KM 196,5 no município de Delta estado de Minas Gerais, vêm fornecendo ao Município de Renascença nos últimos 04 anos, Sêmen Bovino congelado e materiais utilizados na inseminação artificial, de sua produção e/ou distribuição e, nesse período tem cumprido regularmente com seus compromissos perante o município no âmbito comercial e técnico sendo que nada temos a opor em relação á sua capacidade técnica e atuação no mercado de inseminação artificial de bovinos.


Leandro Osokoski Hillesheim
MÉDICO VETERINÁRIO
CRMV-PR 13.140


Ricardo Soligo Biscaro
Secretário Mun. de Agropecuária
Meio Ambiente
PORT. 089/2017

Renascença PR, 30 de outubro de 2017.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RENASCENÇA

CNPJ 76.205.681/0001-96

Rua Getúlio Vargas, 901 - Fone/Fax (46) 3550-8300

CEP 85610-000 - Renascença - PR

www.renascenca.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ
e-mail: pmbssul@bssul.pr.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos a quem possa interessar que a PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 60.431.863/0001-45 e inscrição estadual nº 864.636.881.01-89, com sede na Rodovia BR 050, KM 196,5 no município de Delta estado de Minas Gerais, vêm fornecendo a nossa empresa nos últimos 04 anos, Sêmen Bovino congelado e materiais utilizados na inseminação artificial, como botijões criogênicos, de sua produção e/ou distribuição e, nesse período tem cumprido regularmente com seus compromissos perante a nossa empresa no âmbito comercial e técnico sendo que nada temos a opor em relação a sua capacidade técnica e atuação no mercado de inseminação artificial de bovinos.

Por ser verdade firmamos o presente atestado.

Bom Sucesso do Sul, 28 de setembro de 2017.

Rubia Cristiani Camochena
Diretora do Departamento de Agricultura,
Pecuária e Meio Ambiente

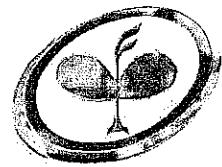
Cassiane Lize Mezzalira
Responsável Técnico pelo
Programa de Inseminação Artificial

Confere com o Original

O referido é verdade

Dou fé

27 / 10 / 20 17



**GRUPO BOA FÉ
MA SHOU TAO**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos a quem possa interessar que a **PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **60.431.863/0001-45** e inscrição estadual nº **864.636.881.01-89**, com sede na Rodovia **BR 050, KM 196,5**, no município de **Delta**, estado de **Minas Gerais**, vem fornecendo à nossa empresa nós últimos 07 anos, Sêmen bovino congelado e materiais utilizados na inseminação artificial, inclusive botijões criogênicos, de sua produção e/ou distribuição e, nesse período tem cumprido regularmente com seus compromissos perante a nossa empresa no âmbito comercial e técnico, sendo que nada temos a opor em relação à sua capacidade técnica e atuação no mercado de inseminação artificial de bovinos.

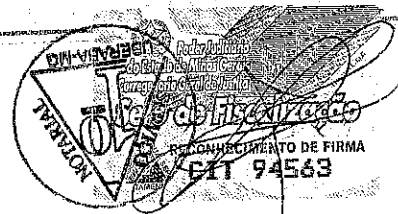
1º TABELIONATO DE NOTAS DE UBERABA (MG) - Tabelião: RAUL JOSÉ DA SILVEIRA FILHO
Rua Segismundo Mendes, 100 - Centro - CEP: 38.010-140 - Telefax: (34) 3332-0366

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
(CIT94563) JONADAN HSUAN MIN MA *****
Uberaba, 04/09/2017 14:37:23 5908

Em testemunho *[Handwritten Signature]* da verdade.

SUZYLEIA SOUZA RITA ESCRIVENTE AUTORIZADA
Emol.:R\$4,53 T.F.J.:R\$1,49 Rec.:R\$0,27 Total:R\$6,29

Por ser verdade, firmamos o presente ATESTADO.



Conquista/ MG, 29 de Agosto de 2017.

[Handwritten Signature]
AEROPecuária
BOA FÉ

Jonadan Hsuan Min Ma
Eng. Agrônomo
CREA 32.981 - DMG
CPF: 035.417.158-60

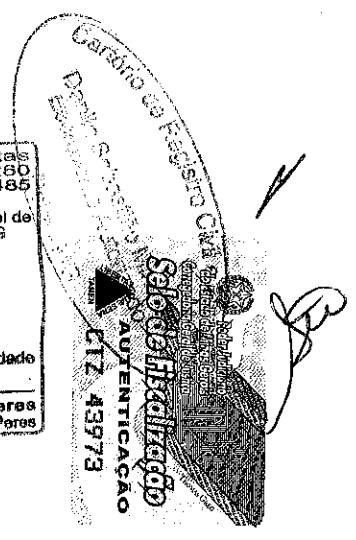
Cartório de Registro Civil e Notas
Rua José Manoel da Trindade, nº 280
CEP: 38.108-000 Fone: (34) 3326-1485

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia por ser a reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé. Delta - MG

08 SET 2017

Em test. *[Handwritten Signature]* da verdade

OFICIAL/TABELIÃO: Alberto Padilha Peres
OFICIAL/A SUBSTITUTO: Karlon Daotiz Barboza Peres



Grupo Boa Fé – Ma Shou Tao
Rua João Caetano, 250, Uberaba /MG, CEP 38.010-090
Fone: +55 34 3318.1506
donizete@mashoutao.com.br

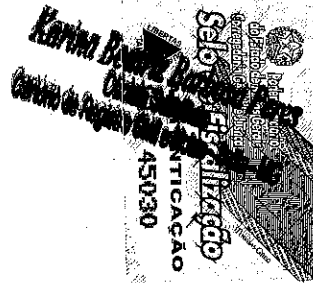
[Handwritten Signature]



ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Mogi Mirim, 15 de outubro de 2017.

Atestamos a quem possa interessar que a **PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ 60.431.863/0001-45 e inscrição estadual nr 864.636.881.01,89, com sede na RODOVIA BR 050, KM 196,5, no Município de Delta, Estado de Minas Gerais, vem fornecendo a nossa empresa nos últimos anos, sêmen bovino congelado, de sua produção e/ ou distribuição e, nesse período tem cumprido regularmente com seus compromissos perante a nossa empresa no âmbito comercial e técnico, sendo que nada temos a opor em relação à sua capacidade técnica e atuação no mercado de inseminação artificial de bovinos.



Cartório de Registro Civil e Notas
Rua José Manoel da Trindade, nº 280
CEP: 38.108-000 Fone: (34) 3326-1485

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia por ser a reprodução fiel de original que me foi apresentado. Dou fé. Delta - MG

17/OUT 2017

Em texto Podar da verdade

OFICIAL/TABELIÃO: Alberto Padilha Peres
OFICIALA SUBSTITUTA: Karina Beatriz Barbosa Peres

Por ser verdade, firmamos o presente ATESTADO

Alberto Padilha Peres
Alberto Padilha Peres
Tabelião de Notas e Oficial de Registro Civil
C.R. 218/2011-22 - NOTARIA PUBLICO

IN VITRO BRASIL LTDA
CNPJ 05.306.082/0001-

Douglas Bernardino dos Santos
Douglas Bernardino dos Santos
Contador
CRC MG 004805/O-8

Podar
Ubers



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS
 COMARCA DE UBERABA - ESTADO DE MINAS GERAIS
 TITULAR: ALBERTO PADILHA PERES
 Rua José Manoel da Trindade, 260 - CEP 38.108-000
 Centro - Fone: (34) 3325-1485
 CIDADE DELTA - MINAS GERAIS

07
A

bom e fiel cumprimento do presente mandato, vedado o substabelecimento. Os documentos de nomeação e/ou requerimento somente serão válidos se assinados por 02 (dois) procuradores e, ainda, os documentos em geral que não fizerem menção à exigência e a limitação de apenas de 01 (uma) única assinatura, somente serão válidos se assinados por 02 (dois) procuradores. Valendo a presente pelo prazo determinado de 01 (um) ano, a contar desta data. A qualificação civil e os números dos documentos pessoais dos procuradores foram fornecidos pelos representantes da outorgante, sendo a veracidade dos mesmos de sua total responsabilidade. Assim o disseram e me pediram que lavrassem este instrumento, que lido aos representantes da outorgante, acham conforme, aceitam e assinam. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0800090128, atribuição: Registro Civil e Tabelionato de Notas, localidade: Delta. N. selo de consulta: BFM71751, código de segurança: 0752422365360894. Ato: 1458, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 93,32. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 29,33. Total: R\$ 122,65. Ato: 8101, quantidade Ato: 17. Emolumentos: R\$ 97,58. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 30,60. Total: R\$ 128,18. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 190,90. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 59,93. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 250,83. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>". Eu, Alberto Padilha Peres, Oficial/Tabelião Titular do Cartório de Registro Civil e Notas de Delta/MG, a fiz digitar, subscrevo e assino. (ª) ALBERTO PADILHA PERES. (ª) JOSÉ HENRIQUE FORTES PONTES. (ª) JOSÉ ALVES NETO. **NADA MAIS.** Trasladada em seguida por mim, Oficial/Tabelião Titular do Cartório de Registro Civil e Notas de Delta/MG, que a subscrevo e assino.

Em test. _____ da verdade.

O Tabelião _____



Cartório de Registro Civil e Notas
 Rua José Manoel da Trindade nº 260
 CEP: 38.108-000 - Fone: (34) 3325-1485

AUTENTICAÇÃO
 Autentico a presente cópia por ser a reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé. Delta - MG

08 JUN. 2017

Em test? _____ da verdade

OFICIAL/TABELIÃO: Alberto Padilha Peres
 OFICIAL A SUBSTITUIR: Karina Beatriz Bastos Estroza

Cartório de Registro Civil e Notas
 Nayara Ribeiro Lopes do Barros
 Escrevente Autorizada

Delta

Selo de Fiscalização
 AUTENTICAÇÃO
 CSM 92075



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal da Fazenda

AVENIDA JOSÉ AGOSTINHO FILHO, 423 - DELTA - MG

EXERCÍCIO: 2017

NÚMERO: 11/2017

CONCEDIDO A

Inscrição Municipal: **02-000373**
Nome: **PECPLAN ABS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**
Nome fantasia: **PECPLAN ABS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**
Endereço: **ROD. BR-050 KM 196+.150 M**
Bairro: **ZONA RURAL**
Estado: **DELTA - MG**
C.N.P.J./C.P.F.: **60.431.863/0001-45** CEP: **38108-000**
Início Atividade: **20/04/1989** Insc. Estadual: **86463688189**

Atividade : **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, PARA FUNCIONAMENTO NOS SEGUINTE HORÁRIOS:

horário normal:
8:00 AS 18:00

horário especial:
00:00 AS 00:00

RESTRIÇÕES:

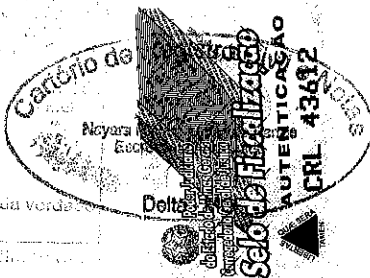
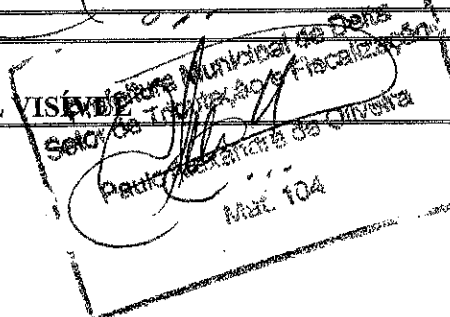
Emissão: **31/01/2017**

Vencimento: **31/12/2017**

Paulo Alexandre de Oliveira
Set. Tributos e Fiscalização

AVISO

O PRESENTE DEVERÁ SER MANTIDO EM LOCAL VISÍVEL



31 JAN. 2017

Muller

[Handwritten signatures]



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Avenida José Agostinho Filho, n.º 423 – Delta – MG

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Dados Pessoais

NOME:

PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

DOCUMENTO:

60.431.863/0001-45

ENDEREÇO:

BR 050 196+.150 M

ZONA RURAL

DELTA - MG

CEP 38.108-000

FIM EXPRESSO A QUE SE DESTINA ESTA CERTIDÃO:

CERTIDÃO

Ressalvado à fazenda municipal, o direito de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados após o fornecimento desta, certifico que em nome do requerente, não existe débito em aberto até a presente data referente ao(s) tributo(s) :

O PRAZO DA PRESENTE CERTIDÃO É DE 90 DIAS

DELTA – MG, em 30 de AGOSTO de 2017

~~Prefeitura Municipal de Delta~~
~~Assinatura do Responsável pelo Departamento~~
~~Paulo Alexandre de Oliveira~~

Mnt. 104

***** QUALQUER RASURA INVALIDA A CERTIDÃO *****



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
26/09/2017CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
25/12/2017

NOME/NOME EMPRESARIAL: PECPLAN ABS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL:
864636881.01-89

CNPJ/CPF: 60.431.863/0001-45

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: ROD BR 050

NÚMERO: 0

COMPLEMENTO: KM 196,1,

BAIRRO: ZONA RURAL

CEP: 38108000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: DELTA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2017000231018734



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PECPLAN ABS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
CNPJ: 60.431.863/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 12:49:11 do dia 17/07/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/01/2018.

Código de controle da certidão: 8407.35D2.6323.719C

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 60431863/0001-45**Razão Social:** PECPLAN ABS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.**Endereço:** ROD BR 050 KM 196 + 150 MTS S/N / ZONA RURAL / DELTA /
MG / 38108-000

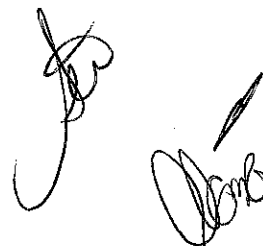
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/10/2017 a 11/11/2017**Certificação Número:** 2017101300592701764408

Informação obtida em 16/10/2017, às 12:03:47.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

UBERABA

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ: 60.431.863/0001-45

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, incluindo os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe e o Sistema CNJ (Ex-Projudi);

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

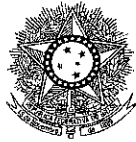
Certidão solicitada em 16 de Outubro de 2017 às 11:56

UBERABA, 16 de Outubro de 2017 às 11:57

Código de Autenticação: 1710-1611-5702-0273-2935

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PECPLAN ABS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 60.431.863/0001-45

Certidão n°: 132013218/2017

Expedição: 29/06/2017, às 12:34:41

Validade: 25/12/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PECPLAN ABS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 60.431.863/0001-45, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dois conjuntos de assinaturas manuscritas em tinta preta, localizadas no canto inferior direito da página. Uma assinatura é mais legível e parece ser 'J. da S.', enquanto a outra é mais abstrata e parece ser 'J. da S.' com um traço adicional.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: PECPLAN ABS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 60.431.863/0001-45
Número de Ordem do Livro: 82
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	PECPLAN ABS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
NIRE	31206833569
CNPJ	60.431.863/0001-45
Número de Ordem	82
Natureza do Livro	DIARIO
Município	DELTA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	19/04/1989
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2016
Quantidade total de linhas do arquivo digital	236518

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	PECPLAN ABS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
Natureza do Livro	DIARIO
Número de ordem	82
Quantidade total de linhas do arquivo digital	236518
Data de inicio	01/01/2016
Data de término	31/12/2016

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: PECPLAN ABS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 **CNPJ:** 60.431.863/0001-45
Número de Ordem do Livro: 82
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
TOTAL DO ATIVO	R\$ 48.016.110,07	R\$ 73.925.483,98
ATIVO CIRCULANTE	R\$ 41.894.329,51	R\$ 67.768.963,99
CAIXA E BANCOS	R\$ 2.203.835,31	R\$ 28.418.408,89
CONTAS A RECEBER DE	R\$ 17.723.794,96	R\$ 19.500.107,13
OUTROS CREDITOS	R\$ 2.267.480,16	R\$ 2.543.599,20
ESTOQUES	R\$ 19.279.239,55	R\$ 16.995.660,64
DESPESAS ANTECIPADAS	R\$ 419.979,53	R\$ 311.188,13
REALIZAVEL A LONGO P	R\$ 1.241.193,21	R\$ 963.335,30
IMPOSTOS A RECUPERAR	R\$ 87.137,97	R\$ 71.254,31
EMPRESTIMO (MUTUO) E	R\$ 1.154.055,24	R\$ 892.080,99
PERMANENTE	R\$ 4.880.587,35	R\$ 5.193.184,69
(-) INVESTIMENTOS	R\$ 1.100,00	R\$ (0,00)
IMOBILIZADO	R\$ 4.879.487,35	R\$ 5.193.184,69
TOTAL DO PASSIVO	R\$ 48.016.110,07	R\$ 73.925.483,98
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 8.570.573,42	R\$ 10.249.334,35
FORNECEDORES	R\$ 454.696,93	R\$ 1.540.545,63
OBRIGACOES SOCIAIS	R\$ 499.572,61	R\$ 579.741,87
OBRIGACOES FISCAIS	R\$ 20.160,46	R\$ 22.946,19
PROVISOES	R\$ 7.308.079,07	R\$ 7.801.821,80
OUTRAS CONTAS A PAGA	R\$ 288.064,35	R\$ 304.278,86
EXIGIVEL A LONGO PRA	R\$ 25.105.999,06	R\$ 21.146.221,34
EMPRESTIMOS E FINANC	R\$ 24.542.216,79	R\$ 20.629.061,44
OBRIGACOES FISCAIS	R\$ 563.782,27	R\$ 517.159,90
PATRIMONIO LIQUIDO	R\$ 14.339.537,59	R\$ 42.529.928,29
CAPITAL	R\$ 57.259.853,00	R\$ 84.379.853,00
RESERVA DE CAPITAL	R\$ 24.934,12	R\$ 24.934,12
(-) LUCRO (PREJUIZO) ACU	R\$ (42.945.249,53)	R\$ (42.945.249,53)
LUCRO (PREJUIZO) DO	R\$ 0,00	R\$ 1.070.390,70

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

Número de Ordem do Livro: 82

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

CNPJ: 60.431.863/0001-45

Demonstração da filial:

Descrição	Valor da última DRE	Valor
RECEITA BRUTA DE VEN	R\$ 273.826.682,78	R\$ 56.528.242,17
VENDAS	R\$ 273.826.682,78	R\$ 56.528.242,17
(-) DEDUÇÕES	R\$ (1.582.929,07)	R\$ (143.808,58)
(-) IMPOSTOS SOBRE VENDA	R\$ (1.582.929,07)	R\$ (143.808,58)
RECEITA OPERACIONAL	R\$ 272.243.753,71	R\$ 56.384.433,59
(-) CUSTOS DOS PRODUTOS	R\$ (124.540.670,45)	R\$ (29.459.276,15)
(-) CUSTOS DOS PRODUTOS/	R\$ (124.540.670,45)	R\$ (29.459.276,15)
LUCRO BRUTO	R\$ 147.703.083,26	R\$ 26.925.157,44
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (146.004.152,02)	R\$ (32.142.515,53)
(-) ADMINISTRATIVAS	R\$ (95.217.518,72)	R\$ (20.693.361,69)
(-) COMISSÕES	R\$ (50.786.633,30)	R\$ (11.449.153,84)
(-) LUCRO (PREJUÍZO) OPE	R\$ 1.698.931,24	R\$ (5.217.358,09)
RESULTADO NÃO OPERAC	R\$ (7.631.529,23)	R\$ 6.287.748,79
OUTRAS RECEITAS/DESP	R\$ 4.065.130,78	R\$ 981.545,14
RECEITA FINANCEIRA	R\$ 12.192.904,54	R\$ 9.768.434,80
(-) DESPESA FINANCEIRA	R\$ (23.889.564,55)	R\$ (4.462.231,15)
LUCRO (PREJUÍZO) ANT	R\$ (5.932.597,99)	R\$ 1.070.390,70
(-) IMPOSTO DE RENDA	R\$ (4.653.101,59)	R\$ (0,01)
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	R\$ (1.653.479,35)	R\$ 0,01
LUCRO (PREJUÍZO) LIQ	R\$ (12.239.178,93)	R\$ 1.070.390,70



Secretaria de Estado de
Fazenda
de Minas Gerais

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 864636881.01-89

CPF/CNPJ: 60.431.863/0001-45

NOME/NOME EMPRESARIAL: PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

NOME FANTASIA:

CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 4623-1/01 - Comércio atacadista de animais vivos

DESMEMBRAMENTO:

CNAE SECUNDÁRIA / DESCRIÇÃO:

DESMEMBRAMENTO:

NATUREZA JURÍDICA: SOCIEDADE EMPRESARIAL

REGIME DE RECOLHIMENTO: DÉBITO E CRÉDITO

CATEGORIA: Único

DATA INSCRIÇÃO: 08/10/2003

MEI: não

SITUAÇÃO INSCRIÇÃO: Ativo

DATA DA SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO:

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 38108000

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: DELTA

DISTRITO / POVOADO:

BAIRRO: ZONA RURAL

LOGRADOURO: ROD BR 050

NÚMERO: 0

COMPLEMENTO DO CEP:

COMPLEMENTO: QUILOMETRO 196,1

EMITIDO EM

29/06/2017 11:45:36

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

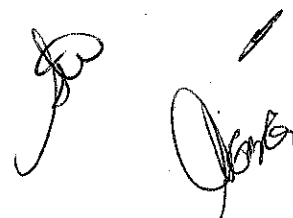
 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 60.431.863/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/04/1989
NOME EMPRESARIAL PECPLAN ABS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.23-1-01 - Comércio atacadista de animais vivos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ROD BR 050 KM 196 + 150 METROS	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO
CEP 38.108-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO DELTA
	UF MG	
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (034) 3336-5177	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **14/08/2017** às **15:36:59** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 14/08/2017



nomeação do Representante Legal na pág 11



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

31206833569

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Nome: **PECPLAN ABS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J163012236543

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

DELTA
Local

8 Abril 2016
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
A decisão

Data

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5734766 em 15/04/2016 da Empresa PECPLAN ABS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, Nire 31206833569 e protocolo 162753918 - 08/04/2016. Autenticação: 65D13CFC432B14C949B380F1C84390EB2BCE6B7B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/275.391-8 e o código de segurança KAU3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/02/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
162753918	J163012236543	08/04/2016

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
425.052.836-72	MARCIO NERY MAGALHAES JUNIOR



Belo Horizonte. Sexta-feira, 08 de Abril de 2016

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5734766 em 15/04/2016 da Empresa PECPLAN ABS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, Nire 31206833569 e protocolo 162753918 - 08/04/2016. Autenticação: 65D13CFC432B14C949B380F1C84390EB2BCE6B7B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/275.391-8 e o código de segurança KA3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/02/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/17

PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

NIRE nº 3.120.683.356-9
CNPJ nº 60.431.863/0001-45

25ª Alteração do Contrato Social

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes abaixo:

- 1. ABS PECPLAN LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Rodovia BR 050, S/N, Km 196 + 150 metros, sala 1, Zona Rural, CEP 38108-000, Cidade de Delta, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 74.669.003/0001-59, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais ("JUCEMG") sob NIRE 3.120.683.158-2, em 12 de setembro 2003, e com 18ª e última Alteração do Contrato Social devidamente registrada na JUCEMG sob o nº 5493397, neste ato representada por seu administrador, **Marcio Nery Magalhães Júnior**, brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG nº M-2.631.213 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 425.052.836-72, residente e domiciliado na Cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, na Rua Dr. Ivan Dias Raymundo, 390, Spina Ville, CEP 36037-775; e
- 2. GENUS PLC**, sociedade devidamente organizada e existente de acordo com as leis da Inglaterra e Gales, com sede em Belvedere House, Basing View, Basingstroke, Estado de Hampshire, RG21 4HG, Inglaterra, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.712.756/0001-87, neste ato representada por seu procurador, **Marcio Nery Magalhães Júnior**, acima qualificado;

únicas sócias da sociedade empresária limitada **PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.** ("Sociedade"), com sede na Fazenda Santo Inácio, Rodovia BR 050, S/N, km 196 + 150 metros, Zona Rural, Cidade de Delta, Estado de Minas Gerais, CEP 38108-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.431.863/0001-45, NIRE 3.120.683.356-9, com Contrato Social arquivado perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob NIRE 35.208.562.825, em sessão de 19 de abril de 1989, e 24ª e última alteração do Contrato Social arquivada perante a JUCEMG sob o nº 5606250, em sessão de 29 de outubro de 2015, doravante denominada "Sociedade", tem entre si justo e contratado, o quanto segue:



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5734766 em 15/04/2016 da Empresa PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, Nire 31206833569 e protocolo 162753918 - 08/04/2016. Autenticação: 65D13CFC432B14C949B380F1C84390EB2BCE6B7B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/275.391-8 e o código de segurança KAU3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/02/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 3/17

I. As sócias decidem aumentar o capital social da Sociedade, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, de R\$ 57.259.853,00 (cinquenta e sete milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e três reais) para R\$ 84.379.853,00 (oitenta e quatro milhões, trezentos e setenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e três reais), um aumento, portanto, de R\$ 27.120.000,00 (vinte e sete milhões, cento e vinte mil reais), mediante a emissão de 27.120.000 (vinte e sete milhões, cento e vinte mil) novas quotas, totalmente subscritas pela **Genus PLC**, com o expresse consentimento da sócia **ABS Pecplan Ltda.** que, neste ato, renuncia ao seu direito de preferência na subscrição das novas quotas.

II. A sócia **Genus PLC** integraliza, nesta data, a totalidade das 27.120.000 (vinte e sete milhões, cento e vinte mil) novas quotas, com um valor nominal total de R\$ 27.120.000,00 (vinte e sete milhões, cento e vinte mil reais), em moeda corrente nacional, com o produto da conversão da remessa feita pela **Genus PLC**, de acordo com o contrato de câmbio nº 135482491, firmado com o Banco Santander (Brasil) S.A. em 23 de março de 2016, no valor de USD 7.500.000,00 / R\$ 27.120.000,00 à taxa de câmbio de USD 1,00 / R\$ 3,616.

III. Em razão das decisões acima, a Cláusula 5ª do Contrato Social da Sociedade é alterada e passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula 5ª O capital social, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 84.379.853,00 (oitenta e quatro milhões, trezentos e setenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e três reais), dividido em 84.379.853 (oitenta e quatro milhões, trezentos e setenta e nove mil, oitocentas e cinquenta e três) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, distribuídas entre as sócias da seguinte forma:

- a) **GENUS PLC** possui 72.530.627 (setenta e dois milhões, quinhentas e trinta mil, seiscentas e vinte e sete) quotas, no valor total de R\$ 72.530.627,00 (setenta e dois milhões, quinhentos e trinta mil, seiscentos e vinte e sete reais); e



- b) **ABS PECPLAN LTDA.** possui 11.849.226 (onze milhões, oitocentas e quarenta e nove mil, duzentas e vinte e seis) quotas, no valor total de R\$ 11.849.226,00 (onze milhões, oitocentos e quarenta e nove mil, duzentos e vinte e seis reais).

Parágrafo Primeiro - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

Parágrafo Segundo - A cessão de quotas, ainda que aos sócios da Sociedade, ou sua oneração, somente será válida mediante a prévia e expressa autorização dos sócios representando pelo menos três quartos do capital social. A mesma regra se aplica à cessão do direito de preferência referente a qualquer aumento de capital da Sociedade."

IV. Por fim, as sócias decidem consolidar o Contrato Social da Sociedade, o qual já refletindo as alterações acima, bem como outras julgadas necessárias, passa a vigorar com a seguinte redação:

"PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

CONTRATO SOCIAL

CAPITULO I

DENOMINAÇÃO, REGÊNCIA, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO

Cláusula 1ª - A sociedade limitada tem natureza empresarial, opera sob a denominação de **PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.** e será regida pelo presente Contrato Social e pelas disposições inseridas no capítulo próprio das sociedades limitadas no Código Civil (Lei 10.406/02), sendo ainda regida de forma supletiva pelas normas das sociedades anônimas.

Cláusula 2ª - A Sociedade tem sede na Fazenda Santo Inácio, localizada na Rodovia BR 050, S/N, Km 196 + 150 metros, Zona Rural, CEP 38108-000, cidade de Delta, Estado de Minas Gerais. A Sociedade poderá instalar ou extinguir filiais ou dependências em qualquer parte do território nacional, atribuindo-se lhes, para fins legais, capital em separado, destacado daquele da matriz.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5734766 em 15/04/2016 da Empresa PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, Nire 31206833569 e protocolo 162753918 - 08/04/2016. Autenticação: 65D13CFC432B14C949B380F1C84390EB2BCE6B7B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/275.391-8 e o código de segurança KAU3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/02/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 5/17

Clausula 3ª - A Sociedade terá prazo de duração indeterminado.

CAPITULO II OBJETO SOCIAL

Cláusula 4ª - A Sociedade tem por objeto a exploração do comércio de sêmen e embriões de origem animal, sua produção, distribuição, importação e exportação; produção e comercialização de todo e qualquer instrumento ou material relacionado à inseminação artificial e a reprodução animal; planejamento, orientação e assistência técnica à pecuária; representação de produtos biológicos quimioterápicos, relacionados com seu objetivo, bem como a exploração de atividades comerciais e industriais de produtos agropecuários em geral.

Parágrafo Único - A comercialização dos produtos mencionados poderá ser executada pela empresa de forma isolada ou em consórcio com empresas congêneres, bem como com pessoas físicas e jurídicas estabelecidas no País ou no Exterior, respeitadas as leis em vigor.

CAPITULO III CAPITAL SOCIAL

Cláusula 5ª O capital social, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 84.379.853,00 (oitenta e quatro milhões, trezentos e setenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e três reais), dividido em 84.379.853 (oitenta e quatro milhões, trezentas e setenta e nove mil, oitocentas e cinquenta e três) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, distribuídas entre as sócias da seguinte forma:

- a) **GENUS PLC** possui 72.530.627 (setenta e dois milhões, quinhentas e trinta mil, seiscentas e vinte e sete) quotas, no valor total de R\$ 72.530.627,00 (setenta e dois milhões, quinhentos e trinta mil, seiscentos e vinte e sete reais); e



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5734766 em 15/04/2016 da Empresa PECPLAN ABS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, Nire 31206833569 e protocolo 162753918 - 08/04/2016. Autenticação: 65D13CFC432B14C949B380F1C84390EB2BCE6B7B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/275.391-8 e o código de segurança KAu3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/02/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

4

pág. 6/17

- b) **ABS PECPLAN LTDA.** possui 11.849.226 (onze milhões, oitocentas e quarenta e nove mil, duzentas e vinte e seis) quotas, no valor total de R\$ 11.849.226,00 (onze milhões, oitocentos e quarenta e nove mil, duzentos e vinte e seis reais).

Parágrafo Primeiro - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

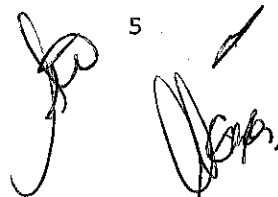
Parágrafo Segundo - A cessão de quotas, ainda que aos sócios da Sociedade, ou sua oneração, somente será válida mediante a prévia e expressa autorização dos sócios representando pelo menos três quartos do capital social. A mesma regra se aplica à cessão do direito de preferência referente a qualquer aumento de capital da Sociedade.

CAPITULO IV DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Cláusula 6ª - Além das matérias indicadas em outras cláusulas do presente Contrato Social, dependem de deliberação dos sócios, respeitado o quórum de deliberação estabelecido na Cláusula Sétima, as seguintes matérias:



- a) A modificação do presente Contrato Social;
- b) A incorporação, fusão, cisão ou dissolução da Sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- c) A designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- d) A destituição dos administradores;
-
- e) O modo de remuneração dos administradores, que será levada à conta de despesas gerais da Sociedade;
- f) O pedido de recuperação judicial ou extrajudicial;

5



- g) A aprovação das contas da administração;
 - h) A nomeação e a destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
 - i) A abertura e encerramento de filiais;
 - j) A distribuição de lucros;
 - k) A emissão de qualquer cheque e a realização de saques e transferências das contas correntes da Sociedade, pelos administradores, que excedam o valor total de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais);
 - l) A nomeação de procuradores com poderes para celebrar contratos e praticar atos relacionados nesta Cláusula;
 - m) A outorga de fiança, aval ou garantia em negócios ou operações de terceiros, exceção feita aos negócios ou operações de suas subsidiárias ou coligadas;
 - n) A constituição de subsidiárias, sua dissolução e liquidação;
 - o) A aquisição, a alienação ou a oneração de qualquer participação societária;
 - p) A votação das participações societárias detidas pela Sociedade;
 - q) A celebração de qualquer acordo referente as participações societárias detidas pela Sociedade;
-
- r) A concessão ou a tomada de empréstimo em dinheiro com valor igual ou superior a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), exceção feita a adiantamentos a fornecedores;
 - s) A aquisição, alienação ou a oneração de bens imóveis;

6



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5734766 em 15/04/2016 da Empresa PECPLAN ABS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, Nire 31206833569 e protocolo 162753918 - 08/04/2016. Autenticação: 65D13CFC432B14C949B380F1C84390EB2BCE6B7B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucerng.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/275.391-8 e o código de segurança KAU3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/02/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 8/17

- t) A celebração de qualquer contrato ou acordo envolvendo a transferência ou o recebimento de tecnologia ou o licenciamento de direitos de propriedade industrial;
- u) A celebração de contratos ou acordos cujo valor total seja igual ou superior a R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), ou cuja duração seja igual ou superior a 24 (vinte e quatro) meses; e
- v) A doação ou a contribuição a partidos e organizações políticas, quando permitida pela legislação vigente;

Cláusula 7ª - As deliberações serão tomadas mediante aprovação dos sócios representando no mínimo três quartos do capital social, salvo quando o quórum maior for exigido por lei ou pelo presente Contrato Social.

Cláusula 8ª - As deliberações dos sócios serão sempre tomadas na forma de reunião. Toda e qualquer reunião ficará dispensada quando os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

Parágrafo Primeiro - A reunião será presidida e secretariada por administradores, sócios ou quaisquer outras pessoas escolhidas pelos sócios entre os presentes.

Parágrafo Segundo - Dos trabalhos e deliberações será lavrada ata no livro de atas de reuniões, ata essa que deverá ser assinada pelos membros da mesa e por sócios participantes quanto bastem a validade das deliberações, mas sem prejuízo dos que queiram assiná-la. Somente será lavrada ao registro público competente a cópia da ata ou extrato das deliberações que devam produzir efeitos perante terceiros.

Cláusula 9ª - Será realizada reunião anual de sócios, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, para tomar as contas dos administradores e deliberar sobre as demonstrações financeiras, bem como para designação de administradores se for o caso.

Parágrafo Primeiro - Cópias das demonstrações financeiras devem ser distribuídas aos sócios com no mínimo trinta dias de antecedência da data da reunião anual.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5734786 em 15/04/2016 da Empresa PECPLAN ABS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, Nire 31206833569 e protocolo 162753918 - 08/04/2016. Autenticação: 65D13CFC432B14C949B380F1C84390EB2BCE6B7B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/275.391-8 e o código de segurança KAu3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/02/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 9/17

Parágrafo Segundo - Aplicam-se as reuniões anuais os procedimentos previstos na Clausula 8ª.

CAPITULO V ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 10 - A administração da Sociedade será exercida por uma ou mais pessoas naturais, não sócias. Os administradores estão dispensados de prestar caução em garantia de sua gestão e, por prazo indeterminado e sob a denominação que lhes vier a ser estabelecida pelos sócios quando de sua designação, terão poderes para praticar os atos necessários ou convenientes a administração da Sociedade, inclusive:

- a) Representação passiva ou ativa da Sociedade, em juízo ou fora dele, incluindo representação perante qualquer órgão ou repartição federal, estadual ou municipal e autarquias; e
- b) Gerência, orientação e direção dos negócios sociais.

Cláusula 11 - A Sociedade somente estará obrigada por atos ou assinaturas de:

- a) Qualquer administrador; ou
- b) Qualquer administrador agindo em conjunto com um procurador e dentro dos limites estabelecidos no respectivo instrumento de mandato; ou
- c) Dois procuradores agindo em conjunto e dentro dos limites estabelecidos nos respectivos instrumentos de mandato.

Parágrafo Único - As procurações outorgadas pela Sociedade deverão ser sempre e exclusivamente assinadas por um administrador, devendo ser expressamente identificados os poderes outorgados e, com exceção das procurações "ad judicia", terão prazo de validade determinado.



8



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5734766 em 15/04/2016 da Empresa PECPLAN ABS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, Nire 31206833569 e protocolo 162753918 - 08/04/2016. Autenticação: 65D13CFC432B14C949B380F1C84390EB2BCE6B7B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/275.391-8 e o código de segurança KAu3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/02/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 10/17

Cláusula 12 – É vedado e inoperante o uso da denominação da Sociedade em negócios estranhos ao objeto e aos interesses sociais, especialmente em avais ou outras garantias que não tenham sido expressamente autorizadas pelos sócios representando pelo menos três quartos do capital social.

CAPITULO VI EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E LUCROS

Cláusula 13 - O exercício social expirar-se-á em 31 de dezembro de cada ano calendário, data em que serão levantadas as demonstrações financeiras do exercício.

Parágrafo Primeiro - A Sociedade deverá preparar suas demonstrações e relatórios financeiros anuais e trimestrais. Tais demonstrações financeiras deverão:

- (i) Incluir balanço, declaração de renda e de alterações no fluxo de caixa, bem como, todas e quaisquer demonstrações financeiras exigidas por lei;
- (ii) Ser preparadas em duas versões, uma das quais de acordo com os Princípios de Contabilidade Geralmente Aceitos no Brasil e outra de acordo com os Princípios de Contabilidade Geralmente Aceitos no Reino Unido ou de acordo com os padrões contábeis a serem determinados pelos sócios. Tais versões deverão ser condizentes com as regras em vigor nas épocas específicas e durante todos os períodos pertinentes;
- (iii) Ser preparadas tanto em inglês quanto em português; e
- (iv) Expressar os valores em moeda corrente brasileira.

Parágrafo Segundo - Tanto as demonstrações financeiras anuais quanto o relatório anual das atividades da Sociedade deverão ser preparados e submetidos a análise e aprovação da reunião anual dos sócios imediatamente após serem completados, mas sempre dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias após o termino de cada exercício social.



Cláusula 14 - A distribuição de lucros, se houver, será feita aos sócios na proporção de sua participação no capital social registrado da Sociedade.

Parágrafo Primeiro - A Sociedade, por deliberação dos sócios, poderá distribuir lucros à conta de lucros acumulados ou a conta de reserva de lucros existente no mais recente balanço anual.

Parágrafo Segundo - A Sociedade, por deliberação dos sócios, poderá levantar balanços e distribuir lucros em períodos menores.

CAPITULO VII RESOLUÇÃO E EXCLUSÃO DE SÓCIO

Cláusula 15 - No caso de liquidação ou falência das sócias, a Sociedade não se dissolverá, mas será resolvida com relação ao sócio em questão, cuja quota será liquidada.

Cláusula 16 - Havendo justa causa, os sócios representando pelo menos três quartos do capital social poderão excluir um ou mais sócios da Sociedade mediante alteração do presente Contrato Social.

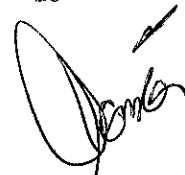
Parágrafo Único - A exclusão será determinada em reunião especialmente convocada para este fim, dando-se ciência antecipada de dez dias úteis ao sócio que se pretende excluir e permitindo-lhe o exercício do direito de defesa. O não comparecimento à reunião será considerado renúncia ao direito de defesa.

CAPITULO VIII CALCULO E PAGAMENTO DE HAVERES

Cláusula 17 - Nas hipóteses de resolução da Sociedade com relação a um sócio, exclusão de sócio ou exercício do direito de retirada, a quota a ser liquidada será calculada com base no valor contábil a data do respectivo evento apurado em balanço especialmente levantado. O valor apurado será pago em dinheiro ou bens em até vinte e quatro meses, em parcelas ou não, conforme determinado pelos sócios remanescentes.



10



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5734766 em 15/04/2016 da Empresa PECPLAN ABS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, Nire 31206833569 e protocolo 162753918 - 08/04/2016. Autenticação: 65D13CFC432B14C949B380F1C84390EB2BCE6B7B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/275.391-8 e o código de segurança KA3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/02/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 12/17

CAPITULO IX
DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 18 - A Sociedade será dissolvida por deliberação dos sócios, na forma do disposto na Cláusula 8ª, e nas demais hipóteses previstas em lei.

Cláusula 19 - Dissolvida a Sociedade, sua liquidação será procedida de conformidade com o disposto nos artigos 1.102 a 1.112 do Código Civil.

CAPITULO X
TRANSFORMAÇÃO

Cláusula 20 - A Sociedade poderá adotar qualquer outro tipo societário por deliberação dos sócios. Os sócios desde já renunciaram expressamente ao direito de retirada em caso de mudança do tipo societário.

CAPITULO XI
FORO

Cláusula 21 - O foro da Sociedade é o da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para as soluções de eventuais questões que surgirem em consequência deste contrato, seja nas relações entre os sócios ou entre estes e a Sociedade.

CAPITULO XII
DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADORES

Cláusula 22 - As sócias ratificam a eleição do Márcio Nery Magalhães Júnior, brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG nº M-2.631.213 SSP/MG e inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF/MF nº 425.052.836-72, residente e domiciliado na Cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, na Rua Dr. Ivan Dias Raymundo, 390, Spina Ville, CEP 36037-775, para o cargo de Diretor da Sociedade.

11



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5734766 em 15/04/2016 da Empresa PECPLAN ABS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, Nire 31206833569 e protocolo 162753918 - 08/04/2016. Autenticação: 65D13CFC432B14C949B380F1C84390EB2BCE6B7B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/275.391-8 e o código de segurança KAu3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/02/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 13/17

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo.

Delta, 23 de março de 2016.

ABS PECPLAN LTDA.

Márcio Nery Magalhães Júnior
Diretor

GENUS PLC

p.p. Márcio Nery Magalhães Júnior

Testemunhas

1. _____

Nome:

RG:

CPF:

2. _____

Nome:

RG:

CPF:

9579831-v3\SPODMS



12



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5734766 em 15/04/2016 da Empresa PECPLAN ABS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, Nire 31206833569 e protocolo 162753918 - 08/04/2016. Autenticação: 65D13CFC432B14C949B380F1C84390EB2BCE6B7B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/275.391-8 e o código de segurança KAu3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/02/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 14/17



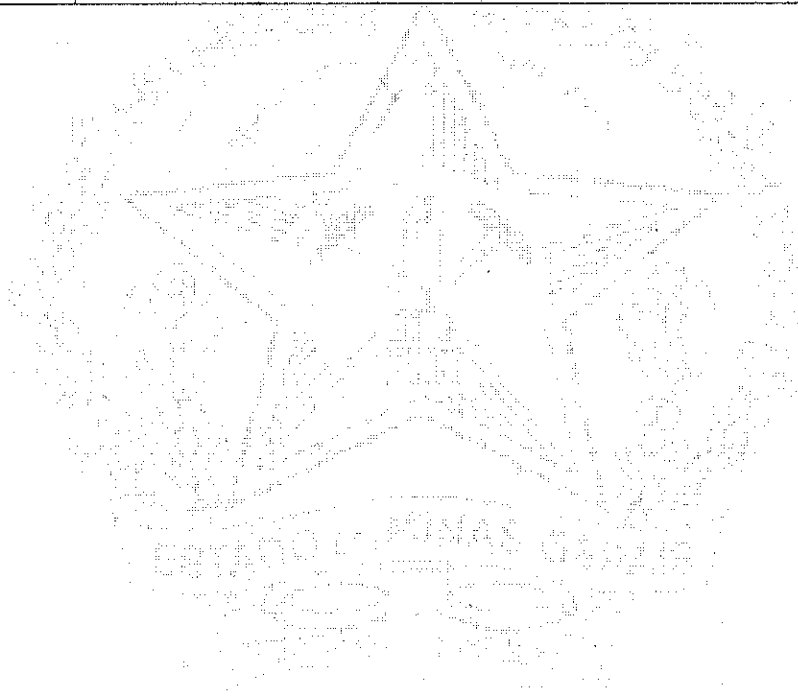
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
162753918	J163012236543	08/04/2016

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
425.052.836-72	MARCIO NERY MAGALHAES JUNIOR



Belo Horizonte. Sexta-feira, 08 de Abril de 2016

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5734766 em 15/04/2016 da Empresa PECPLAN ABS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, Nire 31206833569 e protocolo 162753918 - 08/04/2016. Autenticação: 65D13CFC432B14C949B380F1C84390EB2BCE6B7B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/275.391-8 e o código de segurança KAu3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/02/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa PECPLAN ABS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, de nire 3120683356-9 e protocolado sob o n° 16/275.391-8 em 08/04/2016, encontra-se registrado na Jucemg sob o n° 5734766, em: 15/04/2016.

O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Márcia Thaise Lima Cruz.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim.

Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
16/275.391-8	KAu3

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
425.052.836-72	MARCIO NERY MAGALHAES JUNIOR

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
425.052.836-72	MARCIO NERY MAGALHAES JUNIOR

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
425.052.836-72	MARCIO NERY MAGALHAES JUNIOR

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
425.052.836-72	MARCIO NERY MAGALHAES JUNIOR

Belo Horizonte. Sexta-feira, 15 de Abril de 2016

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o n° 5734766 em 15/04/2016 da Empresa PECPLAN ABS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, Nire 31206833569 e protocolo 162753918 - 08/04/2016. Autenticação: 65D13CFC432B14C949B380F1C84390EB2BCE6B7B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe n° do protocolo 16/275.391-8 e o código de segurança KAu3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/02/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

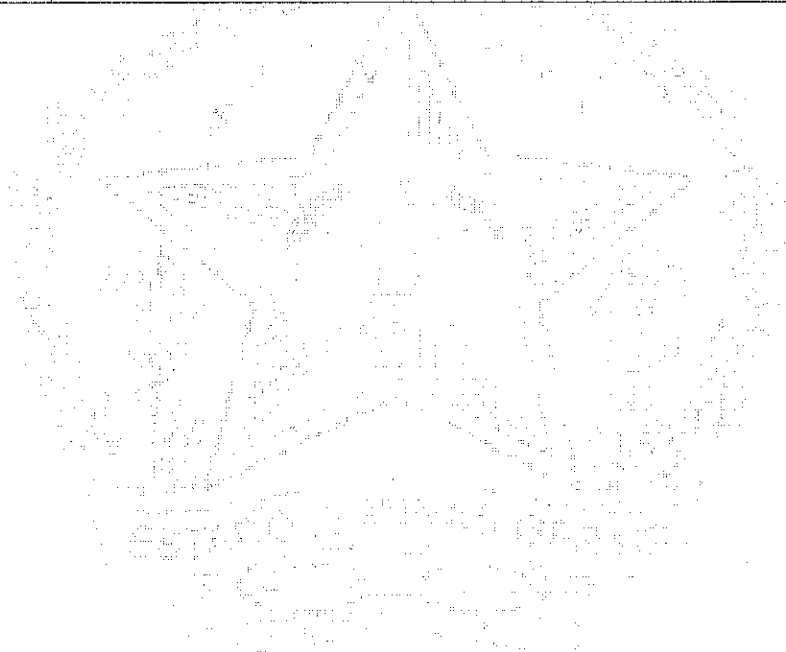
pág. 16/17

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
062.075.936-42	MARCIA THAISE LIMA CRUZ
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte. Sexta-feira, 15 de Abril de 2016





Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	PECPLAN ABS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3120683356-9	60.431.863/0001-45	19/04/1989	19/04/1989

Endereço Completo:

FAZENDA SANTO INACIO ROD. BR 050, S/N KM 196 + 150 METROS SN - BAIRRO ZONA RURAL CEP 38108-000 - DELTA/MG

Objeto Social:

COMERCIO DE SEMEN E EMBRIOES DE ORIGEM ANIMAL, SUA PRODUCAO, DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO; PRODUCAO E COMERCIALIZACAO DE TODO E QUALQUER INSTRUMENTO OU MATERIAL RELACIONADO A INSEMINACAO ARTIFICIAL E A REPRODUCAO ANIMAL; PLANEJAMENTO, ORIENTACAO E ASSISTENCIA TECNICA A PECUARIA; REPRESENTACAO DE PRODUTOS BIOLÓGICOS E QUIMIOTERAPICOS, RELACIONADOS COM SEU OBJETIVO, BEM COMO A EXPLORACAO DE ATIVIDADES COMERCIAIS E INDUSTRIAIS DE PRODUTOS AGROPECUARIOS EM GERAL.

Capital Social: R\$ 84.379.853,00 OITENTA E QUATRO MILHÕES E TREZENTOS E SETENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS	Capital Integralizado: R\$ 84.379.853,00 OITENTA E QUATRO MILHÕES E TREZENTOS E SETENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte NÃO (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Término Mandato	Participação	Função
3120683158-2	ABS PECPLAN LTDA	xxxxxxx	R\$ 11.849.226,00	SOCIO
xxxxxxx	GENUS PLC	xxxxxxx	R\$ 72.530.627,00	SOCIO
425.052.836-72	MARCIO NERY MAGALHAES JUNIOR	xxxxxxx	R\$ xxxxxxx	ADMINISTRADOR

Status: XXXXXXXX

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 29/08/2017

Número: 6328833

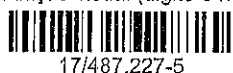
Ato 223 - BALANCO

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
PECPLAN ABS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	3520856282-5	xxxxxxx	xx	INSCRICAO TRANSF.SEDE OUTRA UF

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C170002427336 e visualize a certidão)



17/487.227-5



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: PECPLAN ABS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Observações

CONFORME PROVIMENTO Nº 42 DA CORREGEDORIA DO CNJ, FICA ANOTADO O ENVIO PELO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS, OFÍCIO Nº 15/2017, COMARCA DE UBERABA/MG, DE INSTRUMENTO PÚBLICO DE PROCURAÇÃO (LIVRO Nº 14 - P - FOLHAS Nº 193/194), DATADO DE 08/08/2017, TENDO COMO OUTORGADOS JOSÉ ALVES NETO, DEUSIMAR PEREIRA CIRQUEIRA E ÉRICO DE ALMEIDA JÚNIOR, COM VALIDADE DE 12 MESES.

CONFORME PROVIMENTO Nº 42 DA CORREGEDORIA DO CNJ, FICA ANOTADO O ENVIO PELO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS, OFÍCIO Nº 15/2017, COMARCA DE UBERABA/MG, DE INSTRUMENTO PÚBLICO DE PROCURAÇÃO (LIVRO Nº 14 - P - FOLHAS Nº 195/196), DATADO DE 08/08/2017, TENDO COMO OUTORGADOS JOSÉ ALVES NETO, DEUSIMAR PEREIRA CIRQUEIRA E ÉRICO DE ALMEIDA JÚNIOR, COM VALIDADE DE 12 MESES.

CONFORME PROVIMENTO Nº 42 DA CORREGEDORIA DO CNJ, FICA ANOTADO O ENVIO PELO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS, OFÍCIO Nº 15/2017, COMARCA DE UBERABA/MG, DE INSTRUMENTO PÚBLICO DE PROCURAÇÃO (LIVRO Nº 14 - P - FOLHAS Nº 191/192), DATADO DE 08/08/2017, TENDO COMO OUTORGADOS FERNANDO VILELA VIEIRA, JOSÉ ALVES NETO, ÉRICO DE ALMEIDA JÚNIOR, DEUSIMAR PEREIRA CIRQUEIRA, ALEXANDRE RAMOS LIMA, MARIANA CUSTÓDIO AFONSO, LAUDO NATEL COSTA E DOUGLAS BERNARDINO DOS SANTOS, COM VALIDADE DE 12 MESES.

CONFORME PROVIMENTO Nº 42 DA CORREGEDORIA DO CNJ, FICA ANOTADO O ENVIO PELO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS, OFÍCIO Nº 15/2017, COMARCA DE UBERABA/MG, DE INSTRUMENTO PÚBLICO DE PROCURAÇÃO (LIVRO Nº 14 - P - FOLHAS Nº 197/198), DATADO DE 08/08/2017, TENDO COMO OUTORGADOS DEUSIMAR PEREIRA CIRQUEIRA, ÉRICO DE ALMEIDA JÚNIOR, DOUGLAS BERNARDINO DOS SANTOS, JOSÉ ALVES NETO, CLEITON ALVES DOS PASSOS E MAGDA CECÍLIA DE FREITAS E SILVA, COM VALIDADE DE 12 MESES.

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 16 de Outubro de 2017 09:56


MARINELY DE PAULA ROMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C170002427336 e visualize a certidão)



17/487.227-5



Progresso Genético Gerando Lucro

Prefeitura Municipal de Manfrinópolis
At. Depto de Licitações
Ac. Sr. Jozinei dos Santos - Pregoeiro

Pregão Presencial nº 54/2017

60431863/0001-45

PECPLAN ABS IMP. EXP. LTDA.

RODOVIA BR 050 KM 196
ZONA RURAL - CEP 38108-000

DELTA - MG

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

O signatário da presente, em nome da proponente PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

CARTÓRIO DE DELTA-MG

Delta-MG, 17 de Outubro de 2017

[Handwritten signatures]
PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
Laudo Natel Costa Deusimar Pereira Cirqueira
CPF: 041.978.358-09 CPF: 048.901.371-20
RG: 6.290.799-2 SSP-SP RG: 13.863.300-9 SSP-SP
(Procuradores Legalmente Constituídos)



Cartório de Registro Civil e Notas
Rua José Manoel da Trindade, nº 260
CEP: 38.108-000 - Fone: (34) 3325-1423
Reconheço semelhante(s) firma(s)
de Laudo Natel Costa e
Deusimar Pereira Cirqueira
RA _____ Del. Pá.
Delta-MG 19/10/17
Em test. [assinatura] de verdade
OFICIAL / TABELÃO: Alberto Pradilha Passos
OFICIAL SUBSTITUTO: Raimundo Douglas Parreira Damascos

Dados do fornecedor:

Nome da Empresa: PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ:60.431.863/0001-45 INSCRIÇÃO ESTADUAL 864.636881.01-89
Endereço: Rodovia BR 050 KM 19,6 – Delta – MG – Cep 38.108-000
Endereço de Correspondência: Caixa Postal 4046 – Uberaba – MG – Cep 38.020-300
Laudo Natel Costa – (34) 3319 – 5400 – e-mail: laudo.costa@genusplc.com

[Handwritten signatures]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS
 COMARCA DE UBERABA - ESTADO DE MINAS GERAIS

TITULAR: ALBERTO PADILHA PERES

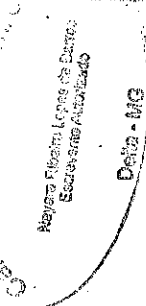
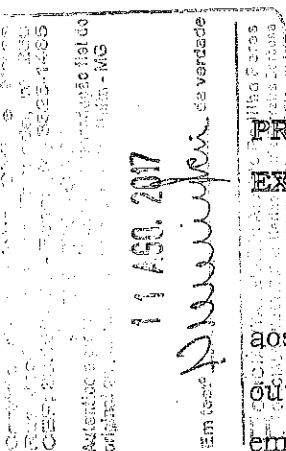
Rua José Manoel da Trindade, 260 - CEP 38.108-000

Centro - Fone: (34) 3325-1485

CIDADE DELTA - MINAS GERAIS

PROCURAÇÃO bastante que faz **PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, na forma abaixo:

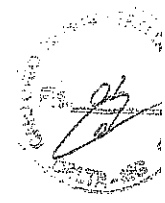
SAIBAM quantos virem este público instrumento de Procuração que, aos 08 (oito) de agosto de 2017 (dois mil e dezessete), compareceu como outorgante **PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, sociedade empresária limitada inscrita no CNPJ sob o n. 60.431.863/0001-45 e Inscrição Estadual n. 8646368810189, com sede na Rodovia BR 050, s/n., Km 196 + 150 Metros - Zona Rural, em Delta/MG, CEP 38108-000, com seu Contrato Constitutivo devidamente registrado na JUCESP sob o n. 35.208.562.825, em 19/04/1989 e sua 25ª Alteração Contratual registrada na JUCEMG sob o n. 5734766, em 15/04/2016, neste ato representada pelo Administrador-Diretor, o Sr. **MÁRCIO NERY MAGALHÃES JÚNIOR**, brasileiro, engenheiro agrônomo, solteiro, maior, portador da Carteira de Identidade n. M-2.631.213 - SSPMG e do CPF n. 425.052.836-72, residente e domiciliado na Rua Dr. Ivan Dias Raimundo, n. 390, Spina Ville, Juiz de Fora/MG, CEP 36037-775; capaz e identificado como o próprio, por mim Tabelião, à vista dos documentos apresentados, do que dou fé. E pelo representante da outorgante me foi dito que, por este público instrumento e nos termos de direito, nomeia e constitui seus bastantes procuradores 1. **FERNANDO VILELA VIEIRA**, brasileiro, médico veterinário, casado, portador da Carteira de Identidade n. M-2.871.184 - SSP/MG e do CPF n. 511.552.816-91, residente e domiciliado na Rua Eduardo Marques, n. 815, apto 1.301, Bairro Martins, Uberlândia/MG; 2. **JOSÉ ALVES NETO**, brasileiro, economista, casado, portador da Carteira de Identidade n. MG-3.846.745 - SSP/MG e do CPF n. 476.496.316-72, residente e domiciliado na Av. Claricinda Alves de Rezende, n. 1301, lote 03, quadra 09, Jardim do Lago, Flamboyant, Uberaba/MG; 3. **ÉRICO DE ALMEIDA JÚNIOR**, brasileiro, coordenador de compras, casado, portador da Carteira de Identidade n. M-3.303.121 - SSP/MG e do CPF n. 476.912.636-00, residente e domiciliado na Rua Virgínia, n. 192, Bairro Residencial Estados Unidos, Uberaba/MG; 4. **DEUSIMAR PEREIRA CIRQUEIRA**, brasileiro, administrador de empresas, solteiro, maior, portador da Carteira de Identidade n. 13.863.300-9 - SSP/SP e do CPF n. 218.901.371-20, residente



23 583,1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS
 COMARCA DE UBERABA - ESTADO DE MINAS GERAIS
 TITULAR: ALBERTO PADILHA PERES
 Rua José Manoel da Trindade, 260 - CEP 38.108-000
 Centro - Fone: (34) 3325-1485
 CIDADE DELTA - MINAS GERAIS



auto de lançamentos e guias de recolhimento de valores, inclusive cancelamento de protesto, assinar quaisquer documentos inerentes a Licitações Públicas desde o recebimento do Edital, bem como, todos os documentos exigidos no Edital para habilitação da outorgante a participar do processo licitatório, inclusive proposta de preços, inclusive documentos de credenciamento de representante da outorgante para representá-la em todo o processo licitatório, incluindo as modalidade pregão presencial ou eletrônico, podendo para tanto ditos procuradores requerer e assinar papéis e documentos, inclusive assinar documento de nomeação de advogado e de preposto da outorgante perante a Justiça do Trabalho e a Justiça em geral, incluindo o recebimento de citações judiciais de quaisquer instâncias da justiça em geral, requerer e habitar certificados digitais, sendo que os documentos de nomeação e/ou requerimentos somente serão válidos se assinados por dois procuradores e, enfim, praticar todos os demais atos necessários e condizentes com a natureza do presente mandato, sendo defeso seu substabelecimento. Os dados relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos e conferidos pelo representante da outorgante, que por eles se responsabiliza. Este mandato terá validade de 12 (doze) meses, contados desta data. Assim o disse e me pediu lavrasse este instrumento, que lido ao representante da outorgante, acha conforme, aceita e assina. Assim o disse e me pediu que lavrasse este instrumento, que lido a outorgante, acha conforme, aceita e assina. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0800090128, atribuição: Registro Civil e Tabelionato de Notas, localidade: Delta. N. selo de consulta: BFM74065, código de segurança: 9929579875203017. Ato: 1458, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 93,32. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 29,33. Total: R\$ 122,65. Ato: 8101, quantidade Ato: 18. Emolumentos: R\$ 103,32. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 32,40. Total: R\$ 135,72. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 196,64. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 61,73. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 258,37. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>". Eu, Alberto Padilha Peres, Oficial/Tabelião Titular do Cartório de Registro Civil e Notas de Delta/MG, a fiz digitar, subscrevo e assino. (ª) ALBERTO PADILHA PERES. (ª) MÁRCIO NERY MAGALHÃES JÚNIOR. **NADA MAIS**. Traslada em seguida por mim _____, Oficial/Tabelião Titular do Cartório de Registro Civil e Notas de Delta/MG, que a subscrevo e assino.



Progresso Genético Gerando Lucro

60431863/0001-45

Prefeitura Municipal de Manfrinópolis
At. Depto de Licitações
Ac. Sr. Jozinei dos Santos - Pregoeiro

PECPLAN ABS IMP. EXP. LTDA.

RODOVIA BR 050 KM 196
ZONA RURAL - CEP 38108-000

ANEXO IV



DELTA-MG



DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 60.431.863/0001-45, por intermédio de seu representante legal o Sr. Marcio Nery Magalhães Júnior, portador da carteira de identidade nº M-2.631.213 – SSP/MG e do CPF nº 425.052.836-72DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

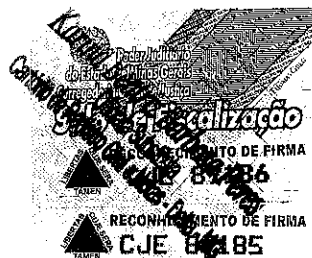
Por ser verdadeira, firmamos a presente.



Delta - MG, 17 de Outubro de 2017

[Handwritten signatures]
PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
Laudo Natel Costa Deusimar Pereira Cirqueira
CPF: 041.978.358-09 CPF: 218.901.371-20
RG: 6.290.799-2 SSP-SP RG: 17.863.300-9 SSP-SP

(Procuradores Legalmente Constituídos)



Cartório de Registro Civil e Notas
Rua José Manoel da Trindade, nº 260
CEP: 38.108-000 - Fone: (34) 3325-1423
Reconheço, sem ônus, a(s) firma(s)
de Laudo Natel Costa e
Deusimar Pereira Cirqueira Dou Fd.
Delta-MG, 19/10/17
Em test. Alberio Padilha Peres de verdade
OFICIAL/TABELIÃO: Alberio Padilha Peres
OFICIALA SUBSTITUTA: Karine Duarte Patolinha Barbosa

Dados do fornecedor:

Nome da Empresa: PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ:60.431.863/0001-45 INSCRIÇÃO ESTADUAL 864.636881.01-89
Endereço: Rodovia BR 050 KM 19,6 – Delta – MG – Cep 38.108-000
Endereço de Correspondência: Caixa Postal 4046 – Uberaba – MG – Cep 38.020-300
Laudo Natel Costa – (34) 3319 – 5400 – e-mail: laudo.costa@genusplc.com

[Handwritten signatures]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS
 COMARCA DE UBERABA - ESTADO DE MINAS GERAIS

TITULAR: ALBERTO PADILHA PERES

Rua José Manoel da Trindade, 260 - CEP 38.108-000

Centro - Fone: (34) 3325-1485

CIDADE DELTA - MINAS GERAIS

PROCURAÇÃO bastante que faz **PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, na forma abaixo:

SAIBAM quantos virem este público instrumento de Procuração que, aos 08 (oito) de agosto de 2017 (dois mil e dezessete), compareceu como outorgante **PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, sociedade empresária limitada inscrita no CNPJ sob o n. 60.431.863/0001-45 e Inscrição Estadual n. 8646368810189, com sede na Rodovia BR 050, s/n., Km 196 + 150 Metros - Zona Rural, em Delta/MG, CEP 38108-000, com seu Contrato Constitutivo devidamente registrado na JUCESP sob o n. 35.208.562.825, em 19/04/1989 e sua 25ª Alteração Contratual registrada na JUCEMG sob o n. 5734766, em 15/04/2016, neste ato representada pelo Administrador-Diretor, o Sr. **MÁRCIO NERY MAGALHÃES JÚNIOR**, brasileiro, engenheiro agrônomo, solteiro, maior, portador da Carteira de Identidade n. M-2.631.213 - SSPMG e do CPF n. 425.052.836-72, residente e domiciliado na Rua Dr. Ivan Dias Raimundo, n. 390, Spina Ville, Juiz de Fora/MG, CEP 36037-775; capaz e identificado como o próprio, por mim Tabelião, à vista dos documentos apresentados, do que dou fé. E pelo representante da outorgante me foi dito que, por este público instrumento e nos termos de direito, nomeia e constitui seus bastantes procuradores **1. FERNANDO VILELA VIEIRA**, brasileiro, médico veterinário, casado, portador da Carteira de Identidade n. M-2.871.184 - SSP/MG e do CPF n. 511.552.816-91, residente e domiciliado na Rua Eduardo Marques, n. 815, apto 1.301, Bairro Martins, Uberlândia/MG; **2. JOSÉ ALVES NETO**, brasileiro, economista, casado, portador da Carteira de Identidade n. MG-3.846.745 - SSP/MG e do CPF n. 476.496.316-72, residente e domiciliado na Av. Claricinda Alves de Rezende, n. 1301, lote 03, quadra 09, Jardim do Lago, Flamboyant, Uberaba/MG; **3. ÉRICO DE ALMEIDA JÚNIOR**, brasileiro, coordenador de compras, casado, portador da Carteira de Identidade n. M-3.303.121 - SSP/MG e do CPF n. 476.912.636-00, residente e domiciliado na Rua Virgínia, n. 192, Bairro Residencial Estados Unidos, Uberaba/MG; **4. DEUSIMAR PEREIRA CIRQUEIRA**, brasileiro, administrador de empresas, solteiro, maior, portador da Carteira de Identidade n. 13.863.300-9 - SSP/SP e do CPF n. 218.901.371-20, residente

Cartório de Registro Civil e Notas
 Rua José Manoel da Trindade, nº 260
 CEP: 38.108-000 - Fone: (34) 3325-1485
 Autenticação Original
 em 08 de agosto de 2017 às 11:50h em Delta - MG

11 AGO 2017

Em teor: *Nery* ca vertede

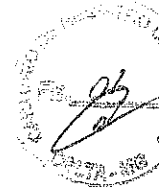
ESPECIALIDADE: Registro Civil e Notas
 OFICINA SUBSTITUTA: Rua José Manoel da Trindade, nº 260 - CEP 38.108-000 - Delta - MG



Assinaturas manuscritas



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS
 COMARCA DE UBERABA - ESTADO DE MINAS GERAIS
 TITULAR: ALBERTO PADILHA PERES
 Rua José Manoel da Trindade, 260 - CEP 38.108-000
 Centro - Fone: (34) 3325-1485
 CIDADE DELTA - MINAS GERAIS



auto de lançamentos e guias de recolhimento de valores, inclusive cancelamento de protesto, assinar quaisquer documentos inerentes a Licitações Públicas desde o recebimento do Edital, bem como, todos os documentos exigidos no Edital para habilitação da outorgante a participar do processo licitatório, inclusive proposta de preços, inclusive documentos de credenciamento de representante da outorgante para representá-la em todo o processo licitatório, incluindo as modalidade pregão presencial ou eletrônico, podendo para tanto ditos procuradores requerer e assinar papéis e documentos, inclusive assinar documento de nomeação de advogado e de preposto da outorgante perante a Justiça do Trabalho e a Justiça em geral, incluindo o recebimento de citações judiciais de quaisquer instâncias da justiça em geral, requerer e habitar certificados digitais, sendo que os documentos de nomeação e/ou requerimentos somente serão válidos se assinados por dois procuradores e, enfim, praticar todos os demais atos necessários e condizentes com a natureza do presente mandato, sendo defeso seu substabelecimento. Os dados relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos e conferidos pelo representante da outorgante, que por eles se responsabiliza. Este mandato terá validade de 12 (doze) meses, contados desta data. Assim o disse e me pediu lavrasse este instrumento, que lido ao representante da outorgante, acha conforme, aceita e assina. Assim o disse e me pediu que lavrasse este instrumento, que lido a outorgante, acha conforme, aceita e assina. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0800090128, atribuição: Registro Civil e Tabelionato de Notas, localidade: Delta. N. selo de consulta: BFM74065, código de segurança: 9929579875203017. Ato: 1458, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 93,32. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 29,33. Total: R\$ 122,65. Ato: 8101, quantidade Ato: 18. Emolumentos: R\$ 103,32. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 32,40. Total: R\$ 135,72. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 196,64. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 61,73. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 258,37. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>". Eu, Alberto Padilha Peres, Oficial/Tabelião Titular do Cartório de Registro Civil e Notas de Delta/MG, a fiz digitar, subscrevo e assino. (a) ALBERTO PADILHA PERES. (a) MÁRCIO NERY MAGALHÃES JÚNIOR. **NADA MAIS**. Trasladada em seguida por mim _____, Oficial/Tabelião Titular do Cartório de Registro Civil e Notas de Delta/MG, que a subscrevo e assino.



Progresso Genético Gerando Lucro

60431863/0001-45

PECPLAN ABS IMP. EXP. LTDA.

ANEXO VII

RODOVIA BR 050 KM 196
ZONA RURAL - CEP 38108-000

DELTA - MG

**DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIAL
OU PROFISSIONAL DA LICITANTE**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Ref.: Edital de Licitação Pregão Presencial nº 54/2017

Prezado Senhor,

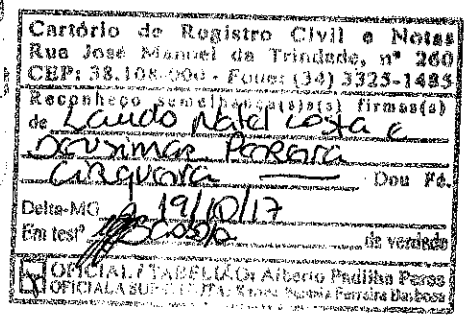
A empresa PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, com sede à RODOVIA BR 050, KM 196, ZONA RURAL, cidade de DELTA, Estado de MINAS GERAIS, inscrita no CNPJ sob o nº 60.431.863/0001-45, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que não integram em seu quadro societário, bem como em seu quadro de funcionários ou subcontratados nenhum servidor publico da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, sob qualquer regime de contratação.

CARTÓRIO DE DELTA - MG

Delta - MG de Outubro de 2017

CARTÓRIO DE DELTA - MG

[Handwritten Signature]
 PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
 Laudo Natel Costa Deusimar Pereira Cirqueira
 CPF: 041.978.358-09 CPF: 218.901.371-20
 RG: 6.290.799-2 SSP-SP RG: 13.863.300-9 SSP-SP
 (Procuradores Legalmente Constituídos)



Dados do fornecedor:

Nome da Empresa: PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ:60.431.863/0001-45 INSCRIÇÃO ESTADUAL 864.636881.01-89
Endereço: Rodovia BR 050 KM 19,6 – Delta – MG – Cep 38.108-000
Endereço de Correspondência: Caixa Postal 4046 – Uberaba – MG – Cep 38.020-300
Laudo Natel Costa – (34) 3319 – 5400 – e-mail: laudo.costa@genusplc.com

[Handwritten signatures]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS
 COMARCA DE UBERABA - ESTADO DE MINAS GERAIS
 TITULAR: ALBERTO PADILHA PERES
 Rua José Manoel da Trindade, 260 - CEP 38.108-000
 Centro - Fone: (34) 3325-1485
 CIDADE DELTA - MINAS GERAIS

PROCURAÇÃO bastante que faz **PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, na forma abaixo:

SAIBAM quantos virem este público instrumento de Procuração que, aos 08 (oito) de agosto de 2017 (dois mil e dezessete), compareceu como outorgante **PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, sociedade empresária limitada inscrita no CNPJ sob o n. 60.431.863/0001-45 e Inscrição Estadual n. 8646368810189, com sede na Rodovia BR 050, s/n., Km 196 + 150 Metros - Zona Rural, em Delta/MG, CEP 38108-000, com seu Contrato Constitutivo devidamente registrado na JUCESP sob o n. 35.208.562.825, em 19/04/1989 e sua 25ª Alteração Contratual registrada na JUCEMG sob o n. 5734766, em 15/04/2016, neste ato representada pelo Administrador-Diretor, o Sr. **MÁRCIO NERY MAGALHÃES JÚNIOR**, brasileiro, engenheiro agrônomo, solteiro, maior, portador da Carteira de Identidade n. M-2.631.213 - SSPMG e do CPF n. 425.052.836-72, residente e domiciliado na Rua Dr. Ivan Dias Raimundo, n. 390, Spina Ville, Juiz de Fora/MG, CEP 36037-775; capaz e identificado como o próprio, por mim Tabelião, à vista dos documentos apresentados, do que dou fé. E pelo representante da outorgante me foi dito que, por este público instrumento e nos termos de direito, nomeia e constitui seus bastantes procuradores **1. FERNANDO VILELA VIEIRA**, brasileiro, médico veterinário, casado, portador da Carteira de Identidade n. M-2.871.184 - SSP/MG e do CPF n. 511.552.816-91, residente e domiciliado na Rua Eduardo Marques, n. 815, apto 1.301, Bairro Martins, Uberlândia/MG; **2. JOSÉ ALVES NETO**, brasileiro, economista, casado, portador da Carteira de Identidade n. MG-3.846.745 - SSP/MG e do CPF n. 476.496.316-72, residente e domiciliado na Av. Claricinda Alves de Rezende, n. 1301, lote 03, quadra 09, Jardim do Lago, Flamboyant, Uberaba/MG; **3. ÉRICO DE ALMEIDA JÚNIOR**, brasileiro, coordenador de compras, casado, portador da Carteira de Identidade n. M-3.303.121 - SSP/MG e do CPF n. 476.912.636-00, residente e domiciliado na Rua Virgínia, n. 192, Bairro Residencial Estados Unidos, Uberaba/MG; **4. DEUSIMAR PEREIRA CIRQUEIRA**, brasileiro, administrador de empresas, solteiro, maior, portador da Carteira de Identidade n. 13.863.300-9 - SSP/SP e do CPF n. 218.901.371-20, residente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS

COMARCA DE UBERABA - ESTADO DE MINAS GERAIS

TITULAR: ALBERTO PADILHA PERES

Rua José Manoel da Trindade, 260 - CEP 38.108-000

Centro - Fone: (34) 3325-1485

CIDADE DELTA - MINAS GERAIS



auto de lançamentos e guias de recolhimento de valores, inclusive cancelamento de protesto, assinar quaisquer documentos inerentes a Licitações Públicas desde o recebimento do Edital, bem como, todos os documentos exigidos no Edital para habilitação da outorgante a participar do processo licitatório, inclusive proposta de preços, inclusive documentos de credenciamento de representante da outorgante para representá-la em todo o processo licitatório, incluindo as modalidade pregão presencial ou eletrônico, podendo para tanto ditos procuradores requerer e assinar papéis e documentos, inclusive assinar documento de nomeação de advogado e de preposto da outorgante perante a Justiça do Trabalho e a Justiça em geral, incluindo o recebimento de citações judiciais de quaisquer instâncias da justiça em geral, requerer e habitar certificados digitais, **sendo que os documentos de nomeação e/ou requerimentos somente serão válidos se assinados por dois procuradores** e, enfim, praticar todos os demais atos necessários e condizentes com a natureza do presente mandato, sendo defeso seu substabelecimento. Os dados relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos e conferidos pelo representante da outorgante, que por eles se responsabiliza. Este mandato terá validade de 12 (doze) meses, contados desta data. Assim o disse e me pediu lavrasse este instrumento, que lido ao representante da outorgante, acha conforme, aceita e assina. Assim o disse e me pediu que lavrasse este instrumento, que lido a outorgante, acha conforme, aceita e assina. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0800090128, atribuição: Registro Civil e Tabelionato de Notas, localidade: Delta. N. selo de consulta: BFM74065, código de segurança: 9929579875203017. Ato: 1458, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 93,32. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 29,33. Total: R\$ 122,65. Ato: 8101, quantidade Ato: 18. Emolumentos: R\$ 103,32. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 32,40. Total: R\$ 135,72. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 196,64. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 61,73. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 258,37. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>". Eu, Alberto Padilha Peres, Oficial/Tabelião Titular do Cartório de Registro Civil e Notas de Delta/MG, a fiz digitar/ subscrevo e assino. (ª) ALBERTO PADILHA PERES. (ª) MÁRCIO NERY MAGALHÃES JÚNIOR. **NADA MAIS**. Trasladada em seguida por mim _____, Oficial/Tabelião Titular do Cartório de Registro Civil e Notas de Delta/MG, que a subscrevo e assino.

Município de Manfrinópolis
Pregão Presencial 54/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 60.431.863/0001-45 **Fornecedor :** PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
Endereço : RODOVIA BR 050 KM 196 ZONA RURAL - - Delta/MG - CEP 38108-000
Inscrição Estadual: 8646368810189
Representante: LAUDO NATEL COSTA
E-mail representante: RUA ANIBAL FREITAS FENELON 128 - ONEIDA MENDES - Uberaba/MG - CEP 38082-181
E-mail representante: LAUDO.COSTA@GENUSPLC.COM
Banco: 33 - BANESPA
Agência: 4451 - Uberaba/MG
Conta: 13001159-8
Data de abertura: 01/09/2014
RG: 6290799-2
Telefone representante: 34 33195400
Contador: DOUGLAS BERNARDINO
CPF: 041.978.358-09
Telefone: (34) 33195400 **Fax:** **Telefone contador:** (34) 3319 5400
Cellular: (34) 9 99781734

Nº	Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001		Sêmen bovino provado da raça holandês preto e branco, com as seguintes características mínimas: TPI igual ou superior a 2400; PTA leite igual ou superior a 500 LBS; PTA proteína e gordura positivo em libras e percentil; Confiabilidade de produção igual ou superior a 98%; Contagem de células somáticas menores ou igual a 2.85; Composto de úbere maior ou igual a 2.0; Vida produtiva igual ou superior a +4; Facilidade de parto igual ou inferior a 7%; A base de prova deve ser consulta aberta no DAYRI BULLS ou equivalente INTERBULL e não inferior a agosto de 2017.	250,00	DOSE	30,73	ABS	ABS	30,50	7.625,00
002		Sêmen bovino da raça Jersey , com as seguintes características mínimas: JTP igual ou superior a 140; PTA leite igual ou superior a 1000 LBS; Confiabilidade de produção igual ou superior a 99%; Vida produtiva igual ou superior a +6.0; Score de células somáticas igual ou inferior a 2.9; Composto de úbere (JUJ) maior ou igual a 14.5; A base de prova deve ser consulta aberta no DAYRI BULLS ou equivalente INTERBULL e não inferior a agosto de 2017.	350,00	DOSE	30,80	ABS		30,70	10.745,00



PREÇO TOTAL DO LOTE : 18.370,00
TOTAL DA PROPOSTA : 18.370,00

Validade da proposta: 60 dias
 Prazo de entrega: 5 dias

Cartório de Registro Civil e Notas
 Rua Jess Manoel da Trindade, nº 260
 CEP: 38.102-000 - Fone: (34) 3325-1483
 Recebemos neste dia 19/10/17
 de Laudo Natel Costa e
 Osmar Pereira
 Delta-MG
 Em test. *Pereira*
 de validade

Laudo Natel Costa
 PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
 CNPJ: 60.431.863/0001-45

60431863/0001-45

Laudo Natel Costa
CPF: 041.978.358-09

RECONHECIMENTO DE FIRMA
 CJE 89177

PECPLAN ABS IMP. EXP. LTDA.

RODOVIA BR 050 KM 196
 ZONA RURAL - CEP 38102-000

DELTA - MG



2017
August Global Dairy
Sire Genetic Evaluations

Home	Dairy Bulls	Register	Background	Links	Contact Us
----------------------	-----------------------------	--------------------------	----------------------------	-----------------------	----------------------------

Print This Page

SEAGULL-BAY MVP-ET

Interbull ID: USAM000071618865
NAAB: 029HO16888

Date of Birth: 9/22/2012
Genetic Recessive: 0
Inbreeding Coef: 6.6

Production Traits [CDCB 8/2017]: G

% Rel.	Milk Lbs.	% Fat	Fat Lbs.	% Prot.	Prot. Lbs.	NM\$	FM\$	CM\$	GM\$	Total Dtrs	Total Hrds	% US Dtrs	Gen. Base
98	527	0.18	67	0.09	40	620	517	664	599.0	766	255	73	USA-1,8/2017

Management Traits [CDCB 8/2017]: G

Trait	Rating	Reliability
Calving Ease	6.2	99%
M. Calving Ease	4.3	89%
Prod Life	4.6	88%
S.cell Score	2.83	95%
Dtr PG Rate	1.2	89%
Sire StillBirth	6.8	99%
Dtr StillBirth	6.8	90%
Livability	-0.7	67%

Type Information, HA-, 8/2017 :

TPI	2491	PTAT	1.94
Reliability	Daughters	Herds	
94%	151	61	

Pedigree:

Sire	MOUNTFIELD SSI DCY MOGUL-ET
MGS	ENSENADA TABOO PLANET-ET
PGS	COYNE-FARMS DORCY-ET
Dam	66228178

Codes:

aAa	345
DMS	345,135

Linear Traits:

Trait	Profile	Score
Udder Comp.		2.30
F & L Comp.		1.61
Body Comp.		0.08
Dairy Comp.		1.95
Stature		0.46
Strength		1.08
Body Depth		1.14
Dairy Form		2.02
Rump Angle		0.71
Thurl Width		0.31
R. Legs Side View		-1.24
R. Legs Rear View		1.88
Foot Angle		1.16
Feet & Legs		1.50
F. Udder Att.		1.94
R. Udder Ht.		3.76
R. Udder Width		3.46
Udder Cleft		0.77
Udder Depth		0.72
F. Teat Place.		-1.97
R. Teat Place.		1.41
Teat Length		-1.07
HA-, 8/2017		-2 +1 0 +1 +2



Progresso Genético Gerando Lucro

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE QUE NOS PREÇOS PROPOSTOS ENCONTRAM-SE INCLUÍDOS TODOS OS TRIBUTOS, ENCARGOS SOCIAIS, FRETE ATÉ O DESTINO E QUAISQUER OUTROS ÔNUS.

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

60431863/0001-45

PECPLAN ABS IMP. EXP. LTDA.

Ref.: Edital de Licitação Pregão Presencial nº 54/2017

RODOVIA BR 050 KM 196
ZONA RURAL - CEP 38108-000

Prezado Senhor,

DELTA - MG

A empresa PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, com sede à RODOVIA BR 050, KM 196, ZONA RURAL, cidade de DELTA, Estado de MINAS GERAIS, inscrita no CNPJ sob o nº 60.431.863/0001-45, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;

Delta - MG, 17 de Outubro de 2017

CARTÓRIO DE DELTA - MG

CARTÓRIO DE DELTA - MG

PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
Laudo Natel Costa Deusimar Pereira Cirqueira
CPF: 041.978.358-09 CPF: 219.901.371-20
RG: 6.290.799-2 SSP-SP RG: 18.863.300-9 SSP-SP
(Procuradores Legalmente Constituídos)

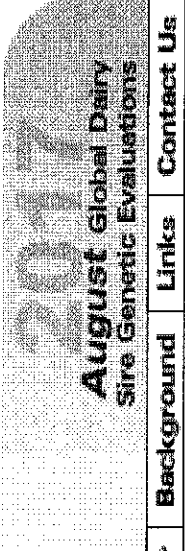


Cartório de Registro Civil e Notas
Rua José Manuel da Trindade, nº 260
CEP: 38.108-000 - Fone: (34) 3325-1489
Reconheço semelhança(s) de firma(s)
de Laudo Natel Costa e
Deusimar Pereira Cirqueira
Cirurgião Dou. Fd.
Delta-MG 19/10/17
Em test. Cirqueira da verdade

Dados do fornecedor:

Nome da Empresa: PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ:60.431.863/0001-45 INSCRIÇÃO ESTADUAL 864.636881.01-89
Endereço: Rodovia BR 050 KM 19,6 – Delta – MG – Cep 38.108-000
Endereço de Correspondência: Caixa Postal 4046 – Uberaba – MG – Cep 38.020-300
Laudo Natel Costa – (34) 3319 – 5400 – e-mail: laudo.costa@genusplc.com

Handwritten signatures



Home	Dairy Bulls	Register	Background	Links	Contact Us
----------------------	-----------------------------	--------------------------	----------------------------	-----------------------	----------------------------

Genetic Base United States 8/2017

Page 1
Records 1 - 1

Search Results: 1 record(s)

- For best results print this page in landscape mode.
- Click on any of the bull's names for a detailed report.

[New Query](#)

Breed: JE		Interbull ID	Name	Lbs. Milk	% Fat	Lbs. Fat	% Prot	Lbs. Prot	PL	SCS	CE	NM\$	FM\$	CMS	MF Rel	GNM Prod	GB-Prod	PTAT	Type Rel	UDC	F&L C	GB-Type	PTI
029JE03761	USAM000117222740	ALL LYNNS LEGAL VISIONARY-EI	1040	-0.05	39	0.04	46	6.9	2.87	0	475	409	504	99	G	USA-I	1.00	99	14.89	0.00	AJCA	148	



2017
August Global Dairy
Sire Genetic Evaluations

- [Home](#)
- [Dairy Bulls](#)
- [Register](#)
- [Background](#)
- [Links](#)
- [Contact Us](#)

Print This Page

ALL LYNNS LEGAL VISIONARY-ET

Interbull ID: USAM000117222740
NAAB: 029JE03761

Date of Birth: 6/24/2010
Genetic Recessive: 0
Inbreeding Coef: 6.5

Production Traits [CDCB 8/2017]: G

% Rel.	Milk Lbs.	% Fat	Fat Lbs.	% Prot.	Prot. Lbs.	NM\$	FM\$	CM\$	GM\$	Total Dtrs	Total Hrds	% US Dtrs	Gen. Base
99	1040	-0.05	39	0.04	46	475	409	504	376.0	2808	418	93	USA-1,8/2017

Management Traits [CDCB 8/2017]:

Trait	Rating	Reliability
Calving Ease	0	0%
M. Calving Ease	0	0%
Prod Life	6.9	97%
S.ccell Score	2.87	99%
Dtr PG Rate	-1.8	97%
Sire StillBirth		%
Dtr StillBirth		%
Livability	-0.4	85%

Type Information, AJCA, 8/2017 :

PTI	148	PTAT	1
Reliability	Daughters	Herds	
99%	1390	252	

Pedigree:

Sire	TOLLENAARS IMPULS LEGAL 233-ET
MGS	ROCK ELLA PARAMOUNT-ET
PGS	Q Impuls
Dam	67007718

Codes:

aAa	615
DMS	561,456

Linear Traits:

Trait	Profile	Score
Stature		-0.50
Strength		0.50
Body Depth		0.00
Dairy Form		0.10
Rump Angle		0.20
Thurl Width		0.00
R. Legs Side View		0.00
Foot Angle		0.20
F. Udder Att.		1.60
R. Udder Ht.		0.80
R. Udder Width		0.10
Udder Cleft		0.40
Udder Depth		1.60
F. Teat Place.		-0.50
Teat Length		-0.10
AJCA, 8/2017	-2 -1 0 +1 +2	

Nome: nome

Email: email

Ok

Mais Buscados

Módulo Integrador,

FORMULARIOS,

TRANSFORMAÇÃO,

microempreendedor, fcn.

Nome: PECPLAN ABS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

CNPJ: 60.431.863/0001-45

Data de Aprovação: 15/04/2016

Nº da Aprovação: 5734766

Nire: 31206833569

Inscrição Municipal:

Alvará de Funcionamento:

Licença Municipal:

Corpo de Bombeiros

Vigilância Sanitária

Secretária de Meio Ambiente

JUCEMG

Rua Sergipe, 64 - Boa Viagem - Belo Horizonte, MG - CEP 30130-170
Telefone: (31) 3219-7900 - (Atendimento) Outros: Telefones de Contato

Todos os direitos reservados
Aspe



Município de Manfrinópolis - 2017

Classificação por Fornecedor

Pregão 54/2017

Página:1

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 23678-4 RECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA		CNPJ: 00.431.863/0001-46		Telefone: (34) 33195400		Status: Classificado		18.175,00
Representante: 23681-4 LAUDO NATEL COSTA								
Lote 001 - Lote 001								
001	891 Sêmen bovino provado da raça holandês preto e	DO	250,00	Classificado	ABS	30,00	7.500,00	*
002	693 Sêmen bovino da raça Jersey, com as seguintes	DO	350,00	Classificado	ABS	30,50	10.675,00	*
VALOR TOTAL:							18.175,00	



Município de Manfrinópolis - 2017

Classificação por item

Pregão 54/2017

Página:1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário	
Lote 001 - Lote 001					
Item 001: 691 Sêmen bovino provado da raça holandês preto e branco,					
23578-4	PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	60.431.863/0001-45	Classificado	ABS	30,00
Item 002: 693 Sêmen bovino da raça Jersey, com as seguintes características mínimas:					
23578-4	PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	60.431.863/0001-45	Classificado	ABS	30,50

Qtda. Itens desertos : 000
Qtda. Itens frustrados : 000



Município de Manfrinópolis - 2017

Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 54/2017

Página:

Página:1

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de sêmen bovino para inseminação arti

Lote: 0001	Item: 0001	Sêmen bovino provedo da raça holandês, preto e branco.	Marca/Modelo:	Quantidade:	250,00
	Fornecedor: 23578	PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	ABS/ABS		Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	30,50			
	1	30,00			

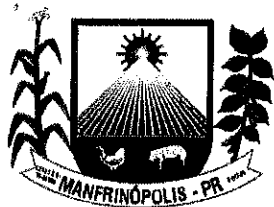
Lote: 0001	Item: 0002	Sêmen bovino da raça Jersey, com as seguintes características mínimas:	Marca/Modelo:	Quantidade:	350,00
	Fornecedor: 23578	PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	ABS/ABS		Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	30,70			
	1	30,50			

JOZINEI DOS SANTOS
Pregoeiro

SUSANA FRANCISCONI
Membro

TIAGO CUSTIN NESI
Membro

PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
LAUDO NATEL COSTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL.

Pregão Nº: 54/2017.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de sêmen bovino para inseminação artificial para incentivo a bacia leiteira do Município de Manfrinópolis..

Aos trinta e um dias de outubro de 2017, as 09:00 (nove horas) horas na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, reuniram-se o Pregoeiro Senhor JOZINEI DOS SANTOS e equipe de apoio: SUSANA FRANCISCONI e TIAGO CUSTIN NESI, designados conforme Portaria nº 2475/2017, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão.

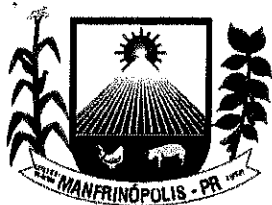
Para o credenciamento fizeram-se representar a empresa conforme credencial e lista de credenciamento abaixo:

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	60.431.863/0001-45	LAUDO NATEL COSTA		041.978.358-09	60	5 Dia(s)

REGISTRO DO PREGÃO

Em ato contínuo, foi aberto o Envelope contendo a Proposta e, com a colaboração dos membros da equipe de apoio, foram examinadas a compatibilidade do objeto, prazos e condições de execução, resultando nas propostas em anexo a presente ata:

PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA						
Lote/Item	Produto/Produto	Marca	Quantidade	Preço unitário	Preço total	
1	1	Sêmen bovino provado da raça holandês preto e branco, com as seguintes características mínimas: TPI igual ou superior a 2400; PTA leite igual ou superior a 500 LBS; PTA proteína e gordura positivo em libras e percentil; Confiabilidade de produção igual ou superior a 98%; Contagem de células somáticas menores ou igual a 2,85; Composto de úbere maior ou igual a 2,0; Vida produtiva igual ou superior a +4; Facilidade de parto igual ou inferior a 7%; A base de prova deve ser consulta aberta no DAYRI BULLS ou equivalente INTERBULL e não inferior a agosto de 2017.	ABS	250,00	30,00	7.500,00
1	2	Sêmen bovino da raça Jersey, com as seguintes características mínimas: JTPI igual ou superior a 140; PTA leite igual ou superior a 1000 LBS; Confiabilidade de produção igual ou superior a 99%;	ABS	350,00	30,50	10.675,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

	Vida produtiva igual ou superior a +6,0; Score de células somáticas igual ou inferior a 2,9; Composto de úbere (JUI) maior ou igual a 14,5; A base de prova deve ser consulta aberta no DAYRI BULLS ou equivalente INTERBULL e não inferior a agosto de 2017.				
Total por Lote					18.175,00
TOTAL					18.175,00

Em seguida o Pregoeiro e equipe de apoio verificaram a conformidade entre a proposta escrita e os valores estimados para a contratação atestando que a proposta está em acordo com os valores estabelecidos no edital.

Dando continuidade ao certame, foi solicitado ao licitante classificado, conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar seus lances verbais conforme relatório de lances obtido do sistema em anexo a presente ata resultando nos valores conforme tabela de classificação abaixo:

REGISTRO DO PREGÃO

Dando continuidade ao certame licitatório foi solicitado a Empresa participante **PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, conforme critérios estabelecidos no Edital para apresentar o envelope de nº 02 (dois), contendo os documentos de Habilitação. Que após terem sido rubricados pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitante participante, foi constatado que os mesmos estavam em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por consequência, a referida empresa foi considerada **HABILITADA**. Fica fazendo parte integrante da documentação deste procedimento licitatório o Demonstrativo 01-Qualificação do Proponente/Fornecedor e Representante Credenciado, e, demonstrativo 02- Lances do Participante, também foi consultado o cadastro de empresas impedidas de licitar do TCE PR e TCU onde **nada consta** em nome das Proponentes do certame.

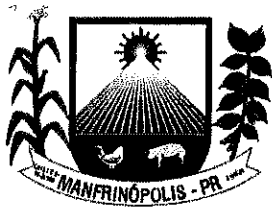
ENCERRAMENTO

No curso do Presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhuma impugnação ou recurso quanto ao resultado, havendo renúncia expressa de prazo por parte do licitante participante com a assinatura desta ata. O pregoeiro em decorrência do resultado e do lance final apresentado para a aquisição do objeto desta licitação **ADJUDICA** em favor das Empresas conforme tabela de classificação abaixo:

PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Sêmen bovino provado da raça holandês preto e branco, com as seguintes características mínimas: TPI igual ou superior a 2400; PTA leite igual ou superior a 500 LBS; PTA proteína e gordura positivo em libras e percentil;	ABS	ABS	DOSE	250,00	30,00	7.500,00

Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000
Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

– MANFRINÓPOLIS – PARANÁ
e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

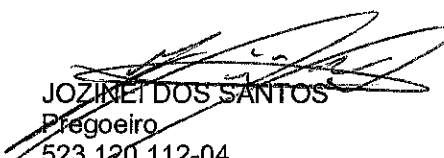
CNPJ: 01.614.343/0001-09

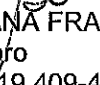
		Confiabilidade de produção igual ou superior a 98%; Contagem de células somáticas menores ou igual a 2,85; Composto de úbere maior ou igual a 2,0; Vida produtiva igual ou superior a +4; Facilidade de parto igual ou inferior a 7%; A base de prova deve ser consulta aberta no DAYRI BULLS ou equivalente INTERBULL e não inferior a agosto de 2017.						
1	2	Sêmen bovino da raça Jersey, com as seguintes características mínimas: JTPI igual ou superior a 140; PTA leite igual ou superior a 1000 LBS; Confiabilidade de produção igual ou superior a 99%; Vida produtiva igual ou superior a +6,0; Score de células somáticas igual ou inferior a 2,9; Composto de úbere (JUI) maior ou igual a 14,5; A base de prova deve ser consulta aberta no DAYRI BULLS ou equivalente INTERBULL e não inferior a agosto de 2017.	ABS	ABS	DOSE	350,00	30,50	10.675,00
TOTAL								18.175,00


Pelos preços acima descritos. O prazo para a entrega/execução dos materiais/serviços objeto da presente licitação será de 12 Meses, contados após a homologação e assinatura do contrato.

Pelo Pregoeiro foi informado aos interessados que o presente processo será encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal para Homologação, comunicando-se o vencedor, oportunamente, para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta Licitação.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão as 10:13, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e demais pessoas interessadas.


JOZINEI DOS SANTOS
Pregoeiro
523.120.112-04


SUSANA FRANCISONI
Membro
034.419.409-46


TIAGO CUSTIN NESI
Membro
068.449.899-54


PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E
EXPORTAÇÃO LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

REQUERENTE: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS
ASSUNTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2017

PARECER FINAL DO PROCESSO LICITATÓRIO

Concluída a sessão do Pregão Presencial, o procedimento Licitatório foi encaminhado a esta assessoria jurídica para emissão de parecer jurídico final.

Antes, porém, é necessário frisar que, em momento anterior, esta assessoria jurídica, em atendimento parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, examinou as minutas do edital e contrato, bem como considerou regular o procedimento administrativo até aquela ocasião, nos exatos termos do parecer prévio abaixo transcrito:

“REQUERENTE: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS - PR
ASSUNTO: PREGÃO Nº 054/2017
PARECER MINUTA DO PROCESSO LICITATÓRIO

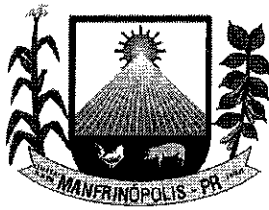
PREGÃO PRESENCIAL. "Modalidade de licitação própria para bens e serviços considerados comuns pelo mercado (fornecedor e consumidor), qualquer que seja o valor estimado, sempre pelo menor preço, sendo a disputa feita em sessão pública por propostas escritas e possibilidade de lances verbais e negociação, na qual se verifica, a posteriori, as condições habilitatórias dos proponentes com o menor preço ofertado".

Submete-se a apreciação o presente processo, tendo em vista a deflagração de certame licitatório, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é **a contratação de empresa para fornecimento de sêmen bovino para inseminação artificial para incentivo a bacia leiteira do Município de Manfrinópolis**, ~~caracterizado como bem comum que pode ser objetivamente~~ definido no edital, atendendo ao disposto na Lei nº 10.520/2002.

Consta nos autos pesquisa de preços, bem como declaração com as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal - a saber, indicação da fonte de custeio para arcar com o dispêndio/adequação da despesa com a Lei Orçamentária anual.

Ainda em análise, consta no processo cópia do ato de designação do pregoeiro e equipe de apoio, bem como minuta do instrumento convocatório para tal desiderato, instruído de edital de licitação, especificações do objeto, modelo de proposta de preços, modelo de credenciamento para a prática de atos concernentes ao certame e demais modelos de declarações, como da proteção ao trabalho do menor, cumprimento aos requisitos de habilitação, etc.

Assentiu a autoridade máxima do Poder Executivo Municipal acerca da deflagração do procedimento licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Ficou estabelecido no edital o MENOR PREÇO POR ITEM como critério de julgamento, atendendo ao que dispõe o art. 45 da Lei nº 8.666/93.

Consta do processo o edital indicando as exigências constantes do art. 40 da Lei nº 8.666/93 c/c o art. 4º da Lei nº 10.520, bem como a documentação que os interessados deverão apresentar para que sejam considerados habilitados, além dos anexos que o integram. Relatado o pleito e apontando os documentos juntados, passamos ao parecer.

PARECER:

A Lei nº 10.520/2002 dispõe que pregão é a modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns, sendo estes considerados, para os fins e efeitos desta Lei, como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais (Art. 1º, Parágrafo único), com as seguintes características:

A licitação na modalidade de pregão presencial possui, ainda, as seguintes características:

- I) destina-se a aquisição de bens e serviços comuns;
- II) não há limites de valor estimado da contratação para que possa ser adotada essa modalidade de licitação;
- III) só admite o tipo de licitação de menor preço;
- IV) concentra todos os atos em uma única sessão;
- V) conjuga propostas escritas e lances durante a sessão;
- VI) possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço;
- VII) é um procedimento célere.

Ademais, propicia para a Administração os seguintes benefícios:

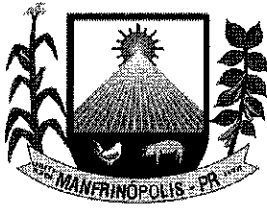
- ~~I) economia - a busca de melhor preço gera economia financeira;~~
- II) desburocratização do procedimento licitatório;
- III) rapidez - licitação mais rápida e dinâmica para as contratações.

Acerca das minutas do edital e do contrato verifica-se que as disposições estão em harmonia com as determinações das Leis nº 8.666/93, 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações introduzidas pela LC 147/2014; Lei Complementar Municipal nº 001/2015 e Decreto Municipal nº 341/2006, bem como com as orientações do Tribunal de Contas do Paraná (AC. 877/16 - Tribunal Pleno).

CONCLUSÃO:

Após análise circunstanciada do processo que versa a respeito do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, e ainda considerando o que dispõe o § único do art. 38, da Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, é a seguinte manifestação:

201



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Considerando que no Edital do Pregão Presencial consta o objeto da licitação, as condições de participação, critério de julgamento, com disposições claras e objetivas, o nome da repartição interessada, sua modalidade, o tipo, a menção à Lei nº 10.520/02, ao Decreto Municipal nº 341/2006 e a Lei nº 8.666/93, o local o dia e horário para o recebimento das propostas de preços e da documentação, bem como atende as disposições de que trata o art. 40 da Lei nº 8.666/93; Considerando que até então, o procedimento não apresenta irregularidades que possam macular o certame; Considerando o disposto no Parágrafo único do Art. 38 da Lei nº 8.666/93, a Assessoria Jurídica Do Município de Manfrinópolis, resolve aprovar a minuta do Edital, por estar ao abrigo dos preceitos legais que regem a matéria; Portanto, somos pelo seguimento do processo, alertando que deverá ser publicado o extrato do edital na imprensa oficial do município, com observância aos prazos mínimos de disponibilidade do edital aos interessados, conforme determinado por lei.

É O PARECER.”

Após a manifestação supratranscrita, o Pregoeiro e equipe de apoio deram início à fase externa do certame (art. 4º I a IV da Lei nº 10.520/02) e providenciou a publicação do edital, convocando os interessados a apresentarem suas propostas. Salieta-se que entre a publicação e a abertura das propostas fora observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis (art. 4º, V da Lei nº 10.520/02).


Encerrada a fase de classificação e de habilitação o Pregoeiro adjudicou o objeto da Licitação em favor da Empresa PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ-60.431.863/0001-45.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, nos estritos limites da análise jurídica e ~~excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência~~, bem como a análise documental já realizada pelo Pregoeiro e equipe de apoio, entendo que a fase externa do Pregão Presencial nº 054/2017 obedeceu aos trâmites legais, em especial o contido no artigo 4º da Lei nº 10.520/2002.

É O PARECER.

Assessoria Jurídica do Município de Manfrinópolis-PR, 31 de Outubro de 2017.


SCHEITT - SI ADVOCACIA
OAB/PR 4.633



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão N° 54/2017

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 2475/2017 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 54/2017 referente à **Contratação de empresa para fornecimento de sêmen bovino para inseminação artificial para incentivo a bacia leiteira do Município de Manfrinópolis.**, em favor das empresas conforme abaixo;

PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	DOSE	250,00	30,00	7.500,00
1	2	DOSE	350,00	30,50	10.675,00
TOTAL					18.175,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 54/2017 datada de 31/10/2017. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 06/11/2017.

Caetano Ilair Alievi
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO	
Jornal Tribuna Regional	
Edição n° <u>1349</u>	Pág.: <u>34</u>
Data: <u>02</u> / <u>12</u> / 2017.	

PUBLICADO NO	
DIOM/PR	
Edição n° _____	Pág.: _____
Data: _____ / _____ / 2017.	

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE REERATIFICAÇÃO - EXTRATO DO CONTRATO Nº 0283/2017
 Processo licitatório nº 001/2017
CONTRATADA: A. J. GUIMARÃES & CIA LTDA - EPP
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de saúde abrangendo procedimentos de atenção básica, média e alta complexidade, dispensatários, atendimento ambulatorial de urgência e emergência, internações hospitalares e plantão noturno, além de softwares e suas atualizações necessárias.

O Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da Ministério da Fazenda sob nº 07.927.982/000130, com sede na Avenida Brasil, 231, Fone: (41) 3666-1000, abre edital para a contratação de empresa para prestação de serviços de saúde abrangendo procedimentos de atenção básica, média e alta complexidade, dispensatários, atendimento ambulatorial de urgência e emergência, internações hospitalares e plantão noturno, além de softwares e suas atualizações necessárias.

Santo Antônio do Sudoeste, em 01 de dezembro de 2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2017 - PROCESSO Nº 800/2017
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 18/12/2017, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço por item, que tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS ESCOLAS E CMEIS MUNICIPAIS.** Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 18/12/2017, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 29 de novembro de 2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
HELLEN MARINA PRUNZEL - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONVOCAÇÃO - Ref. TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017

Prezado(a) Senhor(a):

HELLEN MARINA PRUNZEL, brasileira, servidora municipal, Presidente da Comissão de Licitações, designado pela Portaria nº 19.823/2017, vem por meio desta convocar os representantes das empresas **FRONSUL ENGENHARIA LTDA ME, FERNANDO RICARDO REOLON CONTRUÇÕES - EIRELI** empresas habilitadas, e demais que assim o desejarem para se fazerem presentes na Prefeitura Municipal, na sala do Departamento de Licitações, para abertura do envelope B - PROPOSTA DE PREÇOS, referente a TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017, a ser realizada a sessão no dia 6 DE DEZEMBRO DE 2017 as 9h30m para reunião de abertura dos referidos envelopes.

Sendo o que se apresenta para o momento aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Santo Antonio do Sudoeste, em 28 de novembro de 2017.
Atenciosamente, HELLEN MARINA PRUNZEL - Presidente da Comissão de Licitações
Ilustríssimo(s) Senhor(es) Representante Legal das empresas

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 038/2017
PROCESSO Nº 098/2017

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR
O MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barracão/PR, toma público e para conhecimento dos interessados, que realizará **LICITAÇÃO**, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, as 11h00min (onze) horas, do dia 20 de Dezembro de 2017, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, visando à Contratação de empresa para a prestação de serviços profissionais de medicina (Clínico Geral), em atendimento ao Centro de Atenção Psico Social - CAPS I.

Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Barracão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx49) 3644-1215 e na webpage: www.barracao.pr.gov.br.

Barracão/PR, 01 de Dezembro de 2017.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 039/2017
PROCESSO Nº 106/2017

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR
O MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barracão/PR, toma público e para conhecimento dos interessados, que realizará **LICITAÇÃO**, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, as 11h00min (onze) horas, do dia 21 de Dezembro de 2017, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, visando à aquisição de exames clínicos laboratoriais para atender a demanda junto as Unidades de Estratégia Saúde da Família do Município de Barracão/PR.

Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Barracão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx49) 3644-1215 e na webpage: www.barracao.pr.gov.br.

Barracão/PR, 01 de Dezembro de 2017.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL Nº 042/2017/PM5F

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO-PR
RECURSOS: Próprios do município.

A Prefeitura Municipal de Salgado Filho toma público que fará realizar, às 09h30min do dia 20 de dezembro de 2017, em sua sede na Rua Floriano Francisco Anater nº 50 em Salgado Filho, Paraná, Tomada de Preços nº 04/2017 para contratação de empresa para fornecimento de Materiais para executar infraestrutura constituída por edificação das cabeceiras e aterros, bem como fazer reforço e adaptações e a colocação de lajetas, guarda rodas, e execução de concreto simples e armado da superestrutura da obra de uma Ponte sobre o Rio Sarandi, com 26,80 metros de comprimento e 7,50 metros de largura, na estrada que liga a cidade de Salgado Filho/PR a Linha Quilômico no município de Salgado Filho/PR, em conformidade com o Termo de Cooperação nº 036/2017 - SEIL, do tipo menor preço por Lote, de acordo com a relação dos materiais que compõem o projeto básico do processo licitatório em epígrafe. A Pasta Técnica com o Edital e seus respectivos anexos e especificações, poderá ser examinada ou retirada no endereço acima indicado a partir do dia 04 de dezembro de 2017 no site do Município de Salgado Filho no seguinte endereço: www.salgadofilho.pr.gov.br sem nenhum custo adicional, ou pelo e-mail licitacao.sf@gmail.com. Informações adicionais e esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitações - Fone/Fax (46-35641202) (46-35641203).

Salgado Filho, 01 de dezembro de 2017.
JESSIKA LUFT - Presidente da Comissão de Licitações

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 039/2017
PROCESSO Nº 106/2017

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR
O MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barracão/PR, toma público e para conhecimento dos interessados, que realizará **LICITAÇÃO**, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, as 11h00min (onze) horas, do dia 21 de Dezembro de 2017, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, visando à aquisição de exames clínicos laboratoriais para atender a demanda junto as Unidades de Estratégia Saúde da Família do Município de Barracão/PR.

Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Barracão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx49) 3644-1215 e na webpage: www.barracao.pr.gov.br.

Barracão/PR, 01 de Dezembro de 2017.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVA PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS.
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO-PR
OBJETO: PREGÃO a REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de mecânica em geral para veículos leves, com o fornecimento de peças genuínas da marca do equipamento ou original da fábrica ou marcas homologadas pelas montadoras, destinadas à frota de veículos desta municipalidade.

DATA PARA ENTREGA DOCUMENTOS E DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO: 15 de dezembro de 2017, às 13:30 horas (horário de Brasília).

LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Salgado Filho, Francisco Anater, nº 50, centro, na cidade de Salgado Filho, Estado do Paraná, sala de licitações e contratos no início as às 08:30 horas.

O Edital e seus anexos poderão ser examinados no endereço à Rua Floriano Francisco Anater nº 50, Salgado Filho, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, das 8:30 às 13:30 as 17:30 horas, onde poderão ser consultados pelo site www.salgadofilho.pr.gov.br

Salgado Filho, 01 de dezembro de 2017.
HELTON PEDRO PFEIFFER - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2017 - PROCESSO Nº 088/2017
HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, toma-se publica a homologação do objeto do procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2017, de 10 de novembro de 2017, do tipo Menor Preço, a empresa: **DAVI FRAGOSO DO NASCIMENTO - ME**, vencedora dos itens nº 01, 02, 03, 04, 05 e 06.

Barracão/PR, 01 de Dezembro de 2017.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇO Nº 029/2017.
CONTRATO: Nº 132/2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.
CONTRATADA: DELH COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA - ME.

OBJETO: Fornecimento de material hidráulico e mão de obra especializada, para manutenção e melhoria dos prédios públicos Municipais.

VALOR: R\$ 115.892,60 (cento e quinze mil e oitocentos e noventa e dois reais e sessenta centavos). **VIGÊNCIA:** Doze meses.

Salgado Filho, 01 de dezembro de 2017.
HELTON PEDRO PFEIFFER - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVA PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS.
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO-PR
OBJETO: PREGÃO a REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de mecânica em geral para veículos leves, com o fornecimento de peças genuínas da marca do equipamento ou original da fábrica ou marcas homologadas pelas montadoras, destinadas à frota de veículos desta municipalidade.

DATA PARA ENTREGA DOCUMENTOS E DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO: 15 de dezembro de 2017, às 13:30 horas (horário de Brasília).

LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Salgado Filho, Francisco Anater, nº 50, centro, na cidade de Salgado Filho, Estado do Paraná, sala de licitações e contratos no início as às 08:30 horas.

O Edital e seus anexos poderão ser examinados no endereço à Rua Floriano Francisco Anater nº 50, Salgado Filho, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, das 8:30 às 13:30 as 17:30 horas, onde poderão ser consultados pelo site www.salgadofilho.pr.gov.br

Salgado Filho, 01 de dezembro de 2017.
HELTON PEDRO PFEIFFER - Prefeito Municipal

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATORIO - Pregão Nº 48/2017

O Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e visto do parecer conclusivo emitido pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barracão, homologa para o item nº 01 do Edital nº 048/2017 seguinte:

EMPRESA: DELH COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA - ME

VALOR: R\$ 115.892,60 (cento e quinze mil e oitocentos e noventa e dois reais e sessenta centavos).

VALIDADE DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

Item	Item	Quantidade	Preço	Preço Total
01	0001	2000	R\$ 57,90	R\$ 115.800,00
02	0002	1000	R\$ 115,80	R\$ 115.800,00
TOTAL				R\$ 231.600,00

O objeto da licitação, estando em conformidade com a sala de sessão do Pregão nº 48/2017, realizada em 14/12/2017, a entrega dos materiais objeto do presente Edital será de 12 meses contada a partir da data de homologação e assinatura do contrato.

Salgado Filho, 01 de dezembro de 2017.
HELTON PEDRO PFEIFFER - Prefeito Municipal

Susana Francisconi

De: Cleber Cruz [Cleber.Cruz@genusplc.com]
Enviado em: quinta-feira, 9 de novembro de 2017 08:44
Para: Susana Francisconi
Cc: Laudo Costa
Assunto: RES: atestado - CONTRATO PRONTO

Bom dia Suzana, favor enviar contrato para o endereço abaixo para providenciar assinatura e reconhecimento de firmas pelas diretores da empresa, a quem é de direito.

Estou anexando email do Sr, Laudo para quem deve enviar esse contrato.

Segue endereço correio:

PECPLAN ABS IMP. E EXP LTDA

CAIXA POSTAL : 4046

UBERABA-MG

CEP: 38.020-300

Obrigado

Cleber-Promotor de vendas ABS.

46-99911 6827

De: Susana Francisconi [mailto:rh@manfrinopolis.pr.gov.br]

Enviada em: quinta-feira, 9 de novembro de 2017 08:37

Para: Cleber Cruz; licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br

Cc: rh@manfrinopolis.pr.gov.br

Assunto: RES: atestado - CONTRATO PRONTO

Bom dia! Obrigada Cleber.

Atestado recebido...

Aproveito da oportunidade para lhe comunicar, que, o contrato está pronto... quando puder passar assinar... nós agradecemos.

Att.

Susana Francisconi.

De: Cleber Cruz [mailto:Cleber.Cruz@genusplc.com]

Enviada em: quarta-feira, 8 de novembro de 2017 16:55

Para: rh@manfrinopolis.pr.gov.br

Assunto: ENC: atestado

BOA TARDE SEGUE O SEGUNDO ATESTADO DE CAPACIDADE

ATT

CLEBER-ABS

*** The information contained in this communication may be confidential, is intended only for the use of the recipient(s) named above, and may be legally privileged. If the reader of this message is not the intended recipient, you are hereby notified that any dissemination, distribution, or copying of this communication, or any of its contents, is strictly prohibited. If you have received this communication in error, please return it to the sender immediately and delete the original message and any copies of it. If you have any questions concerning this message, please contact the sender. ***

***** The information contained in this communication may be confidential, is intended only for the use of the recipient(s) named above, and may be legally privileged. If the reader of this message is not the intended recipient, you are hereby notified that any dissemination, distribution, or copying of this communication, or any of its contents, is strictly prohibited. If you have received this communication in error, please return it to the sender immediately and delete the original message and any copies of it. If you have any questions concerning this message, please contact the sender. *****



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 96 de 2017.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de sêmen bovino para inseminação artificial para incentivo a bacia leiteira do Município de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 54/2017.

CONTRATADO: PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

VALOR CONTRATADO: 18.175,00 (Dezoito Mil, Cento e Setenta e Cinco Reais).

DATA DA ASSINATURA: 06/11/2017.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 06/11/2017.

Caetano Ilair Alievi

Prefeito Municipal

PUBLICADO NO Jornal Tribuna Regional

Edição nº 1345 Pág.: 3A
Data: 23 / 11 / 2017.

PUBLICADO NO DIOM/PR

Edição nº 1384 Pág.: 101
Data: 22 / 11 / 2017.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATANTE: Município de Barracão-PR
CONTRATADO: EMILIA ROZIANE BRONSTRUP
OBJETO: Monitor de Creche
VALOR: R\$ 1.008,54
VIGÊNCIA: Prorrogado até 09/12/2017

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATANTE: Município de Barracão-PR
CONTRATADO: ELISA DALLA VECCHIA URBAN
OBJETO: Professora não habilitada
VALOR: R\$ 1.149,50
VIGÊNCIA: Prorrogado até 21/12/2017

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATANTE: Município de Barracão-PR
CONTRATADO: FRANCIELY NUNES MONTEIRO
OBJETO: Auxiliar de Serviços Gerais
VALOR: R\$ 1.008,54
VIGÊNCIA: Prorrogado até 21/12/2017

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATANTE: Município de Barracão-PR
CONTRATADO: DEBORA ELIANE DA COSTA SIQUEIRA
OBJETO: Professora
VALOR: R\$ 1.264,44
VIGÊNCIA: Prorrogado até 21/12/2017

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATANTE: Município de Barracão-PR
CONTRATADO: KARIN DEOLINDA SCHLICHTING REINERT
OBJETO: Professora não habilitada
VALOR: R\$ 1.149,50
VIGÊNCIA: Prorrogado até 21/12/2017

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATANTE: Município de Barracão-PR
CONTRATADO: GLAUCIA FERREIRA CABRAL M ARCANTE
OBJETO: Professora
VALOR: R\$ 1.264,44
VIGÊNCIA: Prorrogado até 21/12/2017

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATANTE: Município de Barracão-PR
CONTRATADO: ANGELICA BORGHETTI
OBJETO: Professora Educação Física
VALOR: R\$ 1.264,44
VIGÊNCIA: Prorrogado até 21/12/2017

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATANTE: Município de Barracão-PR
CONTRATADO: CLAUDIA CRISTINA LANSARINI
OBJETO: Assistente Social CRAS/CREAS
VALOR: R\$ 3.182,85
VIGÊNCIA: 01/11/2017 à 01/11/2018

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 028/2017
PROCESSO Nº 083/2017 - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
 Expirado o prazo recursal, toma-se publica a homologação e adjudicação do objeto do procedimento licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 028/2017, de 20 de outubro de 2017, do tipo Menor Preço, a empresa: MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME.
Barracão/PR, 20 de Novembro de 2017.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 031/2017
PROCESSO Nº 086/2017 - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
 Expirado o prazo recursal, toma-se publica a homologação e adjudicação do objeto do procedimento licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 031/2017, de 20 de outubro de 2017, do tipo Menor Preço, a empresa: L. M. MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP.
Barracão/PR, 22 de Novembro de 2017.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 030/2017
PROCESSO Nº 085/2017 - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
 Expirado o prazo recursal, toma-se publica a homologação e adjudicação do objeto do procedimento licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 030/2017, de 20 de outubro de 2017, do tipo Menor Preço, a empresa: IVO DA SILVA & CIA LTDA - ME.
Barracão/PR, 22 de Novembro de 2017.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2014.
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: MAISATIVO INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA
CLAUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação: O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 18/10/2018 a contar a partir de 17/10/2017, conforme Tomada de preços nº 6/2014 e Contrato nº 104/2014 firmado em 20/10/2014.
CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
Manfrinópolis, em 17/10/2017.
Caetano Ilair Allevi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 01 de 2017.
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
 Contratação de Empresa especializada para reconstrução de ponte em concreto armado e reconstrução de obra de arte em concreto armado (bueiro duplo celular), na zona rural de Manfrinópolis, conforme processo de Tomada de preços nº 4/2017.
CONTRATADO: DALL PLAN TERRAPLANAGENS E CONSTRUÇÕES LTDA.
VALOR CONTRATADO: 286.576,29 (Duzentos e Oitenta e Seis Mil, Quinhentos e Setenta e Seis Reais e Vinte e Nove Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 10/10/2017. **RECURSOS:** próprios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 10 (dez) dias a partir da aprovação da medição parcial total da obra e liberação dos recursos pela Defesa Civil, mediante apresentação de nota fiscal.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 Dias após a assinatura do contrato.
Manfrinópolis, 10/10/2017. Augustinho Gandin - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 98 de 2017.
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
 Contratação de empresa para fornecimento de sêmen bovino para inseminação artificial para incentivo à bacia leiteira do Município de Manfrinópolis, conforme processo de Preço nº 64/2017.
CONTRATADO: PEOPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. - VALOR CONTRATADO: 18.175,00 (Dezotto Mil, Cento e Setenta e Cinco Reais).
DATA DA ASSINATURA: 06/11/2017. **RECURSOS:** próprios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.
Manfrinópolis, 06/11/2017.
Caetano Ilair Allevi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº 271/2017
SÚMULA: Promova Licença para Tratamento de Saúde, para Servidor Público Municipal.
HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Comunicado de Decisão, referente ao requerimento nº 183.152.712, RESOLVE:
 Artigo 1º- **PRORROGAR** até o dia 10 de dezembro de 2017, a Licença para Tratamento de Saúde concedida pela Portaria de nº 215 de 12 de setembro de 2017, para o servidor público municipal LUIZ CARLOS RITTER, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais A, Nível Referência CD-08.
 Artigo 2º- A remuneração correspondente ao período de Licença, será paga diretamente pelo INSS.
 Artigo 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 20 de novembro de 2017.
Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 22 de novembro de 2017. Publique-se
HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EXTRATO CONTRATUAL - Contrato Nº.: 185/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
CONTRATADA: ERI ANTUNES & CIA LTDA - EPP
Valor: 53.932,72 (cinquenta e três mil oitocentos e trinta e dois reais e setenta e dois centavos)
Vigência: 21/11/2017
Término: 21/11/2018
Licitação: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços Nº.: 2/2017
Recursos: Dotação: 2.044.3.3.99.00.00.00.00 (228) Objeto.....
 Contratação de empresa para execução de serviços reforma da sala das Agentes Comunitárias de saúde do Centro Municipal de saúde de Salgado Filho, conforme projetos, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo.
Salgado Filho, 21 de Novembro de 2017

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº. 270/2017
SÚMULA- Designa Servidor Público Municipal como Gestor do município, para o convenio 242/2017-SEDU.
HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE,
 Artigo 1º. **DESIGNAR,** o Servidor Público Municipal **VOLDENEI MATANA,** portadora da Cédula de Identidade nº 7.542.349-7 S.S.P/PR e CPF nº 024.378.979-33, ocupante do cargo de provimento de Diretor de Assistência agrícola e Pecuária, como Gestor do Convento 242/2017-SEDU do Município de Salgado Filho- Estado do Paraná.
 Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 22 de Novembro de 2017. Publique-se
HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 05/2017
 O Município de Salgado Filho, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Prefeito Municipal, Sr. Helton Pedro Pfeifer, através da Portaria nº 209 de 01 de setembro de 2017; com a devida Autorização expedida pelo mesmo, toma publica a realização **CREDECIMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DE SAÚDE** para prestação de serviços médicos de clínico geral para atender a demanda de plantões e ao Núcleo de apoio a saúde da família (NASF), no Município de Salgado Filho PR.
 O credenciamento dos interessados deverá ser efetuado no período de 24 de novembro de 2017 a 19 de dezembro de 2017, até as 08:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, localizada à Rua Floriano Francisco Anater, nº 60. A sessão de abertura e verificação dos documentos das proponentes que apresentarem documentos até a data acima estabelecida ocorrerá no dia 19 de dezembro de 2017 às 09:00 horas, na sala de licitações e contratos da Prefeitura de Salgado Filho.
 Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Salgado Filho, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 35641202 ou na web page: www.salgadofilho.pr.gov.br.
Salgado Filho, 22 de novembro de 2017
Jéssika Luft - Presidente da CPL
Portaria 209 de 01 de setembro de 2017

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº. 269/2017
SÚMULA- Concede Férias para Servidora Pública Municipal e da outras providências. **HELTON PEDRO PFEIFER,** Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando o requerimento apresentado, RESOLVE,
 Artigo 1º - **CONCEDER,** para a Servidora Pública Municipal **MIRIAN ROSANE MILITZ DE OLIVEIRA,** lotada no cargo de Técnico em Enfermagem, modalidade Emprego Público, férias de 30 (trinta) dias, a partir de 01 de dezembro de 2017, correspondente ao período aquisitivo de 06.06.2016 a 06.06.2017.
 Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 22 de novembro de 2017. Publique-se
HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÃO - PREÇO PRESENCIAL Nº 114/2017
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI
 Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
OBJETO: Aquisição de uniformes escolares.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á às 08:00 horas, do dia 07/12/2017 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul; **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 08:15 horas do dia 07/12/2017.
EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000. **Bom Jesus do Sul, 21 de novembro de 2017.**
ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EXTRATO CONTRATUAL - Contrato Nº.: 185/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
CONTRATADA: ERI ANTUNES & CIA LTDA - EPP
Valor: 53.932,72 (cinquenta e três mil oitocentos e trinta e dois reais e setenta e dois centavos)
Vigência: 21/11/2017
Término: 21/11/2018
Licitação: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços Nº.: 2/2017
Recursos: Dotação: 2.044.3.3.99.00.00.00.00 (228) Objeto.....
 Contratação de empresa para execução de serviços reforma da sala das Agentes Comunitárias de saúde do Centro Municipal de saúde de Salgado Filho, conforme projetos, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo.
Salgado Filho, 21 de Novembro de 2017

QUER CORRER? VAI PRO PARQUE.

 Bom Jardim Recreio

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 91 de 2017.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de Empresa especializada para reconstrução de ponte em concreto armado e reconstrução de obra de arte em concreto armado (bueiro duplo celular), na zona rural de Manfrinópolis, conforme processo de Tomada de preços nº 4/2017.

CONTRATADO: DALL PLAN TERRAPLANAGENS E CONSTRUÇÕES LTDA.

VALOR CONTRATADO: 286.576,29 (Duzentos e Oitenta e Seis Mil, Quinhentos e Setenta e Seis Reais e Vinte e Nove Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 10/10/2017.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 10 (dez) dias a partir da aprovação da medição parcial/total da obra e liberação dos recursos pela Defesa Civil, mediante apresentação de nota fiscal.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 Dias após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 10/10/2017.

AUGUSTINHO GANDIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jozinei dos Santos

Código Identificador:8B484022

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**EXTRATO DE CONTRATO 96-2017 PUBLICAÇÃO****EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 96 de 2017.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de sêmen bovino para inseminação artificial para incentivo a bacia leiteira do Município de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 54/2017.

CONTRATADO: PECPAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

VALOR CONTRATADO: 18.175,00 (Dezoito Mil, Cento e Setenta e Cinco Reais).

DATA DA ASSINATURA: 06/11/2017.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 06/11/2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jozinei dos Santos

Código Identificador:89674764

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 12/2017**

Vinculado a Dispensa nº 07/2017

OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos para a cozinha da Câmara Municipal de Vereadores de Manfrinópolis – PR.

CONTRATADO: DELÚ COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME.

CNPJ nº 08.493.043/0001-68

ENDEREÇO: Avenida Hermínio Felippi, 698 s/nº Centro – Salgado Filho, Paraná.

VALIDADE DA PROPOSTA: A proposta terá validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura da Dispensa de Licitação.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: 30 dias.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Vereadores de Manfrinópolis - Paraná;

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se aquisição, baseando-se no disposto no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

VALOR CONTRATADO: R\$ 1.767,00 (Um mil e setecentos e sessenta e sete reais).

RATIFICAÇÃO: 16 de novembro de 2017, pelo Sr. Taisler Guimarães da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Manfrinópolis – Estado do Paraná.

Manfrinópolis, 20 de novembro de 2017.

TAISLER GUIMARÃES DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Lucélia Aparecida Ramos da Costa

Código Identificador:54D6B9C0

EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 0656/2017 - 21.11.2017 - LOA 2018

LEI Nº 0656/2017 21.11.2017

SÚMULA: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS PARA O EXERCÍCIO DE 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Orçamento do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2018, abrangendo os Órgãos da Administração Direta e Indireta, estima a Receita e fixa a Despesa em **R\$ 20.256.000,00** (Vinte milhões duzentos e cinquenta e seis mil reais).

Art. 2º - As Receitas totais estimada no orçamento fiscal, já com as devidas deduções legais, e a Despesa fixada em igual importância.

Art. 3º - A Receita pública será realizada de acordo com a legislação específica em vigor, segundo as seguintes estimativas:

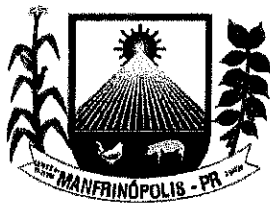
I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

RECEITAS CORRENTES	16.188.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	610.000,00
Contribuições	80.000,00
Receita Agropecuária	10.000,00
Receita de Serviços	184.000,00
Transferências Correntes	15.304.000,00
RECEITA DE CAPITAL	4.068.000,00
Operações de Crédito	850.000,00
Alienação de Bens	72.000,00
Transferências de Capital	3.146.000,00
TOTAL DA RECEITA	20.256.000,00

Art. 4º - A Despesa do Orçamento Fiscal será realizada segundo a discriminação prevista na legislação em vigor, conforme o seguinte desdobramento por Órgãos:

I – DESPESA ORÇAMENTO FISCAL

PODER LEGISLATIVO	932.000,00
Legislativo Municipal	932.000,00
PODER EXECUTIVO	19.324.000,00
Executivo Municipal	604.800,00
Secretaria Municipal de Administração e Finanças	1.847.000,00
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	4.166.225,00
Secretaria Municipal de Assistência Social	934.000,00
Secretaria Municipal de Interior	3.955.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	492.900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Contrato de aquisição de materiais nº 96/2017, que entre si celebram de um lado o **Município de Manfrinópolis** e de outro lado a Empresa **PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**

O **Município de Manfrinópolis**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Encantado, 11 - CEP: 85628000 - BAIRRO: Centro Manfrinópolis/PR, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Caetano Ilair Alievi, a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado à empresa **PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **60.431.863/0001-45**, Com sede à RODOVIA BR 050 KM, 196 ZONA RURAL - CEP: 38108000, Delta/MG, Neste ato representado pelo Sr MARCIO NERY MAGALHÃES JUNIOR, Portador da Cédula de Identidade nº 2631213 e do CPF nº 425.052.836-72, Residente e domiciliado na cidade de RUA DR IVAN DIAS RAIMUNDO, 390 - CEP: 36037775 - BAIRRO: SPINA VILLE, A seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a **Contratação de empresa para fornecimento de sêmen bovino para inseminação artificial para incentivo a bacia leiteira do Município de Manfrinópolis**, fornecido pela **CONTRATADA**, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão nº 54 /2017.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto/serviço	Marca	Unid	Qtd	Preço unitário	Preço total
LOTE:011	1	691	Sêmen bovino provado da raça holandês preto e branco, com as seguintes características mínimas: TPI igual ou superior a 2400; PTA leite igual ou superior a 500 LBS; PTA proteína e gordura positivo em libras e percentil; Confiabilidade de produção igual ou superior a 98%; Contagem de células somáticas menores ou igual a 2,85; Composto de úbere maior ou igual a 2,0; Vida produtiva igual ou superior a +4; Facilidade de parto igual ou inferior a 7%; A base de prova deve ser consulta aberta no DAYRI BULLS ou equivalente INTERBULL e não inferior a agosto de 2017.	ABS	DOSE	250,00	30,00	7.500,00
LOTE:012		693	Sêmen bovino da raça Jersey, com as seguintes características mínimas: JTPI igual ou superior a 140; PTA leite igual ou superior a 1000 LBS; Confiabilidade de produção igual ou superior a 99%;	ABS	DOSE	350,00	30,50	10.675,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

			Vida produtiva igual ou superior a +6,0; Score de células somáticas igual ou inferior a 2,9; Composto de úbere (JUI) maior ou igual a 14,5; A base de prova deve ser consultada aberta no DAYRI BULLS ou equivalente INTERBULL e não inferior a agosto de 2017.					
TOTAL								18.175,00

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

Parágrafo Único

A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - Regime de execução

A contratação se dará na modalidade de Pregão, sob o regime de execução indireta, do tipo menor preço por item.

CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade do Gerenciamento

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, através do Executivo Municipal gerenciará o presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA - Das Condições de Pagamento

Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do Pregão n.º 54/2017 o pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em até 30 dias após emissão de notas fiscais.

Parágrafo Primeiro

A despesa decorrente deste pagamento correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3350	09.001.20.606.2001.2053	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3400	09.002.20.606.2001.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Parágrafo Segundo

O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

Parágrafo Terceiro

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – Do Valor

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 18.175,00 (Dezoito Mil, Cento e



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Setenta e Cinco Reais) pela entrega dos materiais, referente ao objeto licitado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA

Obriga-se a CONTRATADA a efetuar a entrega dos materiais licitados a partir da assinatura do contrato, nas condições estabelecidas nos itens 2.2 e 7 do edital, no período de **06/11/2017 até 05/11/2018** após a assinatura do presente contrato.

Por ocasião da entrega dos materiais, caso seja detectado que os materiais não atendem às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 15 dias, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA OITAVA

A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

- a) **Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;**
- b) **Certidão** de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.
- c) **Certidão** de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)* ou *Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas*, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

Parágrafo Primeiro

Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

Parágrafo Segundo

Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line.

CLÁUSULA NONA – Da Garantia

A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE garantia integral dos produtos entregues, conforme objeto do edital de licitação.

Parágrafo primeiro

A contratante poderá efetuar, a qualquer tempo após a contratação, inspeções para verificar se os materiais atendem às exigências das normas e especificações.

CLÁUSULA DÉCIMA

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

São assegurados ao CONTRATANTE todos os direitos e faculdades previstos no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das Penalidades

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

I. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa:

c) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

II Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;

III Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

IV Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Manfrinópolis/PR, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

V Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

VI Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O atraso injustificado na entrega do objeto licitado sujeitará ao fornecedor as sanções previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA - Dos Casos de Rescisão

O inadimplemento, por parte da CONTRATADA, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à CONTRATANTE, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei nº 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

Parágrafo Primeiro

Fica a critério do representante da CONTRATANTE declarar rescindido o contrato, nos termos do "caput" desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima segunda deste contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Parágrafo Segundo

Fica este contrato rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da **CONTRATADA**:

- I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II. Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. Atraso injustificado da entrega do bem;
- IV. IV - Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**.
- V. Ausência de entrega de nota fiscal eletrônica (NF-E) considerando a impossibilidade de pagamento.

Parágrafo Terceiro

A rescisão contratual também operar-se-á nos seguintes casos:

- I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE**, devidamente deduzidas em processo administrativo regularmente instaurado;
- II. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93;
- III. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- IV. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

Parágrafo Quarto

A rescisão deste contrato poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nesta minuta;
- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

Parágrafo Quinto

Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Das Alterações Contratuais

- I. Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Manfrinópolis, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão-PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

— CNPJ: 01.614.343/0001-09

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Manfrinópolis, em 06/11/2017.

Município de Manfrinópolis
CAETANO ILAIR ALIEVI
52615880900

PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E
EXPORTAÇÃO LTDA
MARCIO NERY MAGALHÃES JUNIOR
Laudo Natel Costa 2505283672
CPF: 041.978.358-09

Denisemar Pereira
Procurador Legal
CPF: 218.901.271

SUSANA FRANCISONI
03441940946
Testemunha

TIAGO CUSTIN NESI
06844989954
Testemunha

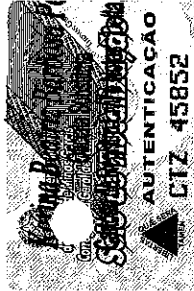
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS
 COMARCA DE UBERABA - ESTADO DE MINAS GERAIS
 TITULAR: ALBERTO PADILHA PERES
 Rua José Manoel da Trindade, 260 - CEP 38.108-000
 Centro - Fone: (34) 3325-1485
 CIDADE DELTA - MINAS GERAIS

Cartório de Registro Civil e Notas
 Rua José Manoel da Trindade, nº 260
 CEP: 38.108-000 - Fone: (34) 3325-1485
AUTENTICAÇÃO
 Autentico a presente cópia por ser a reprodução fiel do
 original que me foi apresentado. Dou fé. Delta - MG

08 NOV 2017

PROCURAÇÃO bastante que faz **PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, na forma abaixo:

SAIBAM quantos virem este público instrumento de Procuração que, aos 08 (oito) de agosto de 2017 (dois mil e dezessete), compareceu como outorgante **PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, sociedade empresária limitada inscrita no CNPJ sob o n. 60.431.863/0001-45 e Inscrição Estadual n. 8646368810189, com sede na Rodovia BR 050, s/n., Km 196 + 150 Metros - Zona Rural, em Delta/MG, CEP 38108-000, com seu Contrato Constitutivo devidamente registrado na JUCESP sob o n. 35.208.562.825, em 19/04/1989 e sua 25ª Alteração Contratual registrada na JUCEMG sob o n. 5734766, em 15/04/2016, neste ato representada pelo Administrador-Diretor, o Sr. **MÁRCIO NERY MAGALHÃES JÚNIOR**, brasileiro, engenheiro agrônomo, solteiro, maior, portador da Carteira de Identidade n. M-2.631.213 - SSPMG e do CPF n. 425.052.836-72, residente e domiciliado na Rua Dr. Ivan Dias Raimundo, n. 390, Spina Ville, Juiz de Fora/MG, CEP 36037-775; capaz e identificado como o próprio, por mim Tabelião, à vista dos documentos apresentados, do que dou fé. E pelo representante da outorgante me foi dito que, por este público instrumento e nos termos de direito, nomeia e constitui seus bastantes procuradores **1. FERNANDO VILELA VIEIRA**, brasileiro, médico veterinário, casado, portador da Carteira de Identidade n. M-2.871.184 - SSP/MG e do CPF n. 511.552.816-91, residente e domiciliado na Rua Eduardo Marques, n. 815, apto 1.301, Bairro Martins, Uberlândia/MG; **2. JOSÉ ALVES NETO**, brasileiro, economista, casado, portador da Carteira de Identidade n. MG-3.846.745 - SSP/MG e do CPF n. 476.496.316-72, residente e domiciliado na Av. Claricinda Alves de Rezende, n. 1301, lote 03, quadra 09, Jardim do Lago, Flamboyant, Uberaba/MG; **3. ÉRICO DE ALMEIDA JÚNIOR**, brasileiro, coordenador de compras, casado, portador da Carteira de Identidade n. M-3.303.121 - SSP/MG e do CPF n. 476.912.636-00, residente e domiciliado na Rua Virgínia, n. 192, Bairro Residencial Estados Unidos, Uberaba/MG; **4. DEUSIMAR PEREIRA CIRQUEIRA**, brasileiro, administrador de empresas, solteiro, maior, portador da Carteira de Identidade n. 13.863.300-9 - SSP/SP e do CPF n. 218.901.371-20, residente





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS
 COMARCA DE UBERABA - ESTADO DE MINAS GERAIS
 TITULAR: ALBERTO PADILHA PERES

Rua José Manoel da Trindade, 260 - CEP 38.108-000

Centro - Fone: (34) 3325-1485

CIDADE DELTA - MINAS GERAIS



auto de lançamentos e guias de recolhimento de valores, inclusive cancelamento de protesto, assinar quaisquer documentos inerentes a Licitações Públicas desde o recebimento do Edital, bem como, todos os documentos exigidos no Edital para habilitação da outorgante a participar do processo licitatório; inclusive proposta de preços, inclusive documentos de credenciamento de representante da outorgante para representá-la em todo o processo licitatório, incluindo as modalidade pregão presencial ou eletrônico, podendo para tanto ditos procuradores requerer e assinar papéis e documentos, inclusive assinar documento de nomeação de advogado e de preposto da outorgante perante a Justiça do Trabalho e a Justiça em geral, incluindo o recebimento de citações judiciais de quaisquer instâncias da justiça em geral, requerer e habitar certificados digitais, **sendo que os documentos de nomeação e/ou requerimentos somente serão válidos se assinados por dois procuradores** e, enfim, praticar todos os demais atos necessários e condizentes com a natureza do presente mandato, sendo defeso seu substabelecimento. Os dados relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos e conferidos pelo representante da outorgante, que por eles se responsabiliza. Este mandato terá validade de 12 (doze) meses, contados desta data. Assim o disse e me pediu lavrasse este instrumento, que lido ao representante da outorgante, acha conforme, aceita e assina. Assim o disse e me pediu que lavrasse este instrumento, que lido a outorgante, acha conforme, aceita e assina. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0800090128, atribuição: Registro Civil e Tabelionato de Notas, localidade: Delta. N. selo de consulta: BFM74065, código de segurança: 9929579875203017. Ato: 1458, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 93,32. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 29,33. Total: R\$ 122,65. Ato: 8101, quantidade Ato: 18. Emolumentos: R\$ 103,32. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 32,40. Total: R\$ 135,72. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 196,64. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 61,73. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 258,37. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>". Eu, Alberto Padilha Peres, Oficial/Tabelião Titular do Cartório de Registro Civil e Notas de Delta/MG, a fiz digitar, subscrevo e assino. (ª) ALBERTO PADILHA PERES. (ª) MÁRCIO NERY MAGALHÃES JÚNIOR. **NADA MAIS**. Traslada da em seguida por mim _____, Oficial/Tabelião Titular do Cartório de Registro Civil e Notas de Delta/MG, que a subscrevo e assino.